



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 048/2023**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023**

Encontra-se aberta na Câmara Municipal de Ilha Comprida, a **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada para **construção da cozinha da Câmara Municipal da Ilha Comprida**, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, supervisão direta de profissional(ais) devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia (CREA), Arquitetura (CAU) ou Técnicos (CRT), que será regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 29 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) N° 13.709, de 14 de agosto de 2018 e 1087/2022 (LGPD).

A abertura dos envelopes dar-se-á no **dia 13 de dezembro de 2023 às 10h00min.**

O edital em inteiro teor estará à disposição no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ilha Comprida: <http://www.ilhacomprida.sp.leg.br>

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (13) 3842-2000.

Ilha Comprida, 27 de novembro de 2023.

**FÁBIO ROGÉRIO TONON**

**Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida**



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

**PROCESSO N.º 048/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 13/12/2023**

**HORÁRIO: 10h00min**

**LOCAL:** Avenida Beira Mar, 11143, Balneário Icaraí, Ilha Comprida/SP.

O Senhor **FÁBIO ROGÉRIO TONON**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** - Processo nº 048/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para **Adequação e Reforma da Cozinha da Câmara Municipal**, conforme Termo de Referência, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, supervisão direta de profissional(ais) devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia (CREA), Arquitetura (CAU) ou Técnicos (CRT), que será regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 29 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e 1087/2022 (LGPD).

## **DO OBJETO:**

**ADEQUAÇÃO E REFORMA DA COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ILHA COMPRIDA**, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, supervisão direta de profissional(ais) devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia (CREA), Arquitetura (CAU) ou Técnicos (CRT), que será regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 29 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e 1087/2022 (LGPD).

## **1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**1.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas de direito privado especializadas no ramo de atividade do objeto licitado, devidamente habilitadas, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, e ao seguinte:

a) estar devidamente inscrita no Registro Cadastral da Câmara Municipal de Ilha Comprida ou Cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP, com seu prazo de validade em vigor e com as certidões, em nome da empresa licitante, devidamente atualizadas junto ao Setor de Cadastro de Fornecedores da Divisão de Compras e Licitações, na data de apresentação dos Documentos e Propostas, cujo ramo



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

de atividade seja compatível com objeto da licitação nos Termos do Edital. Em caso de atualização junto ao Setor de Cadastro de Fornecedores, este expedirá novo Certificado de Registro Cadastral, cuja cópia do mesmo deverá ser apresentada no Envelope “Habilitação”. Caso o ramo de atividade constante do Certificado de Registro Cadastral da Câmara Municipal não possua o objeto da licitação, deverá ser apresentado o Contrato Social Consolidado ou com todas suas alterações.

b) Visando à comunicação futura entre esta Câmara Municipal de Ilha Comprida e a empresa participante do certame, deverá ser preenchido o documento constante do ANEXO I - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL e remetê-lo a Divisão de Compras e Licitações, preferencialmente pelo e-mail da Câmara ou alternativamente por meio do fone/fax (13) 3842-2000. A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Ilha Comprida da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**1.1.1.** As empresas que não possuírem o registro cadastral referido no subitem 1.1. “a”, deverão apresentar, até o terceiro dia anterior à data da abertura deste certame, a documentação exigida para a habitação de acordo com o disposto no **§ 2º combinado com o § 9º do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 com todas as alterações e modificações nela introduzidas e demais Normas que regem a matéria.**

**1.1.1.1 Os documentos a que se refere o subitem 1.1.1 deverão ser enviados através do e-mail [licitacao@ilhacomprida.sp.leg.br](mailto:licitacao@ilhacomprida.sp.leg.br) e são eles:**

#### **Habilitação Jurídica:**

1. CÉDULA DE IDENTIDADE
2. REGISTRO COMERCIAL - EMPRESA INDIVIDUAL
3. ATO CONSTITUTIVO - ESTATUTO - SOCIEDADE ANÔNIMAS
4. CONTRATO SOCIAL - SOCIEDADES COMERCIAIS
5. COMPROVAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES - SOCIEDADES ANÔNIMAS
6. INSCRIÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO COM A PROVA DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO - SOCIEDADES CIVIS.
7. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO - EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA

#### **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

8. INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ.



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

9. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL
10. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL
11. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL
12. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL,
13. PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO FGTS.
14. PROVA DE REGULARIDADE COM TST (TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO) - CNDT

## **Qualificação Técnica:**

15. REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE DA EMPRESA
16. REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) DA EMPRESA
17. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

## **Qualificação Econômico-Financeiro:**

18. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONCORDATA OU FALÊNCIA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO(A) PROPONENTE, OU EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DO(A) LICITANTE.

a. Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCESP.

**1.1.2. Para fins de participação na presente licitação, não serão aceitos certificados de registro cadastral (CRC) de outros Órgãos Públicos não mencionados no item 1.1. “a”, seja federal, estadual ou municipal.**

**1.1.3.** Poderão participar, ainda, desta licitação as empresas constituídas por Consórcio, observadas as disposições constantes no artigo 33 da Lei 8.666/1993, como segue:

I - comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

II - indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital.

III - apresentação dos documentos exigidos nos Arts. 28 a 31 da lei 8666/93 por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

IV - impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

VI - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II deste artigo.

VII - O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do Art. 33 da Lei Federal 8.666/93.

**1.1.4.** O licitante que participar desta licitação em Consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.

**1.2. Não será permitida** a participação nesta licitação daqueles que:

a) direta ou indiretamente, mantenham sociedade ou participação com servidor ou dirigente da Câmara Municipal, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

b) não atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresentem os documentos nele exigidos;

c) cujo ramo de atividade não esteja de acordo com o disposto no item 1.1."a" acima;

d) que se encontre em processo de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, salvo se comprovada a homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

e) que apresentem mais de uma proposta de preço;

f) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

g) que estejam suspensas de participar de licitação e impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Ilha Comprida durante o prazo da sanção aplicada.

## **2. DOS ENVELOPES E DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇO:**



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

**2.1.** Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação”, “Envelope nº 02 - Documentos de Proposta de Preço”.

**2.1.1.** Os envelopes deverão ser entregues até as **09h00min do dia 13/12/2023**, na Sala de Licitações da Câmara Municipal, na Avenida Beira Mar, 11476, Balneário Icaraí, Ilha Comprida, SP.

**2.2.** Os documentos de habilitação e as propostas de preço deverão ser endereçados ao SETOR DE LICITAÇÃO e encaminhados em envelopes lacrados e identificados conforme segue:

AO

SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

**Envelope 01 - Documentos de Habilitação**

Processo nº 048/2023.

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023.

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

AO

SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

**Envelope 02 - Proposta de Preços**

Processo nº 048/2023.

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023.

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

**2.3.** Cada proponente poderá ser representado por apenas 01 (um) representante legal que, devidamente munido de credenciais, será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim por sua representada para todos os efeitos, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identidade.

**2.3.1.** Por credenciais, entende-se:

a) Habilitação do representante, mediante procuração ou declaração específica, conforme ANEXO II - Modelo de Habilitação e Credenciamento para participar da presente licitação, dirigida ao Setor de Licitação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para a devida outorga;



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

b) A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a participante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela proponente; e

c) Caso seja sócio ou titular da sociedade, apresentar documento(s) que comprove(m) sua capacidade de a representar, cópia do Instrumento Contratual e/ou Alteração Contratual.

**2.3.2.** Esses documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes de nº 01 “Habilitação” e nº 02 “Proposta Comercial”, e em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, digital ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o documento original para autenticação pelo Chefe de Licitação.

**2.4.** Por força do que dispõe os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido e, para tanto, deverão preencher o ANEXO VII - Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

**2.5.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

### **3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

a) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a.1) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**  
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**a.2) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**  
([www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtml](http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtml));

**a.3) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, nos termos da Portaria CGU nº 516 de 15 de março de 2010**  
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

d) A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

e) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

f) Constatada a existência de sanção, o Chefe de Licitações reputará o licitante **INABILITADO**, por falta de condição de participação.

### **3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste item.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "f" retro, não precisarão constar do Envelope nº 1 - HABILITAÇÃO se tiver sido apresentado para o credenciamento nesta TOMADA DE PREÇOS.

### **3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

#### **A) OPERACIONAL**

a1) Certidão de registro de pessoa jurídica, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo ou CRT - Conselho Regional dos Técnicos Industriais da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

A2) No caso da empresa licitante não ser registrada ou inscritos no CREA ou no CAU ou CRT do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

a3) Declaração do licitante de que apresentará no momento da assinatura do contrato, relação da equipe técnica da empresa que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros e de que faz parte do quadro permanente da empresa licitante, cuja comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas;

## **B) PROFISSIONAL**

b1) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Arquitetura (CAU) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) de seu(s) responsável(is) técnico(s) da região a que estiverem vinculados.

b1.1) No caso do responsável técnico não ser registrado ou inscrito no CREA ou no CAU ou CRT do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

c) Declaração da licitante que irá relacionar, na ocasião da assinatura do contrato, a equipe técnica especializada e disponível para a execução do objeto ora licitado, bem como a relação de quadros de mobilização de máquinas e/ou equipamentos alocados para a execução do objeto, compatíveis com as necessidades do escopo licitado. (ANEXO VIII)

d) Declaração da licitante que irá relacionar, na ocasião da assinatura do contrato, a comprovação de vínculo do Profissional Responsável Técnico que responderá pela obra/serviços. Tal comprovação poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, desde que a comprove ter a Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível com os itens de maior relevância:

**“SÚMULA Nº 25 do TCE** - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.”

## **3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, e no domicílio da pessoa física; em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação dos documentos;

a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

b) Comprovação de Capital Social devidamente registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 198.755,20 (cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, nos termos previstos no art. 31, III, §3º da Lei Federal 8.666/93.

#### **4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, nos termos do art. 29, III da Lei Federal 8.666/93.

d) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa (**CPDTEN**), de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

#### **3.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

a) Declaração que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, (Anexo IV).

b) Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera. (Anexo IV).

c) Declaração sob as penas da lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assumindo a obrigação de utilizar na execução do objeto da licitação somente produtos e subprodutos de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e, no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º, do Decreto estadual nº 53.047, de 02 de junho de 2008, a obrigação de proceder às respectivas



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

aquisições de pessoa jurídica devidamente cadastrada no “Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira - CADMADEIRA”, de acordo com o modelo anexado neste Edital. (Anexo IV).

d) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (Anexo IV).

e) Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, pertencentes ou vinculados a qualquer dos órgãos celebrantes, sendo de inteira responsabilidade do CONVENIENTE a fiscalização dessa vedação (Anexo IV).

## **3.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

3.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da apresentação das propostas, exceto as que já constarem prazo específico no item de exigência da certidão.

3.6.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte definidas nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.6.2.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**3.6.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.**

3.6.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na inabilitação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a quem tenha sido concedido, sendo impedida de participar da etapa subsequente e devolvido o envelope proposta, implicando em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

3.6.2.4. Para fruição dos benefícios previstos nos subitens 3.6.2 a 3.6.2.3 a qualidade de microempresa e empresa de pequeno porte deverá estar expressa nos documentos indicados no subitem 2.4.

**3.6.3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.**

**3.6.3.1. A autenticação pelo Setor de Licitação poderá ser efetuada mediante a apresentação da cópia simples acompanhada do documento original.**

**3.6.3.2.** Não serão aceitas cópias obtidas por FAC-SIMILE ou cópias reduzidas.

**3.6.3.3.** Não serão aceitos protocolos de documentos.

**3.6.3.4.** Os documentos deverão ser apresentados impressos por meio eletrônico, sem rasuras e emendas.

**3.6.4.** Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados às licitantes presentes e rubricados folha a folha pelos seus representantes credenciados e pelo Chefe de Licitação ou pela Equipe de Apoio, não implicando, a rubrica aposta, em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas, tão somente, de sua existência material.

**3.6.5.** Para efeitos deste Edital, serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem o seu entendimento, bem como aquelas que não atenderem aos requisitos de capacidade técnica, jurídica, boa situação financeira ou regularidade fiscal.

**3.6.6.** As empresas interessadas poderão agendar (facultativamente), com o Setor Administrativo, visita ao local dos serviços, a ser realizada até quatro dias úteis anteriores ao certame pelo telefone (13) 3482-2000, e-mail: [camara@ilhacomprida.sp.leg.br](mailto:camara@ilhacomprida.sp.leg.br), para conhecimento do local e melhor elaboração da proposta.

**3.6.6.1.** A não realização da visita técnica não poderá ensejar posteriormente alegações de desconhecimento das condições do terreno em que serão prestados os serviços, bem como, divergência de quantitativos como critério para eventuais aditivos ou outras justificativas, fazendo-se presumir que as peças técnicas são suficientes para a total compreensão do objeto.

**3.6.7.** Encerrada a fase de habilitação, o Chefe de Licitação comunicará aos licitantes o dia, hora e local para a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS. Se houver renúncia ao prazo recursal por todos os participantes, a Equipe de Apoio promoverá a abertura do envelope contendo a proposta de preços.

**3.6.8.** A licitante fica responsável pela comunicação de fato ou evento **superveniente** à entrega dos documentos ou à habilitação, que venha a alterar sua situação



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

quanto à capacidade, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, sob as penas da lei.

## **4. DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N ° 02)**

**4.1.** As propostas devem ser digitadas ou impressas por meio magnético, carimbadas, assinadas, sem rasuras e emendas, conforme o ANEXO X - Proposta de Preços e deverão ser elaboradas, preferencialmente, no modelo que segue, com os seguintes dados:

**4.1.1** PREÇO GLOBAL, expresso em moeda corrente nacional, incluindo impostos, transporte, alimentação, hospedagens e encargos sociais decorrentes e **deverá estar acompanhada da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.**

**4.1.1.1.** A ausência da planilha orçamentária e/ou cronograma físico financeiro ensejará a desclassificação da proposta.

**4.1.2.** PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 60 (sessenta) dias.

**4.1.3.** Tendo em vista a limitação da disponibilidade orçamentária e financeira, o valor da proposta não poderá ser superior a **R\$ 198.755,20 (cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, sendo desclassificadas as propostas comerciais que apresentarem preços superiores aos estimados pela Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP.

**4.1.4.** PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: o contrato decorrente desta licitação vigorará por **06 (seis) meses, a contar de sua assinatura do contrato.**

**4.1.5.** PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: será de 06 (seis) MESES, a contar do recebimento da ordem de serviço;

4.1.5.1 A Execução da obra será iniciada até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro fixado no Projeto Básico (ANEXO III).

## **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo (a) contratado (a).

**5.2.** Para o caso de faturas incorretas, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à Câmara Municipal, passando a contar novo prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal/Fatura.



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

**5.3.** Não serão considerados, para efeito de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

**5.4.** A Câmara Municipal procederá, quando cabível, à retenção dos impostos e contribuições, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/ELETRÔNICA o valor correspondente aos referidos tributos.

## **6. DAS PENALIDADES**

**6.1.** O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á o Contratado às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial:

**6.1.1.** Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades.

**6.1.2.** Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato.

**6.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**6.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

**6.2.** Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à empresa contratada, ou se não tiver saldo inscrever na Dívida Ativa do Município, conforme dispõe o Decreto 591/2017.

**6.2.1. As sanções a que se refere o item 3.6.2.3 para as licitantes que não apresentarem as documentações nos termos do item 3.6.2.2, será de multa no valor de 100 UFESP (cem unidades fiscais do Estado de São Paulo) vigentes à época dos fatos.**

## **7. DOS RECURSOS:**

**7.1.** Eventuais recursos, previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser interpostos através de petição escrita, entregue através do **e-mail: [licitacao@ilhacomprida.sp.leg.br](mailto:licitacao@ilhacomprida.sp.leg.br)**, com comprovação de legitimidade para agir em nome da interessada ou protocolado na sede da Câmara Municipal, no seguinte horário:

(i) das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ESTIMATIVA DE CUSTO:**

8.1. A despesa proveniente da adjudicação do objeto da presente TOMADA DE PREÇOS correrá à conta da dotação orçamentária Municipal de Ilha Comprida, na Sessão do Poder Legislativo, sob o código 4.490.51.00 – Obras e Instalações.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. Não sendo possível a apreciação dos documentos relativos à habilitação na data de sua abertura, os Envelopes de nº 02 (Propostas) serão guardados em envelope único e, após, lacrados e rubricados por todos os presentes, ficará sob a guarda do Chefe de Licitações, até a sessão de abertura dos mesmos, sendo os licitantes notificados da nova data para abertura de propostas das habilitadas.

9.2. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a realizar o serviço cotado, sem quaisquer alterações posteriores.

9.3. Os envelopes que contém as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição para devolução no período de 5 (cinco) dias úteis após a homologação da licitação. Esgotado este prazo, serão os mesmos enviados à licitante respectiva.

9.4. A apresentação dos envelopes de proposta implica aceitação pelo licitante de todas as cláusulas e condições do edital, e confissão de que obteve da Câmara Municipal de Ilha Comprida todos os esclarecimentos satisfatórios à sua elaboração, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

9.5. É facultada ao Chefe de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais às licitantes, que deverão ser prestados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo resolver dentro da própria sessão os vícios sanáveis e que importem motivado interesse público, evitando sempre o formalismo quando este se revelar exagerado e não for interpretado em favor da ampliação da competitividade e do interesse público.

9.6. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Edital de TOMADA DE PREÇOS, ou ainda impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no artigo 41 parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Sendo que os pedidos deverão ser enviados para o e-mail [licitacao@ilhacomprida.sp.leg.br](mailto:licitacao@ilhacomprida.sp.leg.br) ou protocolados no endereço acima mencionado na parte preambular do edital.

9.7. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

9.8. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente certame.

9.9. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estabelecido acima, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e suas partes integrantes, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste certame.

9.10 A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

9.11. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de apresentação de cópia de CPF e RG, em se tratando de pessoa física, e em se tratando de pessoa jurídica, o respectivo Ato Constitutivo (por documento original, cópias autenticadas ou cópia simples para serem autenticadas por servidor do Departamento de Licitações antes do protocolo da referida impugnação).

9.12. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar o Instrumento de Procuração que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

9.13. Demais obrigações decorrentes desta Licitação, constam no ANEXO III – Peças Técnicas e no ANEXO XI - Minuta de Contrato.

9.14. FORO: Para dirimir eventuais litígios oriundos desta Licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.15. Mais informações sobre o objeto da licitação poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP pelo telefone (13) 3842-2000 ou pelo e-mail: [licitacao@ilhacomprida.sp.leg.br](mailto:licitacao@ilhacomprida.sp.leg.br).

**9.16. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:**

- a) ANEXO I - Termo de Ciência de Notificação;
- b) ANEXO II - Declaração de Habilitação e Credenciamento;
- c) ANEXO III - Peças Técnicas;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Visita Técnica;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de Responsável Técnico para Assinatura do Contrato e Termo de Ciência de Notificação;
- f) ANEXO VI - Declaração Facultativa para Empresas sem representantes na Sessão Pública;
- g) ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

*– Estância Balneária –*

h) ANEXO VIII - Declaração que Contém Equipamentos Mínimos Necessários para Execução do Objeto e Descrição dos Equipamentos Mínios - Quantitativo Mínimo Exigido

i) ANEXO IX - Equipe Técnica Permanente

j) ANEXO X - Modelo de Proposta da Licitante

k) ANEXO XI - Minuta do Contrato

**Ilha Comprida, 27 de novembro de 2023.**

**FÁBIO ROGÉRIO TONON**

**Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida**



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

## ANEXO I

### TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

**CONTRATADO:** CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Adequação e Reforma da Cozinha da Câmara Municipal da Ilha Comprida, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, supervisão direta de profissional(ais) devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia (CREA), Arquitetura (CAU) ou Técnicos (CRT), que será regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 29 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e 1087/2022 (LGPD).

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **FÁBIO ROGÉRIO TONON**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida

CPF/MF - RG

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): (13) 3842-2000

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

## **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **FÁBIO ROGÉRIO TONON**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida

CPF/MF - RG

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): (13) 3842-2000

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

*– Estância Balneária –*

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

## **ANEXO II**

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação e credenciamento previstos no instrumento convocatório da Tomada de Preço nº 001/2023, realizado pela Câmara Municipal de Ilha Comprida, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Ilha Comprida, em \_\_de \_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante:



*Câmara Municipal de Ilha Comprida*

*– Estância Balneária –*

# **ANEXO III**

# **PEÇAS TÉCNICAS**



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**DADOS GERAIS**

Interessado: **Câmara Municipal de Ilha Comprida**  
Assunto: **Memorial Descritivo**  
Obra: **Reforma Câmara Municipal (Cozinha)**  
Local: **Av. Beira Mar nº:11.476 - Balneário Icarai**

**1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1 Retiradas e Demolições**

**1.1.1 Demolição manual de concreto armado**

Deverão ser demolidos todos os pilares e vigas da construção no canto da garagem. Preferencialmente será usada ferramenta do tipo ponteiro. O entulho deve ser descartado em local adequado.

No que tange a demolição dos elementos de fundação, deverá ser executada de forma cautelosa para evitar a danificação e deslocamento da estrutura existente. Caso seja necessário, deverão ser adotadas medidas de forma a confinar a estrutura existente e promover sua estabilidade.

**1.1.2 Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento**

A alvenaria de embasamento deverá ser demolida com ferramenta tipo ponteiro. Em necessidade poderá haver substituição por ferramenta mecanizada tipo martelo.



**1.1.3 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento**

Serão demolidas as vedações, conforme projeto. Preferencialmente será usada ferramenta do tipo ponteiro. A demolição deve ser feita de forma gradual e cautelosa, evitando atingir pilares e vigas. Não serão aceitos equipamentos que gerem vibração excessiva. Caso as regiões especificadas contenham pilares o serviço deve ser informado à fiscalização para a adoção das medidas necessárias.

**1.1.4 Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro**

As telhas de CRFS para abrigo dos carros serão retiradas sem danos e deixadas em local designado pela fiscalização. Para o andamento da obra as telhas poderão ser empilhadas.

**1.1.5 Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas de barro**

A estrutura pontaletada da garagem será removida com ferramenta adequada, preferencialmente serra. Eventuais pontas deverão ser eliminadas para evitar acidentes.

**1.1.6 RETIRADA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM<sup>2</sup>**

Inicialmente deverá ser verificado se o sistema de elétrica está desligado. Posteriormente os cabos deverão ser retirados e descartados conforme fiscalização.

**1.1.7 CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM**

O entulho será carregado de forma manual em caminhão basculante. Deverá ser acondicionado sob lona e descartado em local adequado indicado pela fiscalização.



### **1.1.8 Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km**

O entulho será carregado de forma manual em caminhão basculante. Deverá ser acondicionado sob lona e descartado em local adequado indicado pela fiscalização.

## **1.2 CANTEIRO**

### **1.2.1 Locação de obra de edificação**

A região da ampliação deverá ter o gabarito executado com pontaletes de madeira em altura máxima de 50 centímetros. Deverão ser acompanhadas as medidas de projeto, eventuais ajustes deverão ser comunicados à fiscalização antes da execução dos serviços.

### **1.2.2 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF\_04/2016**

Será construído depósito de madeira em local que não atrapalhe a circulação na obra. Os pregos deverão ter as pontas arrematadas, a cobertura será em fibrocimento. Deverão ser seguidas as prescrições na Norma Regulamentadora nº18.

### **1.2.3 Tapume móvel para fechamento de áreas**

A área de intervenção deverá ser isolada com tapume. As chapas deverão ter altura de 2,20m e fixadas em pontaletes.

## **1.3 TRATAMENTO MURO EXISTENTE**



### **1.3.1 Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação**

A parte do muro que ficar em contato com a alvenaria de elevação deverá ser impermeabilizada com argamassa polimérica, com no mínimo 30 centímetros de excedente em sua lateral. Caso seja necessário para promover maior aderência o muro poderá ser apicoado.

Será aplicada argamassa “Vedatop” ou semelhante.

### **1.3.2 Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta**

Após a execução da impermeabilização com argamassa polimérica será executada impermeabilização com membrana e asfalto do tipo “Vedapren” ou semelhante. O serviço deverá ser executado após a cura da argamassa em prazo não inferior a 72 horas. Preferencialmente será aplicada com trincha 15x5,6 com no mínimo 3 demãos cruzadas.

## **2 INFRAESTRUTURA**

### **2.1 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto**

O serviço de escavação deverá ser feito de forma manual após a demolição e retirada de todo o entulho na região de ampliação do plenário. As valas de execução dos baldrames e das sapatas deverá possuir largura suficiente para instalação das formas de madeira. O material de escavação deverá ser depositado em distância não inferior a metade da profundidade das valas na execução da escavação das sapatas. As valas das sapatas rentes a construção existente deverão ser escoradas. A superfície das valas deverá ser regularizada e apiloada para a execução dos serviços seguintes.



## **2.2 Lastro de concreto impermeabilizado**

Após a execução do apiloamento das valas deverá ser executado lastro de concreto impermeabilizado. O lastro deverá conter impermeabilizante do tipo “Vedatop” ou semelhante e terá espessura de cinco centímetros tanto nos baldrames como nas sapatas.

## **2.3 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento**

O lastro de concreto será lançado preferencialmente com jericá e posteriormente regularizado de forma a apresentar superfície lisa.

## **2.4 FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA**

O sistema de formas da fundação será executado, conforme dimensões em projeto. As formas deverão ser estanques e umedecidas antes da concretagem. Não serão aceitos reaproveitamento de formas danificadas. Os pregos preferencialmente serão sem cabeça e arrematados.

## **2.5 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_{yk} = 500$ MPa**

A armação das sapatas e dos baldrames será executada de acordo com as especificações em projeto. Barras levemente oxidadas deverão ser limpas antes da execução. Deverão ser executados espaçadores de forma a evitar o contato da armação com o solo e sua movimentação na concretagem.

## **2.6 Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) $f_{yk} = 600$ MPa**

A armação das sapatas e dos baldrames será executada de acordo com as especificações em projeto. Barras levemente oxidadas deverão ser limpas antes da



execução. Deverão ser executados espaçadores de forma a evitar o contato da armação com o solo e sua movimentação na concretagem.

**2.7 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021**

O concreto deverá ser executado conforme especificações de norma. Nas regiões de alta taxa de armadura o seu slump poderá ser maior. Caso solicitado pela fiscalização a empresa deverá fornecer nota fiscal da compra do concreto na usina.

**2.8 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação**

Em lançamentos de altura superior a dois metros deverão ser tomadas medidas adicionais. Anteriormente ao lançamento do concreto deverá ser verificada a estanqueidade das formas. Em juntas de concretagem a superfície deverá ser limpa antes da retomada dos serviços, preferencialmente com jato de água sob alta pressão.

**2.9 Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa**

Toda a infraestrutura receberá pintura em asfalto oxidado. O serviço será iniciado após a cura de todos os elementos estruturais. Preferencialmente será usado equipamento do tipo trincha na aplicação. Deverão ser aplicadas tantas demãos quanto necessárias para recobrir a superfície toda.

**2.10 Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A**



Conforme a espessura das paredes em projeto arquitetônico será executada uma fiada de alvenaria de embasamento. Os cordões de junta não deverão ser maiores que um centímetro.

#### **2.11 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF\_03/2016**

A cinta de amarração será executada sobre a alvenaria de embasamento. Será com bloco canaleta de 14 centímetros de espessura. Os blocos deverão apresentar dois ferros de 8 milímetros no mínimo e será preenchido com graute preparado em obra.

#### **2.12 Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo**

Toda superfície chapiscada da infraestrutura posteriormente receberá argamassa com aditivo hidrófugo. O serviço começará no mínimo 3 dias após a execução do chapisco.

#### **2.13 Reaterro manual apiloado sem controle de compactação**

As valas de fundação deverão ser reaterradas de forma manual. As camadas deverão ter no máximo 20 centímetros de altura devendo ser apioladas com soquete manual para o início da próxima camada. Em camada de areia solta poderá ser usada placa vibratória para o preenchimento de vazios.

### **3 SUPERESTRUTURA**

#### **3.1 AMPLIAÇÃO**

##### **3.1.1 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500$ MPa**



As armações de aço CA-50 deverão seguir as especificações contidas em projeto estrutural. As emendas deverão seguir as prescrições da NBR 6118. Armações com leve oxidação deverão ser limpas. Preferencialmente serão usados espaçadores circulares tipo rolete.

### **3.1.2 Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) $f_yk = 600$ MPa**

As armações de aço CA-60 deverão seguir as especificações contidas em projeto estrutural. Os estribos deverão ter ganchos do tipo semicircular ou  $45^\circ$ . Armações com leve oxidação deverão ser limpas. Preferencialmente serão usados espaçadores circulares tipo rolete.

### **3.1.3 FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS – PLANA**

As formas deverão ser executadas conforme dimensão dos elementos lineares de projeto. As fixações de gravatas deverão ser feitas preferencialmente com prego sem cabeça. Antes da concretagem as formas deverão ser umedecidas.

### **3.1.4 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021**

O concreto deverá atender as especificações contidas em norma. Os testes de corpo de prova serão de responsabilidade da empresa contratada. Antes da concretagem deverá ser verificada a estabilidade das formas. O slump deverá ser adequado de acordo com a classe normatizada.

### **3.1.5 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura**

O lançamento deverá ser feito com auxílio de jérica e lançamento manual em recipiente apropriado.



No adensamento a agulha deverá ser mantida na posição vertical e a superfície vibrada até produzir aspecto cristalino.

Eventuais juntas de concretagem deverão ser limpas antes da retomada da execução.

### **3.1.6 Armadura em tela soldada de aço**

Anteriormente a concretagem da laje, deverá ser instalada tela belgo Q-92 (15x15) em toda sua extensão. Deverá ser observado o traspasse mínimo de 10 centímetros em cada tela. Não serão aceitas telas oxidadas. A tela não deverá estar apoiada sobre a vigota, devendo ser usados espaçadores para sua correta locação.

## **4 PISO**

### **4.1 Lastro de pedra britada**

Toda a região de ampliação deverá ter base de brita com espessura conforme projeto. A base deverá ser executada sobre superfície regularizada e apiloada. O camada de brita deverá ter altura suficiente para que após seu apiloamento as especificações sejam atendidas.

### **4.2 Lona plástica - 150 micron**

Sobre a superfície de brita regularizada será colocada lona plástica. A lona deverá cobrir toda a superfície. Em emendas a sobreposição mínima será de 20 centímetros. Não serão aceitas emendas espaçadas a menos de 2 metros uma da outra.

### **4.3 Armadura em tela soldada de aço**



Após a instalação da lona plástica será colocada a malha de aço. A malha deverá ser colocada sobre espaçadores do tipo “caranguejo” a quatro centímetros de altura em relação a base de apoio. As malhas terão traspasse mínimo de 10 centímetros.

#### **4.4 Lastro de concreto impermeabilizado**

O concreto de base para o piso será impermeabilizado com aditivo preferencialmente “Vadatop” diluído na mistura preferencialmente de traço 1:8:11. A mistura deverá ser homogênea e respeitar o tempo mínimo de mistura.

#### **4.5 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento**

O lastro será lançado pela superfície do piso preferencialmente com auxílio de “jerica” deverá ser espalhado com ferramenta adequada, preferencialmente enxada. Seu acabamento deverá possuir o nivelamento necessário para posterior execução da regularização

#### **4.6 Argamassa de regularização e/ou proteção**

As superfícies que receberem nova base bem como as que tiveram seu piso demolido deverão receber argamassa de regularização traço 1:3.

A superfície de execução deverá ser previamente limpa e umedecida.

#### **4.7 Revestimento em porcelanato técnico natural para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado**

A argamassa deverá ser aplicada no sentido diagonal da aplicação do piso.



O modelo do piso será definido pela Câmara de Ilha Comprida através de mostruário oferecido pela empreiteira.

O rejunte deverá ser de um centímetro e será feito com argamassa industrializada própria.

Após sua instalação não deverá haver tráfego pelo local por pelo menos 72 horas.

**4.8 Rodapé em porcelanato técnico natural, para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado**

O rodapé terá altura de sete centímetros e será instalado em todo perímetro da edificação que receber piso em porcelanato. Será aplicada argamassa industrializada na sua fixação. Será usado martelo de borracha para a fixação no cordão de argamassa.

**4.9 Cimentado desempenado e alisado (queimado)**

A superfície será previamente umedecida e será salpicado cimento durante o processo de acabamento. O trabalho deverá ser feito com bambolê.

**4.10 Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido**

Será instalado soleira e peitoril nos locais mencionados em memória de cálculo. A especificação da pedra será definida pela Câmara de Ilha Comprida.

Sua aplicação será sobre argamassa de cimento e areia. As emendas de peça, preferencialmente, deverão estar em locais menos perceptíveis. As juntas serão com silicone.



## **5 VEDAÇÃO**

### **5.1 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm**

Conforme projeto arquitetônico as paredes de vedação com espessura de 14 centímetros receberão alvenaria cerâmica. As juntas serão do tipo amarração. O cordão será de um centímetro e, tanto a parte superior quanto as laterais serão preenchidas. Para fixação da alvenaria no elemento estrutural deverão ser aplicadas telas metálicas de (6x50)cm.

### **5.2 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016**

Será executada abaixo da alvenaria. Deverá ter excedente mínimo de 30 centímetros para cada lado. Serão executadas em blocos canaletas com ferragens em toda a extensão e preenchidas com graute

### **5.3 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016**

Serão executadas sobre as esquadrias. Serão fixadas nos pilares extremos. Devem ser assentadas com argamassa apropriada. Terão duas barras de 8 milímetros em seu interior e serão preenchidas com argamassa do tipo graute preparada em obra.

### **5.4 Chapisco**

As paredes de vedação serão chapiscadas interna e externamente. Será feito com argamassa em cimento e areia traço 1:3. Não deverá cobrir toda a superfície



de forma a promover maior aderência para a camada posterior. Em eventuais temperaturas elevadas a região chapiscada deve ser constantemente umedecida.

### **5.5 Emboço desempenado com espuma de poliéster**

O serviço de emboço terá início, no mínimo, três dias após o término do serviço de chapisco. A argamassa de cimento, cal e areia terá, preferencialmente, traço (1:2:8) com granulometria da areia adequada para o tipo de ambiente.

Antes do início dos serviços a superfície deve ser taliscada e umedecida. A argamassa deverá ser desempenada de baixo para cima. Posteriormente usada espuma de poliéster até adquirir a superfície adequada.

### **5.6 Massa corrida à base de resina acrílica**

Será aplicada massa corrida em todas as paredes internas que sofrerem intervenção e tiveram a superfície emboçada ou refeita.

Será aplicada com ferramenta apropriada do tipo denteada de forma a apresentar superfície uniforme.

O serviço será iniciado, no mínimo, sete dias após o término da execução do emboço desempenado e alisado

### **5.7 Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo**

Previamente a pintura toda a superfície deverá ser limpa e estar isenta de fissuras. Eventuais fissuras deverão ser preenchidas com a execução de "surfacar".

Posteriormente serão aplicadas no mínimo duas demãos, espaçadas em no mínimo 24 horas, de fundo selador.

Posteriormente toda a superfície será pintada até produzir coloração uniforme. A cor será definida mediante apresentação de catálogo à Câmara de Ilha Comprida.



**5.8 Revestimento em porcelanato técnico natural para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado**

O serviço será iniciado, no mínimo, sete dias após o término do emboço

Os sanitários e a fachada na parte da vista para os banheiros, térreo e superior, serão revestidos com porcelanato técnico. A especificação da placa será definida por meio de catálogo fornecido pela empreiteira.

Deverá ser usada argamassa adequada para as dimensões da placa. Seu sentido de aplicação será na diagonal.

**5.9 Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado**

Terá altura de sete centímetros e será executado com argamassa industrializada de acordo com as especificações de fabricante. O rejunte será executado no mínimo três dias após a fixação das placas do rodapé.

**6 COBERTURA**

**6.1 Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa**

A treliça da laje será engastada na estrutura, conforme projeto. Eventuais encontros entre estribos e vigotas deverão ter apenas o contorno da vigota eliminado. A laje deve possuir resistência adequada para a carga permanente da obra. As especificações abaixo foram retiradas do catálogo da Arcelor Mittal e servem como base. Treliças convencionais (com apenas 3 ferros longitudinais) não serão aceitas. O banzo inferior obrigatoriamente será reforçado. Anteriormente a execução do serviço deverá ser fornecida ART de responsabilidade técnica da empresa



fornecedora da laje de que a mesma possui resistência adequada de acordo com as especificações de projeto.

A laje será concretada posteriormente a instalação das malhas de aço. O concreto deverá ser adensado de forma adequada e possuir a resistência adequada.

O cimbramento será de acordo com as especificações de fornecedor, recomendando no máximo a linha de escoradas a cada 1,20m.

## **6.2 Armadura em tela soldada de aço**

A tela será executada antes da concretagem da laje. O traspasse mínimo da tela será de 10 centímetros, deverão ser colocadas sobre espaçadores do tipo caranguejo. Telas oxidadas não serão aceitas.

## **6.3 Estrutura pontaletada para telhas onduladas**

A estrutura será executada conforme projeto. Deverão ser feitos os travamentos necessários na estrutura. Não serão aceitas emendas sem as fixações conforme NBR 7190.

## **6.4 Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm**

O telhamento será fixado sobre a estrutura pontaletada com o uso de parafusos adequados. Deverão ser executadas as sobreposições das peças de forma que eventuais desalinhamentos deverão ser eliminados.

## **6.5 Lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, dupla malha de reforço e laminação entre camadas, para isolamento térmica**

A lâmina será esticada sobre a estrutura de madeira e fixada nas extremidades. Eventuais sobreposições serão de no mínimo 20 centímetros.



**6.6 Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado**

Os pilaretes serão executados sobre a laje para a fixação da estrutura pontaleta-da. As dimensões deverão seguir o caimento adequado.

**6.7 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm**

Será executada na platibanda. Deverá ser do tipo juntas de amarração. Telas metálicas serão usadas para fixar a alvenaria nos pilaretes. Os cordões de as-sentamento deverão preencher a alvenaria conforme prescrições em norma.

**6.8 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILI-ZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF\_03/2016**

Será executada na última fiada da platibanda para o travamento da estrutura. A argamassa de assentamento será de cimento, cal e areia. A alvenaria será pre-enchida com graute preparado em obra.

**6.9 Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca**

Toda a platibanda deverá receber na parte interna e externa duas demãos de membrana à base de polímeros acrílicos. As demãos deverão ser aplicadas pre-ferencialmente com equipamento do tipo trincha e em demãos cruzadas.

**6.10 Chapisco**

Após sete dias da execução da alvenaria da platibanda sua superfície será ume-decida anteriormente ao início do chapisco. A argamassa será de cimento e areia



traço 1:3. Não deverá preencher toda a superfície de forma a propiciar a macro-ancoragem.

#### **6.11 Emboço desempenado com espuma de poliéster**

A superfície será emboçada após 3 dias da execução do chapisco. A argamassa será de cimento, cal e areia traço 1:2:8. Inicialmente a argamassa será desempenada com sarrafo adequado e posteriormente alisada com espuma de poliéster.

#### **6.12 Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo**

Previamente a pintura toda a superfície deverá ser limpa e estar isenta de fissuras. Eventuais fissuras deverão ser preenchidas com a execução de "surfacer". Posteriormente serão aplicadas no mínimo duas demãos, espaçadas em no mínimo 24 horas, de fundo selador.

Posteriormente toda a superfície será pintada até produzir coloração uniforme. A cor será definida mediante apresentação de catálogo à Câmara de Ilha Comprida.

### **7 ÁGUAS PLUVIAIS**

#### **7.1 Cimalha em concreto com pingadeira**

A cimalha deverá ser executada com aditivo impermeabilizante e possuir bordo avançando no mínimo um centímetro para cada lado.

#### **7.2 CALHA EM ALUMÍNIO - ESP. 0,8MM - DESENVOLVIMENTO 100CM**

A dobra será conforme projeto. A chapa será em peça única, seu arremate será embutido no revestimento, e a peça será encaixada na estrutura pontaletada. A



vedação será com silicone após a execução da impermeabilização com membrana acrílica.

**7.3 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m**

Será executado conforme projeto. As regiões de emendas deverão ser embutidas com traspasse mínimo de cinco centímetros. Deverão ser fixas com parafuso apropriado e vedadas com silicone.

**7.4 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m**

Será executado conforme projeto. As regiões de emendas deverão ser embutidas com traspasse mínimo de cinco centímetros. Deverão ser fixas com parafuso apropriado e vedadas com silicone.

**7.5 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões**

O tubo de queda deverá desaguar na superfície da cozinha tendo como acabamento uma curva de 90 graus de raio longo. As presilhas de fixação deverão ser feitas a cada 2,0 metros sendo o mínimo duas.

**8 HIDROSSANITÁRIA**

**8.1 HIDRÁULICA**

**8.1.1 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões**

Será executada conforme projeto hidrossanitário.

**8.1.2 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões**



Será executada conforme projeto hidrossanitário.

**8.1.3 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2021**

Os registros serão instalados, conforme projeto. A fixação deverá ter a estanqueidade testada após o término da rede.

**8.1.4 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2021**

Os registros serão instalados, conforme projeto. A fixação deverá ter a estanqueidade testada após o término da rede.

**8.1.5 Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros**

O reservatório será locado conforme projeto sobre apoios apropriados.

**8.1.6 Torneira de boia, DN= 3/4'**

Será executada conforme projeto hidrossanitário.

**8.1.7 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA**

A saída, se não aberta, deverá ser feita com serra copo. Após o serviço será instalada a flange para conexão do tubo.

**8.1.8 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA**



A saída, se não aberta, deverá ser feita com serra copo. Após o serviço será instalada a flange para conexão do tubo.

**8.1.9 Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial**

Será executada conforme projeto hidrossanitário.

**8.1.10 Engate flexível de PVC DN= 1/2'**

Será executada conforme projeto hidrossanitário.

**8.2 ESGOTO**

**8.2.1 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões**

Será executada conforme projeto hidrossanitário.

**8.2.2 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões**

Será executada conforme projeto hidrossanitário.

**8.2.3 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões**

Será executada conforme projeto hidrossanitário.

**8.2.4 Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha**



Será executada conforme projeto hidrossanitário.

**8.2.5 Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros**

Será executada conforme projeto hidrossanitário.

**8.2.6 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF\_12/2020**

Será executada conforme projeto hidrossanitário.

**9 LOUÇAS E ACESSÓRIOS**

**9.1 LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

O lavatório será instalado, conforme projeto arquitetônico, contempla todas as peças e acessórios, inclusive torneira com acionamento hidromecânico apropriada para deficientes físicos.

**9.2 Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros**

A bacia sanitária será convencional e instalada conforme disposição em projeto. Não serão aceitas peças danificadas.

**9.3 Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm**

A cuba será instalada na bancada da cozinha. A cuba deverá ser fixada com material apropriado e possuir vedação em silicone.

**9.4 Válvula americana**



Deverá seguir as especificações de mercado.

**9.5 Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'**

Deverá seguir as especificações de mercado.

**9.6 Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado**

A torneira deverá seguir as especificações dos critérios CDHU. Deverá ser fixa com auxílio de veda-rosca e testada posteriormente ao término da execução da rede de água.

**9.7 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'**

As barras serão instaladas conforme dimensões e prescrições da NBR 9050/2020. Não serão aceitas barras com material diferente e danificadas.

**9.8 Assento de sanitário acessível (abertura central) com 7,5 cm de altura e tampa inclusa**

Será instalada nos assentos e deve seguir as especificações contidas na descrição. Não serão aceitas peças menores do que as especificações.

**9.9 Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca**



O dispenser deverá ser instalado conforme especificações contidas em critérios de medição CDHU. Deverá ser instalado de acordo com o indicado pela fiscalização.

**9.10 Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml**

A saboneteira deverá ser instalada conforme especificações contidas em critérios de medição CDHU. Deverá ser instalado de acordo com o indicado pela fiscalização.

**9.11 Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor**

O dispenser deverá ser instalado conforme especificações contidas em critérios de medição CDHU. Deverá ser instalado de acordo com o indicado pela fiscalização.

**9.12 Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio**

O espelho será instalado conforme indicações de memória de cálculo. Com a proteção em moldura de alumínio. A localização será conforme indicação da fiscalização.

**10 ELÉTRICA**

Serão seguidas as especificações contidas em projeto elétrico.

**11 ESQUADRIAS**

**11.1 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF\_01/2021\_PS**



Após a instalação das soleiras será executada a instalação dos vidros temperados. Deverão seguir as especificações contidas em projeto arquitetônico. Eventuais vidros com função de esquadria deverão ter seus furos previamente executados, bem como a instalação de seus acessórios.

#### **11.2 Caixilho em alumínio basculante, sob medida**

Os caixilhos serão executados no banheiro sobre os peitoris. A fixação deverá ser com parafusos e as borrachas do caixilho deverão propiciar vedação total. No encontro entre o caixilho e o peitoril deverá ser aplicado silicone.

#### **11.3 Vidro temperado incolor de 8 mm**

O vidro será instalado nos caixilhos basculantes com massa específica para vidro. Não serão aceitos vidros danificados.

#### **11.4 PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.**

As portas serão instaladas nos sanitários do plenário. O item contempla maçanetas acessíveis, barras PNE nas portas, além dos alisares. As portas deverão ter espaçamento suficiente da soleira. O acabamento será em pintura esmalte sintético.

#### **11.5 CONJUNTO DE FECHADURA TIPO TETRA - SOMENTE TRANCA**

Será instalada na porta da sala de atendimento. Deverá apresentar conjunto de chaves e ser testada antes da entrega da obra.

#### **11.6 Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado**



Será instalada na porta de acesso para a sacada. Deve seguir as especificações de mercado e ser testada antes da entrega.

#### **11.7 Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado**

Será instalada na porta de acesso para a sacada. Deve seguir as especificações de mercado e ser testada antes da entrega.

### **12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

#### **12.1 Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum**

Será usada para a base de suporte da bancada da cozinha. Serão executadas duas fileiras, sendo o canto fixado a cada fiada com tela galvanizada. A argamassa de assentamento será de cimento, cal e areia traço 1:2:8. Os cordões deverão ser frisados para acabamento aparente.

#### **12.2 Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido**

Será instalada para a bancada da pia e a bancada de cozinha americana. A fixação será feita com argamassa de cimento e areia sobre a alvenaria. O frontão da bancada da pia deverá receber vedação apropriada.

#### **12.3 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm**

A alvenaria será executada para as bases de apoio das bancada da pia da cozinha. O assentamento dos blocos será com argamassa de cimento, cal e areia traço 1:2:8 preferencialmente. As juntas serão do tipo amarração.

#### **12.4 Chapisco**



A alvenaria de base será chapiscada com argamassa de cimento e areia traço 1:3. A argamassa não deverá recobrir toda a superfície de forma a propiciar a macroancoragem. Inicialmente a superfície deverá ser umedecida.

#### **12.5 Emboço desempenado com espuma de poliéster**

A superfície será emboçada após 3 dias da execução do chapisco. A argamassa será de cimento, cal e areia traço 1:2:8. Inicialmente a argamassa será desempenada com sarrafo adequado e posteriormente alisada com espuma de poliéster.

#### **12.6 Resina acrílica plastificante**

A bancada aparente deverá receber a aplicação de duas demãos de resina acrílica com equipamento apropriado. As aplicações deverão ser espaçadas em no mínimo 24 horas.

#### **12.7 AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE**

As superfícies emboçadas serão revestidas com azulejos brancos. Deverão ser assentadas com argamassa apropriada e no mínimo 7 dias após a execução do emboço.

As juntas deverão ser com cimento branco. .

#### **12.8 FERRAGEM PORTINHOLAS ARMARIO SOB PIA - COM 2 FOLHAS DE CORRER**

As ferragens serão executadas na bancada da cozinha e deverão ser fixadas com parafuso apropriado.



**12.9 Vidro liso laminado incolor de 6 mm**

Será instalado nas ferragens das portinholas da bancada. Não deverá estar danificada.

**12.10 HV.04 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 2 BOTIJÕES**

Será executado em local indicado. As portinholas serão em ferro com pintura esmalte e deverão possuir ventilação apropriada.

**12.11 Limpeza final da obra**

Toda área que recebeu intervenção deverá receber a limpeza grossa. Eventuais restos de obra deverão ser descartados por conta da contratada. Não será aceita obra com resquícios de tinta ou argamassa.

Atenciosamente,

**Gustavo de Oliveira Rezende**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA: 5070032308**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



OBJETO: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES												
ITEM	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
1.1.1	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3									
		Base		63,15			0,10				6,32	
		Estruturas de concreto armado			2,70						2,70	
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>9,02</b>	
1.1.2	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3									
				9,05	0,20	0,40					0,72	
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>0,72</b>	
1.1.3	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3									
				9,05	0,20	2,80					5,07	
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>5,07</b>	
1.1.4	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2									
				2,50	6,51						16,28	
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>16,28</b>	
1.1.5	04.02.090	Retirada de estrutura em madeira pontalexada - telhas de barro	M2									
				2,50	6,51						16,28	
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>16,28</b>	
1.1.6	96014	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M									
				35,00							35,00	
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>35,00</b>	
1.1.7	10106	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3									
		soma dos itens 1.1 ao 1.3			14,81						14,81	
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>14,81</b>	
1.1.8	05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3									
		Item 1.7			14,81						14,81	
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>14,81</b>	







PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



OBJETO: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
2.8	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3									
		Item 2.6				4,94						4,94
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>												<b>4,94</b>
2.9	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2									
		Sapata (0,85 x 0,70)		13,00	3,10		0,30					12,09
		Sapata (0,85 x 0,70)		13,00	0,85	0,70						7,74
		Sapatas (0,70 x 0,70)		2,00	2,80		0,30					1,68
		Sapatas (0,70 x 0,70)		2,00	0,70	0,70						0,98
		Baldrame (15x35)			35,71		0,85					30,35
		Baldrame (15x30)			7,56		0,75					5,67
		Fiadas embasamento e cinta			35,71		0,95					33,92
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>												<b>92,43</b>
2.10	14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2									
					35,71		0,20					7,14
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>												<b>7,14</b>
2.11	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M									
					35,71							35,71
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>												<b>35,71</b>
2.12	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3									
		Fiadas embasamento e cinta			35,71	0,95		0,03				1,02
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>												<b>1,02</b>
2.13	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3									
		Item 2.1 - Item 2.7				27,64						27,64
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>												<b>27,64</b>
<b>3 SUPERESTRUTURA</b>												
3.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG									
		Pilares							266,08			266,08
		Vigas							230,75			230,75
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>												<b>496,83</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



OBJETO: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
3.2	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa									
		Pilares						34,96			34,96
		Vigas							27,32		
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>62,28</b>
3.3	30101	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA									
		Pilares (0,30 x 0,15)	13,00	0,90		3,07					35,92
		Pilares (0,20 x 0,20)	2,00	0,80		3,07					4,91
		Vigas (0,35 x 0,15)		35,71	0,85						30,35
		Vigas (0,30 x 0,15)		7,56	0,75						5,67
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>76,85</b>
3.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021									
		Pilares (0,30 x 0,15)	13,00	0,30	0,15	3,07					1,80
		Pilares (0,20 x 0,20)	2,00	0,20	0,20	3,07					0,25
		Vigas (0,35 x 0,15)		35,71	0,15	0,35					1,87
		Vigas (0,30 x 0,15)		7,56	0,15	0,30					0,34
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>4,26</b>
3.5	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura									
		Item 3.4				4,26					4,26
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>4,26</b>
<b>4 PISO</b>											
4.1	11.18.040	Lastro de pedra britada									
					53,65				0,05		2,68
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>2,68</b>
4.2	11.18.060	Lona plástica - 150 micron									
					53,65						53,65
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>53,65</b>
4.3	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço									
			Tela Q-61 (15x15)			53,65				0,97	52,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



OBJETO: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

												TOTAL GERAL DO ITEM	52,04
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
4.4	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3		53,65			0,06				3,22	
												TOTAL GERAL DO ITEM	3,22
4.5	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3			3,22						3,22	
												TOTAL GERAL DO ITEM	3,22
4.6	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3		53,65			0,03				1,61	
												TOTAL GERAL DO ITEM	1,61
4.7	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2		40,85							40,85	
												TOTAL GERAL DO ITEM	40,85
4.8	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M		15,86							15,86	
												TOTAL GERAL DO ITEM	15,86
4.9	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2		12,80							12,80	
												TOTAL GERAL DO ITEM	12,80
4.10	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M		2,80							2,80	
												TOTAL GERAL DO ITEM	2,80
<b>5 VEDAÇÃO</b>													
5.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2		35,69		2,77					98,86	
												Desconto Esquadrias (só vãos > 2,0 m)	7,54
													7,54





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



OBJETO: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Área interna												
											31,62	31,62
											<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>	<b>31,62</b>
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
5.9	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M		18,18							18,18
											<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>	<b>18,18</b>
<b>6 COBERTURA</b>												
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
6.1	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2		60,60							60,60
											<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>	<b>60,60</b>
6.2	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG		60,60				0,98			59,39
											<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>	<b>59,39</b>
6.3	15.01.220	Estrutura pontaletada para telhas onduladas	M2		60,60							60,60
											<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>	<b>60,60</b>
6.4	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2		60,60							60,60
											<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>	<b>60,60</b>
6.5	32.06.151	Lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, dupla malha de reforço e laminação entre camadas, para isolamento térmica	M2		60,60							60,60
											<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>	<b>60,60</b>
6.6	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	4,00	0,20	0,20	2,11					0,34
											<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>	<b>0,34</b>
6.7	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2		31,75		1,00					31,75
											<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>	<b>31,75</b>











PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



OBJETO: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

												TOTAL GERAL DO ITEM	1,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
9.9	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UN	1,00								1,00	
												TOTAL GERAL DO ITEM	1,00
9.10	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00								1,00	
												TOTAL GERAL DO ITEM	1,00
9.11	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	1,00								1,00	
												TOTAL GERAL DO ITEM	1,00
9.12	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2		0,60	0,60						0,36	
												TOTAL GERAL DO ITEM	0,36
<b>10 ELÉTRICA</b>													
10.1	97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	1,00								1,00	
												TOTAL GERAL DO ITEM	1,00
10.2	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M		30,00							30,00	
												TOTAL GERAL DO ITEM	30,00
10.3	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,00								1,00	
												TOTAL GERAL DO ITEM	1,00
10.4	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	1,00								1,00	
												TOTAL GERAL DO ITEM	1,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.										







PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



OBJETO: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

												TOTAL GERAL DO ITEM	1,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
11.7	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	1,00								1,00	
												TOTAL GERAL DO ITEM	1,00
<b>12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>													
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
12.1	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	2,00	3,25		1,00					6,50	
												TOTAL GERAL DO ITEM	6,50
12.2	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2										
		Bancada			3,25	0,50						1,63	
		Cozinha			2,85	0,60						1,71	
												TOTAL GERAL DO ITEM	3,34
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
12.3	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	3,00		0,60	0,90					1,62	
												TOTAL GERAL DO ITEM	1,62
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
12.4	17.02.020	Chapisco	M2	6,00		0,60	0,90					3,24	
				3,00		0,10	0,90					0,27	
												TOTAL GERAL DO ITEM	3,51
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	MÊS	DIST. (km)	TOTAL	
12.5	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2										
		Item 12.4			3,51							3,51	
												TOTAL GERAL DO ITEM	3,51
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
12.6	33.03.740	Resina acrílica plastificante	M2	2,00	3,25		1,00					6,50	
												TOTAL GERAL DO ITEM	6,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
12.7	110229	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2										
		Item 12.4			3,51							3,51	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



OBJETO: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

												TOTAL GERAL DO ITEM	3,51
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
12.8	05.81.065	FERRAGEM PORTINHOLAS ARMARIO SOB PIA - COM 2 FOLHAS DE CORRER	CJ	2,00								2,00	
												TOTAL GERAL DO ITEM	2,00
12.9	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2		2,65		0,90					2,39	
												TOTAL GERAL DO ITEM	2,39
12.10	100760	HV.04 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 2 BOTIJÕES	UN	1,00								1,00	
												TOTAL GERAL DO ITEM	1,00
12.11	55.01.020	Limpeza final da obra	M2									60,60	
												TOTAL GERAL DO ITEM	60,60

GUSTAVO DE OLIVEIRA REZENDE  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/SP 5070032308

ILHA COMPRIDA: terça-feira, 3 de outubro de 2023



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

## **ANEXO IV**

**PROCESSO Nº 048/2023**

**TOMADA DE PREÇOS N 001/2023**

### **Modelo de Declaração de Visita Técnica**

Declaro que a empresa ....., com sede à ....., nascidade de ....., Estado de ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal ou pessoa por ele indicado(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº .....-SSP-..... e do CPF nº ....., visitou o local onde serão executados os serviços, objeto do certame em epígrafe. Declara ainda que tem plenos conhecimentos de todas as condições da área, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta.

Ilha Comprida, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Setor Administrativo da Câmara Municipal de Ilha Comprida



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**A  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
PROCESSO N° 048/2023**

**TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023**

**OBJETO: Adequação e Reforma da Câmara Municipal de Ilha Comprida.**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), Portador(a) da Carteira de  
Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF  
n° \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ representante legal da  
empresa, no cargo de \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), declaro para  
os devidos fins, que assinarei contrato e Termo de Ciência e Notificação referente a  
Modalidade de Licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023.**

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL PESSOAL DO REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO FACULTATIVA PARA EMPRESAS SEM REPRESENTANTES NA SESSÃO PÚBLICA**

**PROCESSO Nº 048/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A empresa ....., com sede à ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal ou pessoa por ele indicada o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº .....-SSP-..... e do CPF nº ....., SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME, DECLARA que renuncia aos recursos previstos no Art. 109, I, alíneas “a” e “b” da Lei 8666/93, podendo o Setor de Licitações prosseguir com a abertura do envelope de proposta, bem como submeter a autoridade competente para homologação do resultado.

Ilha Comprida, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

## **ANEXO VII**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa

\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Tomada de Preço nº 001/2023, realizado pela Câmara Municipal da Ilha Comprida.

Ilha Comprida, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante

legal RG nº.....



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

## **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO QUE CONTEM EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUANTITATIVO MÍNIMO EXIGIDO**

### **RELAÇÃO EXPLICITA E DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (art. 30, §6º, Lei 8.666/93).**

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames de presente edital, apresentamos através da presente, a relação explícita de equipamentos a serem utilizados na execução do objeto da presente licitação e para declarar, sob as penas da lei, que caso sejamos vencedores deste certame, os mesmos estarão disponíveis para imediata mobilização e disponíveis durante toda a vigência do contrato.

Local e data.

(Nome e dados da empresa)



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

## **ANEXO IX EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE**

A interessada deverá indicar os membros da sua equipe técnica, respeitada a qualificação profissional de cada membro, para a execução das obras, observado o quantitativo mínimo especificado a seguir, e declarar formalmente a sua disponibilidade, conforme Modelo abaixo:

### **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EQUIPE MÍNIMA EXIGIDA**

1) Engenheiro Civil ou profissional equivalente ao objeto da licitação.

Obs.: Declaração formal da disponibilidade que deverá ser recolhido e assinado pelos profissionais, com firma reconhecida.

### **Texto da Declaração dos Profissionais incluídos na Equipe Técnica**

Eu, ..... registro no ..... com endereço a..... através deste termo de Compromisso, autorizo inclusão do meu nome, como membro da Equipe Técnica da Função de..... para EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Nome e dados do Profissional)

(Firma Reconhecida)



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

## **ANEXO X**

### **MODELO DE PROPOSTA DA LICITANTE**

**Ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Ilha Comprida**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Objeto: Adequação e Reforma da Cozinha da Câmara Municipal de Ilha Comprida.

\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_, CNPJ-MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_, (endereço completo) \_\_\_\_,  
telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o Edital,  
vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor global  
de R\$...(..).

Outrossim, declara que:

- a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega; c) que os serviços serão executados no prazo de ----- (-----) dias, a contar da emissão da ordem de serviço. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Nome e dados do Profissional)

(Firma Reconhecida)



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

## **ANEXO XI**

### **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2023**

### **TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA <><><>.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Beira Mar, nº 11.476, Balneário Icaraí, inscrita no CNPJ 64.037.898/0001-55, neste ato representada pelo atual Presidente, o vereador **Sr. FÁBIO ROGÉRIO TONON**, brasileiro, casado, RG XX.XXX.XX4-2 SSP/SP, CPF/MF XXX.XXX.XX-46, residente e domiciliado à Rua XXX, XXX, Balneário XXX, em Ilha Comprida/SP, Cep 11925-000, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - \_\_, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora da Tomada de Preço nº. 01/2023, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1-** Constitui objeto deste Contrato é a contratação de empresa para execução De adequação e reforma da cozinha da Câmara Municipal de Ilha Comprida, conforme o Memorial Descritivo e demais documentos técnicos constado no Anexo III do Edital da Tomada de Preço 001/2023;

**1.2-** Consideram-se partes integrantes do presente instrumento os seguintes documentos:

- a) Edital da Tomada de Preços 001/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de \_\_\_de\_\_de 2023 apresentada pela **CONTRATADA**;
- c) Ata da sessão da Tomada de Preços 001/2023.

**1.3-** O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATADA**

**2.1-** A CONTRATADA é responsável pela qualidade técnica dos serviços prestados, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas exclusivas, no todo ou parte, os serviços, objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos (aparente ou oculto) ou incorreções resultantes de não observância de especificações.

**2.2-** Fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na proporção de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante termo de aditamento, com base no art. 65, da Lei Federal n°. 8.666/1993 e alterações.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATANTE**

**3.1-** Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o cumprimento do objeto deste Contrato.

**3.2-** Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo de até 10 (dez) dias da aprovação do relatório de fiscalização das etapas da respectiva obra, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite de um funcionário do Órgão de Serviços Gerais.

**3.3-** Fiscalizar o fornecimento do serviço, podendo sustar ou recusar o serviço entregue em desacordo com a especificação apresentada.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**4.1.** A administração do Contrato será de responsabilidade do Servidor Sr. XXXXXXXXXXXX, servidor designado.

**4.2** A fiscalização técnica será procedida pela Servidora Municipal Caroline Vaz Rodrigues, Arquiteta CAU – A72611-7 – SP e RRT 13567855.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

### **5.1 – DE VIGÊNCIA:**

**5.1.1.** O prazo de vigência do presente Contrato será de 6 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura do presente contrato.

**5.1.2.** O prazo de execução da obra será de 6 (seis) meses, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

**5.1.3.** A execução da obra será iniciada até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro fixado no Projeto Básico, constado no Anexo III do Edital da Tomada de Preço 001/2023.



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

## **5.2- DE ENTREGA:**

5.2.1. O prazo máximo para entrega será de até 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo (a) contratado (a).

6.2 A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (quinze) dias, contados da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

6.3 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

6.4 Mensalmente, a partir da autorização de início da obra, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memorial de cálculo detalhados.

6.5 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando as atividades previstas para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executadas em sua totalidade.

6.6 A Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.

6.7 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

6.8 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada pelo setor competente, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

6.9 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

6.10 “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

- (i) Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;
- (ii) Da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993;
- (iii) O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados.
- (iv) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- (v) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.
- (vi) Quanto ao Imposto sobre a renda, será retido na fonte conforme disposto no Decreto 1212/2023.

6.11 O CONTRATANTE se reserva no direito de descontar do pagamento de eventuais débitos da contratada relacionados à obra, como danos e prejuízos contra terceiros, multas e outros que sejam devidos.

6.12 Os pagamentos devidos à CONTRATADA poderão ser sustados pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- (i) Imperfeição nas obras executadas a critério da FISCALIZAÇÃO.
- (ii) Não cumprimento, pela CONTRATADA, de obrigações com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar o CONTRATANTE.
- (iii) Não apresentação na primeira medição da cópia autenticada da guia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do (s) responsável (eis) técnico (s) pela execução das obras ora contratadas.



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

- (iv) Não apresentação dos comprovantes de quitação com as obrigações previdenciárias.
- (v) Inobservância de qualquer cláusula deste contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

### 7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar os serviços previstos em projeto, bem como para os serviços complementares eventualmente necessários a critério da fiscalização, de acordo com as especificações técnicas.
- b. Facilitar e assistir o exercício da mais completa fiscalização dos trabalhos contratados, fiscalização esta, que não o eximirá em hipótese alguma das obrigações previstas em lei.
- c. Fornecer todos os equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários à boa execução do presente contrato.
- d. Manter seus empregados identificados, e devidamente uniformizados, portanto EPI's, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- e. Retirar das frentes de serviços equipamentos, que a critério da fiscalização, forem considerados inadequados para a produção e segurança.
- f. Observar, rigorosamente, as disposições dos desenhos do projeto com as determinações da fiscalização assentadas no livro próprio da obra que devidamente rubricadas pelas partes, passam a fazer parte integrante do presente contrato.
- g. Tomar as providências para evitar acidentes ou danos de qualquer espécie a seus operários e terceiros, em geral, responsabilizando-se por eventuais prejuízos causados.
- h. Manter no canteiro de obras os equipamentos indispensáveis para execução e cumprimento dos prazos estipulados no Projeto Básico.
  - h.1. Tais equipamentos deverão ser reforçados, espontaneamente ou por solicitação do CONTRATANTE, se ficar evidenciada sua insuficiência para o cumprimento dos prazos contratuais ou a obediência às especificações técnicas. A complementação dos equipamentos, em qualquer hipótese, será feita sem ônus para o CONTRATANTE.



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

- i. Manter no canteiro de obras um livro próprio, com folhas numeradas tipograficamente de 0 a 200, para assentamento das anotações da fiscalização, denominado "Livro de Ocorrência".
- j. Obter o consentimento prévio da fiscalização para a publicação de qualquer relatório, ilustração, entrevista ou para o fornecimento de detalhes e informações das obras.
- k. Toda e qualquer obra mencionada em quaisquer dos documentos que integram o presente contrato, será executada sob a responsabilidade direta da CONTRATADA, que se obriga a refazer as partes que não estiverem de acordo com as Especificações Técnicas ou com detalhes executivos porventura fornecidos pela fiscalização.
- l. Colocar e manter placas de identificação da obra, e placas de responsabilidade técnica, até o final e definitivo recebimento dos serviços e obras contratados.
- m. Respeitar as normas de sinalização diurna e noturna, emanadas dos órgãos competentes do Município.
- n. Os desvios ou remanejamentos do trânsito, nas áreas de intervenção da obra e necessários à execução das obras, serão viabilizados pela CONTRATADA junto aos órgãos competentes da municipalidade.
- o. Ressarcir os prejuízos causados aos equipamentos subterrâneos de concessionárias de serviços públicos, desde que tenha conhecimento oficial antecipado da localização desses equipamentos.
- p. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, inclusive demonstrados com registro fotográfico.

## 7.2 Ainda são obrigações da CONTRATADA:

- a) Responder pela segurança de todas as pessoas autorizadas a permanecer no Local das Obras;
- b) Manter a ordem do canteiro de obras, de forma a evitar quaisquer riscos às pessoas, materiais e equipamentos;
- c) Fornecer, manter e operar à suas expensas toda a iluminação, vigilância, cercas e sinalização, onde e quando exigido pelo CONTRATANTE, pela autoridade devidamente instituída ou por necessidade dos serviços em



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

execução, para a proteção e segurança do público, população litorânea e da própria Obra e seus funcionários;

- d) Tomar todas as providências necessárias à proteção de impactos ao meio ambiente ou à sua mitigação, às pessoas, ao patrimônio público e privado, ou outras causas surgidas em consequências da construção da obra;
- e) Elaborar documentações necessárias à regularização de novas áreas de empréstimo e bota-foras.

## 7.3 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura/nota fiscal, em conformidade com a legislação aplicável;
- f) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- g) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- h) Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.3.1 Para a execução da obra objeto do presente contrato, o CONTRATANTE também se obriga a:

- a) Liberar as áreas necessárias à execução da obra;



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

- b) Obter as Licenças Ambientais necessárias à execução da obra. (se necessário);

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO GLOBAL E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 – O preço global para execução do objeto deste contrato é de R\$ xxxx (xxxxx), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA no respectivo processo licitatório devidamente homologado.

8.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

## **CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES**

9.1 A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é o único e exclusivo responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao Contratante, à coisa, à propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto deste contrato, correndo à suas expensas, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

9.2. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a obra contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da FISCALIZAÇÃO não a diminui nem exclui.

9.3. É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento das multas ou sanções a ela aplicadas pela infração à qualquer dispositivo legal.

9.4. É de responsabilidade da CONTRATADA, a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, às suas expensas, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIREÇÃO DAS OBRAS**

10.1. Para a responsabilidade técnica da obra, aqui pactuada, a CONTRATADA designará servidor responsável para seu acompanhamento e fiscalização.

10.2. A mudança do responsável deverá ser comunicada por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e só poderá ser efetivada após a aprovação do CONTRATANTE.



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS**

11.1 - Responde a CONTRATADA por todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não se admitindo, em qualquer hipótese, a transferência da responsabilidade para o CONTRATANTE, nem a oneração do objeto do contrato, ou qualquer restrição à regularização e uso do objeto do contrato, bem como pelos tributos federais, estaduais e municipais, que porventura sejam devidos em função ou decorrência do presente contrato.

11.2. Para os efeitos do disposto no artigo 31, da Lei nº 8.212, de 24/07/91 obriga-se a CONTRATADA a apresentar mensalmente a prova de recolhimento e quitação dos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão e sujeição às sanções cabíveis.

11.3. Deverá ser enviada ao CONTRATANTE uma via da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente quitada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, conforme determina a Lei Federal nº 6.496, de 07/12/77.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

12.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

12.6. O representante do Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMINO E RECEBIMENTO**

13.1. Executado o serviço, observadas as condições e prazos previstos no Projeto Básico, a contratada deverá comunicar, imediatamente, a fiscalização, por escrito, a fim de que seja realizada a vistoria para fins de recebimento provisório.

13.2. A comunicação de execução do serviço referido no item anterior, deve ser feita, no mínimo, 90 dias antes do término do prazo de vigência do contrato.

13.3. O descumprimento dos prazos previsto nos subitens anteriores caracterizará atraso, sujeitando à contratada as penalidades legais.

### **13.4. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DIFINITIVO**

13.4.1 Constatada a condição de conclusão do objeto através da VISTORIA, em até 15(quinze) dias contados a partir do término do serviço, a FISCALIZAÇÃO emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, o qual deverá ser circunstanciado e assinado por ambas as partes.

13.4.2. Se porventura, durante a VISTORIA para o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, a Fiscalização constatar algum defeito ou incorreção no serviço prestado, fará constar, junto ao TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO SERVIÇO, lista de pendências concedendo-se prazo, para a Contratada, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do Contrato, com vistas ao atendimento das exigências efetuadas.



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

13.4.3. Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas pela contratante, a CONTRATADA comunicará a fiscalização na forma do item 13.1.1., para a realização de nova VISTORIA.

13.4.4. Constatada a conclusão das pendências na nova VISTORIA, a FISCALIZAÇÃO emitirá comunicado interno, em até 5(cinco) dias da comunicação da contratada, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao RECEBIMENTO DEFINITIVO.

13.4.5. No prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, será observado o funcionamento/produtividade dos equipamentos e/ou instalações e finalizada VISTORIA por servidor ou comissão designada pela Administração, com vistas à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

13.4.6. Havendo indicação de novas pendências, será concedido o prazo, limitado a 15 (quinze) dias contados da VISTORIA, a fim de efetuarem-se as correções necessárias.

13.4.7. Sanadas as pendências, após nova comunicação escrita da CONTRATADA, será efetuada VISTORIA FINAL e após a verificação da perfeita adequação do objeto aos termos do Projeto Básico, será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SERVIÇO, em até 10 (dez) dias da comunicação da contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 - A subcontratação do objeto do presente contrato, só será aceita na forma da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

15.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65 e seus respectivos incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, naquilo que couber a este Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

16.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

16.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

16.5. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

16.2 - Aplicar-se-á à execução do contrato e aos casos omissos a Lei nº.8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Código Civil Brasileiro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES**

17.1- É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não manter a proposta;

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. multa compensatória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.2.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Ilha Comprida pelo prazo de até dois anos;

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

18.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

18.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

18.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

18.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

18.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

autoridade competente.

18.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO**

19.1. Neste contrato, são conferidas ao Município as prerrogativas de:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- b) Rescindi-lo, unilateralmente, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;
- c) Fiscalizar o seu cumprimento, diretamente, por preposto ou através de entidade conveniada ou contratada;
- d) Aplicar as penalidades previstas pelo descumprimento total ou parcial do ajustado;

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA DO CONTRATO**

20.1 Para fins de assinatura do CONTRATO, e visando garantia de seu fiel cumprimento e adimplemento das obrigações decorrentes, o ADJUDICATÁRIO, sob pena de decair do direito à contratação, recolherá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a título de GARANTIA DO CONTRATO a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato, por meio de:

I - Caução em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; ou

II - Caução em dinheiro, mediante depósito bancário no Banco do ....., Agência n.º , Conta Corrente n.º ; ou III - Seguro-garantia; ou

IV- Fiança Bancária, emitida por instituição cadastrada no BACEN, prestada com renúncia expressa pelo fiador benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro.

20.1.1 No caso de caução em dinheiro, após efetivado o depósito em favor do ADJUDICATÁRIO, será emitido “Termo de Depósito”, em duas vias, pela Tesouraria da Prefeitura, no qual constará valor, data, e número de identificação do depósito bancário realizado; sendo certo que uma das vias deverá integrar o CONTRATO;

20.1.2 Os valores depositados em favor da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, deverão ser aplicados em conta bancária remunerada de Instituição Oficial que garanta a atualização monetária das quantias depositadas, para fins de posterior devolução da GARANTIA DO CONTRATO, nos termos deste Edital;

20.1.3 No caso de caução em Títulos da Dívida Pública, deverá ser também



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

apresentado “Laudo de Avaliação” da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, no qual devam constar as informações sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate do respectivo Título; como também de “Escritura Pública de Transferência” dos Títulos à Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, pelo período de vigência do CONTRATO;

20.1.4 No caso de seguro-garantia, deverá ser apresentado o original da apólice em favor da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, fornecido pela companhia seguradora, e cuja cobertura deverá conter cláusula de “não cancelamento”, e ainda contemplar as hipóteses de inadimplemento das obrigações estabelecidas neste CONTRATO, inclusive com destaque para as situações de multas contratuais ou atrasos no prazo de execução da obra por culpa do ADJUDICATÁRIO;

20.2 O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa servir para cobrir eventuais multas contratuais, quando não subsistirem créditos a receber por parte da empresa CONTRATADA.

20.3 A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.

20.3.1. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

20.4. A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo preço global final pactuado, de forma que sua importância mantenha-se sempre equivalente a 5% (cinco por cento) do valor vigente contratado.

20.5. A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final da obra objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

20.6. Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pela Contratante.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO CASO FORTUITO/FORÇA MAIOR**

21.1. Qualquer falta cometida pela CONTRATADA somente poderá ser justificada, desde que comunicada por escrito e não considerada como inadimplência contratual, se



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

provocada por fato fora de seu controle, de conformidade com a disposição do Código Civil Brasileiro.

21.2. Ocorrendo motivo de força maior, a CONTRATADA notificará, de imediato e por escrito, a fiscalização que administra o contrato, sobre a situação e suas causas. Salvo se o CONTRATANTE fornecer outras instruções por escrito, a CONTRATADA continuará cumprindo suas obrigações decorrentes do contrato, na medida do razoavelmente possível e procurará, por todos os meios disponíveis, cumprir aquelas obrigações não impedidas pelo evento de força maior.

21.3. Entende-se como força maior ou caso fortuito, os fatos resultantes de eventos físicos ou materiais, imprevistos ou imprevisíveis, ou fora de controle e que por ela não puderem ser evitados, como por exemplo: inundação, terremoto, furacão, guerras, etc.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO**

22.1. O foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o Foro da Comarca de Iguape.

22.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Ilha Comprida, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**RG nº**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**RG nº**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida  
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 1227

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

AVISO LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023.....01

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

O SENHOR FABIO ROGERIO TONON, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTA NESTA UNIDADE, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023**, DO TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL – PROCESSO N.º 048/2023**, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL**. DA DOCUMENTAÇÃO: DAR-SE-Á NO DIA **13 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 10H00**. LOCAL: AVENIDA BEIRA MAR, 11143, BALNEÁRIO ICARAÍ, ILHA COMPRIDA- SP. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE [WWW.ILHACOMPRIDA.SP.LEG.BR](http://WWW.ILHACOMPRIDA.SP.LEG.BR).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



**ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO - PEÇAS TÉCNICAS**  
**(RETIFICADO)**

**DADOS GERAIS**

Interessado: **Câmara Municipal de Ilha Comprida**  
Assunto: **Memorial Descritivo**  
Obra: **Substituição de Projeto Aprovado - Reforma da Câmara Municipal (Parte Existente e Ampliação)**  
Local: **Av. Beira Mar nº:11.476 - Balneário Icarai**

**1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1 Retiradas e Demolições**

**1.1.1 Retirada de folha de esquadria em madeira**

As folhas das portas de madeira devem ser retiradas sem danos, conforme distribuições contidas em projeto. As folhas serão guardadas, juntamente com suas peças, em local designado pela Prefeitura de Ilha Comprida.

**1.1.2 Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados**

Os batentes serão removidos, conforme quantidade em projeto. Deverão ser deixados sem partes pontiagudas e em local isolado.

**1.1.3 Retirada de esquadria em vidro**





As esquadrias mencionadas em projeto deverão ser retiradas e suas peças depositadas em locais adequados. Preferencialmente elas serão dispostas de pé com angulação não superior a 15°.

#### **1.1.4 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento**

Serão demolidas as vedações, conforme projeto. Preferencialmente será usada ferramenta do tipo ponteiro. A demolição deve ser feita de forma gradual e cautelosa, evitando atingir pilares e vigas. Não serão aceitos equipamentos que gerem vibração excessiva. Caso as regiões especificadas contenham pilares o serviço deve ser informado à fiscalização para a adoção das medidas necessárias.

#### **1.1.5 Demolição manual de concreto armado**

Deverão ser demolidos os pilares da antiga ampliação bem como os componentes de sua estrutura. Os serviços serão executados **SOMENTE APÓS O CIMBRAMENTO DE TODA ESTRUTURA DO PLENÁRIO EXISTENTE.**

No que tange a demolição dos elementos de fundação, deverá ser executada de forma cautelosa para evitar a danificação e deslocamento da estrutura existente. Caso seja necessário, deverão ser adotadas medidas de forma a confinar a estrutura existente e promover sua estabilidade.

#### **1.1.6 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017**

Todo revestimento cerâmico do plenário, cozinha e sanitários existentes serão demolidos. O entulho deverá ser descartado em local adequado. Preferencialmente será usada ferramenta do tipo ponteiro. A base não deverá ser demolida.





**1.1.7 Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento**

Deverá ser demolida parte do revestimento asfáltico do estacionamento de forma a executar a ligação entre a caixa de passagem do esgoto até o coletor predial. Preferencialmente será executado com martelete demolidor.

**1.2 GABARITO, CIMBRAMENTO E IDENTIFICAÇÃO**

**1.2.1 Locação de obra de edificação**

A região da ampliação deverá ter o gabarito executado com pontalotes de madeira em altura máxima de 50 centímetros. Deverão ser acompanhadas as medidas de projeto, eventuais ajustes deverão ser comunicados à fiscalização antes da execução dos serviços.

**1.2.2 Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto**

Toda a região da área de pilares e vigas do plenário existente deverá ser cimbrada antes da execução dos serviços de demolição de concreto armado. Nos pilares deverão ser empregadas estroncas em diagonal. O cimbramento também deverá ser feito no andar superior.

**1.2.3 Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira**

Antes do início dos serviços deverá ser instalada placa de obra em lona com estrutura de madeira em local visível. O layout será definido pela Prefeitura de Ilha Comprida. Eventuais danos serão de responsabilidade da empresa. Ferpas ou pedaços pontiagudos contidos na estrutura deverão ser eliminados.





### **1.3 TRATAMENTO MURO EXISTENTE**

#### **1.3.1 Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação**

A parte do muro que ficar em contato com a alvenaria de elevação deverá ser impermeabilizada com argamassa polimérica, com no mínimo 30 centímetros de excedente em sua lateral. Caso seja necessário para promover maior aderência o muro poderá ser apicoado.

Será aplicada argamassa “Vedatop” ou semelhante.

#### **1.3.2 Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta**

Após a execução da impermeabilização com argamassa polimérica será executada impermeabilização com membrana e asfalto do tipo “Vedapren” ou semelhante. O serviço deverá ser executado após a cura da argamassa em prazo não inferior a 72 horas. Preferencialmente será aplicada com trincha 15x5,6 com no mínimo 3 demãos cruzadas.

## **2 INFRAESTRUTURA**

### **2.1 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto**

O serviço de escavação deverá ser feito de forma manual após a demolição e retirada de todo o entulho na região de ampliação do plenário. As valas de execução dos baldrames e das sapatas deverá possuir largura suficiente para instalação das formas de madeira. O material de escavação deverá ser depositado em distância não inferior a metade da profundidade das valas na execução da escavação das sapatas. As valas das sapatas rentes a construção existente deverão



ser escoradas. A superfície das valas deverá ser regularizada e apiloada para a execução dos serviços seguintes.

## **2.2 Lastro de concreto impermeabilizado**

Após a execução do apiloamento das valas deverá ser executado lastro de concreto impermeabilizado. O lastro deverá conter impermeabilizante do tipo “Vedatop” ou semelhante e terá espessura de cinco centímetros tanto nos baldrames como nas sapatas.

## **2.3 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento**

O lastro de concreto será lançado preferencialmente com jericá e posteriormente regularizado de forma a apresentar superfície lisa.

## **2.4 FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA**

O sistema de formas da fundação será executado, conforme dimensões em projeto. As formas deverão ser estanques e umedecidas antes da concretagem. Não serão aceitos reaproveitamento de formas danificadas. Os pregos preferencialmente serão sem cabeça e arrematados.

## **2.5 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_{yk} = 500$ MPa**

A armação das sapatas e dos baldrames será executada de acordo com as especificações em projeto. Barras levemente oxidadas deverão ser limpas antes da execução. Deverão ser executados espaçadores de forma a evitar o contato da armação com o solo e sua movimentação na concretagem.

## **2.6 Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) $f_{yk} = 600$ MPa**



A armação das sapatas e dos baldrames será executada de acordo com as especificações em projeto. Barras levemente oxidadas deverão ser limpas antes da execução. Deverão ser executados espaçadores de forma a evitar o contato da armação com o solo e sua movimentação na concretagem.

## **2.7 Concreto usinado, fck = 30 MPa**

O concreto deverá ser executado conforme especificações de norma. Nas regiões de alta taxa de armadura o seu slump poderá ser maior. Caso solicitado pela fiscalização a empresa deverá fornecer nota fiscal da compra do concreto na usina.

## **2.8 Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento**

Em lançamentos de altura superior a dois metros deverão ser tomadas medidas adicionais. Anteriormente ao lançamento do concreto deverá ser verificada a estanqueidade das formas. Em juntas de concretagem a superfície deverá ser limpa antes da retomada dos serviços, preferencialmente com jato de água sob alta pressão.

## **2.9 Chapisco**

Será executado chapisco nas laterais dos baldrames e pescoço das fundações. O serviço será iniciado no mínimo 28 dias após o processo de cura do concreto da fundação. A superfície não deverá ser toda recoberta de forma a promover a ancoragem com a camada de argamassa de impermeabilização.

## **2.10 Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo**





Toda superfície chapiscada da infraestrutura posteriormente receberá argamassa com aditivo hidrófugo. O serviço começará no mínimo 3 dias após a execução do chapisco.

**2.11 Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa**

Toda a infraestrutura receberá pintura em asfalto oxidado. O serviço será iniciado após a cura de todos os elementos estruturais. Preferencialmente será usado equipamento do tipo trincha na aplicação. Deverão ser aplicadas tantas demãos quanto necessárias para recobrir a superfície toda.

**2.12 Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A**

Conforme a espessura das paredes em projeto arquitetônico será executada uma fiada de alvenaria de embasamento. Os cordões de junta não deverão ser maiores que um centímetro.

**2.13 Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A**

Conforme a espessura das paredes em projeto arquitetônico será executada uma fiada de alvenaria de embasamento. Os cordões de junta não deverão ser maiores que um centímetro.

**2.14 Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B**

Sobre a alvenaria de embasamento deverá ser executada a cinta de amarração com alvenaria estrutural do tipo bloco canaleta. Não serão aceitos blocos que não estejam totalmente curados.





**2.15 Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B**

Sobre a alvenaria de embasamento deverá ser executada a cinta de amarração com alvenaria estrutural do tipo bloco canaleta. Não serão aceitos blocos que não estejam totalmente curados

**2.16 GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_09/2021**

As cintas serão preenchidas com argamassa do tipo graute. A proporção de cal não deverá ser superior a 0,10 em relação à quantidade de cimento. A argamassa deve ser lançada com colher de pedreiro e preencher totalmente a parte interna da cinta.

**2.17 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento**

A argamassa será espalhada por toda superfície interna da cinta com colher de pedreiro.

**2.18 Reaterro manual apiloado sem controle de compactação**

As valas de fundação deverão ser reaterradas de forma manual. As camadas deverão ter no máximo 20 centímetros de altura devendo ser apioladas com soquete manual para o início da próxima camada. Em camada de areia solta poderá ser usada placa vibratória para o preenchimento de vazios.

**3 SUPERESTRUTURA**



### **3.1 AMPLIAÇÃO**

#### **3.1.1 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_{yk} = 500$ MPa**

As armações de aço CA-50 deverão seguir as especificações contidas em projeto estrutural. As emendas deverão seguir as prescrições da NBR 6118. Armações com leve oxidação deverão ser limpas. Preferencialmente serão usados espaçadores circulares tipo rolete.

#### **3.1.2 Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) $f_{yk} = 600$ MPa**

As armações de aço CA-60 deverão seguir as especificações contidas em projeto estrutural. Os estribos deverão ter ganchos do tipo semicircular ou 45°. Armações com leve oxidação deverão ser limpas. Preferencialmente serão usados espaçadores circulares tipo rolete.

#### **3.1.3 FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS – PLANA**

As formas deverão ser executadas conforme dimensão dos elementos lineares de projeto. As fixações de gravatas deverão ser feitas preferencialmente com prego sem cabeça. Antes da concretagem as formas deverão ser umedecidas.

#### **3.1.4 Concreto usinado, $f_{ck} = 30$ MPa**

O concreto deverá atender as especificações contidas em norma. Os testes de corpo de prova serão de responsabilidade da empresa contratada. Antes da concretagem deverá ser verificada a estabilidade das formas. O slump deverá ser adequado de acordo com a classe normatizada.

#### **3.1.5 Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento**



O lançamento deverá ser por bombeamento. O diâmetro da bomba deverá ser no mínimo 4x o diâmetro máximo do agregado graúdo. A altura de lançamento não deverá ser superior a 2 metros e, em regiões elevadas, deverá ter a concretagem assistida.

No adensamento a agulha deverá ser mantida na posição vertical e a superfície vibrada até produzir aspecto cristalino.

Eventuais juntas de concretagem deverão ser limpas antes da retomada da execução.

### **3.1.6 Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 10 mm**

Os pilares e vigas alinhados com a construção existente deverão ter junta estrutural de 1,0 centímetro. As dimensões das placas deverão observar o desenvolvimento dos elementos estruturais e não traspassar os pontos que serão executados os grampos.

### **3.1.7 Mangueira plástica flexível para junta de dilatação**

As mangueiras flexíveis deverão ser instaladas entre a interface junta de poliestireno e mastique de poliuretano. Não deverão possuir emendas e poderão ser fixadas com o auxílio de ferramenta do tipo espátula de pedreiro.

### **3.1.8 MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO – MONOCOMPONENTE**

Será aplicado com bisnaga apropriada nas juntas estruturais de baixo para cima. Previamente deverá ser utilizado pincel para limpar a superfície de aplicação. Sua dimensão deverá ser apropriada tendo dimensões verticais e horizontais na proporção (1H:0,5V). O excedente deverá ser eliminado preferencialmente com esponja.



**3.1.9 Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa**

A treliça da laje será engastada na estrutura, conforme projeto. Eventuais encontros entre estribos e vigotas deverão ter apenas o contorno da vigota eliminado. A laje deve possuir resistência adequada para a carga permanente da obra. As especificações abaixo foram retiradas do catálogo da Arcelor Mittal e servem como base. Treliças convencionais (com apenas 3 ferros longitudinais) não serão aceitas. O banzo inferior obrigatoriamente será reforçado. Anteriormente a execução do serviço deverá ser fornecida ART de responsabilidade técnica da empresa fornecedora da laje de que a mesma possui resistência adequada de acordo com as especificações de projeto.

A laje será concretada posteriormente a instalação das malhas de aço. O concreto deverá ser adensado de forma adequada e possuir a resistência adequada.

O cimbramento será de acordo com as especificações de fornecedor, recomendando no máximo a linha de escoradas a cada 1,20m.

**Tabela de armaduras adicionais**

Enchimento = Bloco Cerâmico (Altura = 12 cm) - Distância entre linhas de escoras = 1,40 m

Vão livre (m)	Modelo	Designação	Altura da laje	Altura capa	Consumo de concreto	Peso próprio	Cargas acidentais kgf/m <sup>2</sup>														
	TB 12M	TR12645	16 cm	4 cm	66 litros/m <sup>2</sup>	229 kgf/m <sup>2</sup>	50 Kg/m <sup>2</sup>	100 Kg/m <sup>2</sup>	150 Kg/m <sup>2</sup>	200 Kg/m <sup>2</sup>	250 Kg/m <sup>2</sup>	300 Kg/m <sup>2</sup>	350 Kg/m <sup>2</sup>	400 Kg/m <sup>2</sup>	450 Kg/m <sup>2</sup>	500 Kg/m <sup>2</sup>	550 Kg/m <sup>2</sup>	600 Kg/m <sup>2</sup>			
	2.60										1 Ø 4,2	1 Ø 4,2	1 Ø 4,2	1 Ø 5,0	1 Ø 5,0	2 Ø 4,2	2 Ø 4,2	2 Ø 5,0			
2.80									1 Ø 4,2	1 Ø 4,2	1 Ø 4,2	1 Ø 5,0	1 Ø 5,0	2 Ø 4,2	1 Ø 6,0	2 Ø 5,0	2 Ø 5,0	3 Ø 4,2			
3.00									1 Ø 4,2	1 Ø 4,2	1 Ø 5,0	2 Ø 4,2	2 Ø 4,2	2 Ø 5,0	2 Ø 5,0	4 Ø 4,2	4 Ø 4,2	4 Ø 4,2			
3.20									1 Ø 4,2	1 Ø 4,2	1 Ø 5,0	2 Ø 4,2	2 Ø 5,0	2 Ø 5,0	4 Ø 4,2	4 Ø 4,2	4 Ø 4,2	1 Ø 10,0	4 Ø 5,0		
3.40									1 Ø 4,2	2 Ø 4,2	2 Ø 4,2	2 Ø 5,0	3 Ø 4,2	4 Ø 4,2	4 Ø 4,2	1 Ø 10,0	4 Ø 5,0	4 Ø 5,0	2 Ø 5/16		
3.60									1 Ø 4,2	1 Ø 4,2	2 Ø 4,2	2 Ø 5,0	1 Ø 5/16	4 Ø 4,2	3 Ø 5,0	1 Ø 10,0	4 Ø 5,0	2 Ø 5/16	1 Ø 12,5	1 Ø 12,5	
3.80									1 Ø 4,2	1 Ø 5,0	2 Ø 5,0	4 Ø 4,2	4 Ø 4,2	1 Ø 10,0	4 Ø 5,0	4 Ø 5,0	1 Ø 12,5	1 Ø 12,5	4 Ø 6,0	4 Ø 6,0	
4.00									1 Ø 5,0	2 Ø 4,2	4 Ø 4,2	4 Ø 4,2	1 Ø 10,0	4 Ø 5,0	2 Ø 5/16	1 Ø 12,5	1 Ø 12,5	4 Ø 6,0	3 Ø 5/16	2 Ø 10,0	
4.20									2 Ø 4,2	2 Ø 5,0	4 Ø 4,2	1 Ø 10,0	4 Ø 5,0	2 Ø 5/16	1 Ø 12,5	4 Ø 6,0	3 Ø 5/16	3 Ø 5/16	4 Ø 5/16	4 Ø 5/16	
4.40									2 Ø 4,2	2 Ø 5,0	1 Ø 10,0	4 Ø 5,0	2 Ø 5/16	1 Ø 12,5	4 Ø 6,0	3 Ø 5/16	2 Ø 10,0	4 Ø 5/16	4 Ø 5/16	4 Ø 5/16	
4.60									2 Ø 5,0	4 Ø 4,2	4 Ø 5,0	2 Ø 5/16	1 Ø 12,5	4 Ø 6,0	3 Ø 5/16	4 Ø 5/16	4 Ø 5/16	4 Ø 5/16	3 Ø 10,0	3 Ø 10,0	
4.80									3 Ø 4,2	4 Ø 4,2	2 Ø 5/16	1 Ø 12,5	4 Ø 6,0	3 Ø 5/16	4 Ø 5/16	4 Ø 5/16	4 Ø 5/16	3 Ø 10,0			
5.00									4 Ø 4,2	1 Ø 10,0	1 Ø 12,5	4 Ø 6,0	3 Ø 5/16	4 Ø 5/16	4 Ø 5/16	4 Ø 5/16					
5.20									4 Ø 4,2	4 Ø 5,0	1 Ø 12,5	3 Ø 5/16									
5.40									1 Ø 10,0	4 Ø 5,0											
Capa										Tela Belgo Q61			Tela Belgo Q75			Tela Belgo Q92					

Fonte: Manual técnico de lajes treliçadas - Arcelor Mittal





### **3.1.10 Armadura em tela soldada de aço**

Anteriormente a concretagem da laje, deverá ser instalada tela belgo Q-92 (15x15) em toda sua extensão. Deverá ser observado o traspasse mínimo de 10 centímetros em cada tela. Não serão aceitas telas oxidadas. A tela não deverá estar apoiada sobre a vigota, devendo ser usados espaçadores para sua correta locação.

## **3.2 RECOMPOSIÇÃO DE SEÇÃO**

### **3.2.1 FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA**

A seção dos pilares existentes no pavimento superior deverá ser recuperada. Preferencialmente as partes cerâmicas ao redor serão eliminadas e a superfície levemente apicoada. O pilar deverá ser envolto por forma e a concretagem deverá ser feita por vão de calha na forma por etapas em altura não superior a 2 metros.

### **3.2.2 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021**

O concreto terá resistência adequada e não deverá ter fator a/c superior a 0,45 evitando ao máximo que o processo exotérmico fissure a união entre as estruturas de idades diferentes.

### **3.2.3 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura**

O lançamento do concreto será por calhas em alturas não superiores a 2 metros sendo feita por etapas. Deverá ser verificada a aderência do concreto no pilar existente.



### **3.2.4 Furação para até 10mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para até 8mm)**

O pilar existente deverá receber grampos de forma a unir a estrutura antiga com a atual. Os grampos serão executados de forma cautelosa de forma a não danificar a estrutura existente. Serão executados no mínimo a cada 20 cm de altura dos pilares. A fixação da armação será com material do tipo "Compound" ou semelhante.

## **4 PISO**

### **4.1 LIVRE CIRCULAÇÃO**

#### **4.1.1 Lastro de pedra britada**

Toda a região de ampliação deverá ter base de brita com espessura conforme projeto. A base deverá ser executada sobre superfície regularizada e apiloada. O camada de brita deverá ter altura suficiente para que após seu apiloamento as especificações sejam atendidas.

#### **4.1.2 Lona plástica - 150 micron**

Sobre a superfície de brita regularizada será colocada lona plástica. A lona deverá cobrir toda a superfície. Em emendas a sobreposição mínima será de 20 centímetros. Não serão aceitas emendas espaçadas a menos de 2 metros uma da outra.

#### **4.1.3 Armadura em tela soldada de aço**





Após a instalação da lona plástica será colocada a malha de aço. A malha deverá ser colocada sobre espaçadores do tipo “caranguejo” a quatro centímetros de altura em relação a base de apoio. As malhas terão traspasse mínimo de 10 centímetros.

#### **4.1.4 Lastro de concreto impermeabilizado**

O concreto de base para o piso será impermeabilizado com aditivo preferencialmente “Vadatop” diluído na mistura preferencialmente de traço 1:8:11. A mistura deverá ser homogênea e respeitar o tempo mínimo de mistura.

#### **4.1.5 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento**

O lastro será lançado pela superfície do piso preferencialmente com auxílio de “jerica” deverá ser espalhado com ferramenta adequada, preferencialmente enxada. Seu acabamento deverá possuir o nivelamento necessário para posterior execução da regularização

#### **4.1.6 Argamassa de regularização e/ou proteção**

As superfícies que receberem nova base bem como as que tiveram seu piso demolido deverão receber argamassa de regularização traço 1:3.

A superfície de execução deverá ser previamente limpa e umedecida.

Caso necessário, poderá ser executado apicoamento da superfície de forma a promover aderência.

#### **4.1.7 Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm**



Previamente a execução do serviço a superfície deve ser limpa e a regularização verificada.

O serviço deve ser iniciado no mínimo 48 horas após a execução da camada de regularização.

Previamente será aplicado primer asfáltico com rolo, sendo que, a cada passagem, o rolo deve recobrir 10 centímetros da camada anterior. Toda superfície deverá ter aspecto uniforme ao término do serviço

Posteriormente a cura do primer a manta será aplicada com o auxílio de maçarico. Deverão ser seguidas todas as medidas prescritas na NR-18 a fim de resguardar a segurança do operário. O serviço não será executado sem a devida proteção e medidas necessárias sob

A manta deverá ser arrematada 20 centímetros acima do piso nos pilares confeccionados. Eventuais sobreposições deverão ser de no mínimo 10 centímetros.

Deverá ser realizado ensaio de estanqueidade 72 horas após o término do serviço, conforme NBR 9575.

#### **4.1.8 Aplicação de papel Kraft**

Será aplicada camada de papel Kraft sobre a superfície impermeabilizada com manta asfáltica. Eventuais emendas deverão ser transpostas em no mínimo 10 centímetros. O rolo de papel deverá ser aberto e instalado sem irregularidades superficiais.

#### **4.1.9 Cimentado desempenado e alisado (queimado)**

Será executado piso cimentado desempenado e alisado na lateral do novo acesso ao prédio da Câmara. A superfície será previamente umedecida e será salpicado cimento durante o processo de acabamento. O trabalho deverá ser feito com bambolê.

#### **4.1.10 Revestimento em pedra ardósia selecionada**





O revestimento de ardósia será executado somente no piso abaixo da nova laje do novo acesso. As placas deverão ser assentadas sobre argamassa de cimento e areia traço 1:3. O rejunte será de preferência escuro e aplicado 72 horas após o assentamento do piso.

**4.1.11 Revestimento em porcelanato técnico natural para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado**

O revestimento de porcelanato será executado em todo o plenário, na sala do andar superior bem como sua sacada e na nova sala de acesso.

A argamassa deverá ser aplicada no sentido diagonal da aplicação do piso.

O modelo do piso será definido pela Câmara de Ilha Comprida através de mostruário oferecido pela empreiteira.

O rejunte deverá ser de um centímetro e será feito com argamassa industrializada própria.

Após sua instalação não deverá haver tráfego pelo local por pelo menos 72 horas.

**4.1.12 Rodapé em porcelanato técnico natural, para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado**

O rodapé terá altura de sete centímetros e será instalado em todo perímetro da edificação que receber piso em porcelanato. Será aplicada argamassa industrializada na sua fixação. Será usado martelo de borracha para a fixação no cordão de argamassa.

**4.1.13 Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido**





Será instalado soleira e peitoril nos locais mencionados em memória de cálculo. A especificação da pedra será definida pela Câmara de Ilha Comprida.

Sua aplicação será sobre argamassa de cimento e areia. As emendas de peça, preferencialmente, deverão estar em locais menos perceptíveis. As juntas serão com silicone.

## **4.2 PALANQUE**

### **4.2.1 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF\_03/2016**

Conforme projeto estrutural será executada cinta em forma de tabuleiro para a elevação do plenário. A cinta será executada sobre base existente e deverá ter toda sua extensão preenchida com barras de 8,0mm. Ela deverá ter vão de um centímetro para as paredes existentes.

### **4.2.2 Armadura em tela soldada de aço**

A armação será executada no terço final em relação ao nível da superfície de lastro de concreto. Deverá possuir sobreposição mínima de 10 centímetros e será de malha Q61 (15x15)

### **4.2.3 ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)**

O tabuleiro da cinta de amarração será preenchido com argila possuindo teor de umidade baixo.



#### **4.2.4 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTE- MENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANS- PORTE. AF\_11/2019**

A camada de argila deverá ser compactada com soquete manual em altura nivelada com a da cinta de amarração.

#### **4.2.5 Lona plástica - 150 micron**

A lona será executada sobre o tabuleiro e arrematada no vão entre a parede e o tabuleiro. Emendas deverão ter sobreposição mínima de 20 centímetros.

#### **4.2.6 Lastro de concreto impermeabilizado**

O concreto de base para o piso será impermeabilizado com aditivo preferencialmente "Vadatop" diluído na mistura preferencialmente de traço 1:8:11. A mistura deverá ser homogênea e respeitar o tempo mínimo de mistura.

#### **4.2.7 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento**

O lastro será lançado pela superfície do piso preferencialmente com auxílio de "jerica" deverá ser espalhado com ferramenta adequada, preferencialmente enxada. Seu acabamento deverá possuir o nivelamento necessário para posterior execução da regularização

#### **4.2.8 Argamassa de regularização e/ou proteção**

As superfícies que receberem nova base bem como as que tiveram seu piso demolido deverão receber argamassa de regularização traço 1:3.

A superfície de execução deverá ser previamente limpa e umedecida.





**4.2.9 Revestimento em porcelanato técnico natural para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado**

O modelo do piso será definido pela Câmara de Ilha Comprida através de mostruário oferecido pela empreiteira.

O rejunte deverá ser de um centímetro e será feito com argamassa industrializada própria.

Após sua instalação não deverá haver tráfego pelo local por pelo menos 72 horas.

**4.2.10 Rodapé em porcelanato técnico natural, para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado**

O rodapé terá altura de sete centímetros e será instalado em todo perímetro da edificação que receber piso em porcelanato. Será aplicada argamassa industrializada na sua fixação. Será usado martelo de borracha para a fixação no cordão de argamassa.

**4.2.11 Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 10 mm**

Será instalada no vão, entre a parede de vedação e o tabuleiro do plenário, e arrematada no nível da cinta.

**5 VEDAÇÃO**

**5.1 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm**





Conforme projeto arquitetônico as paredes de vedação com espessura de 14 centímetros receberão alvenaria cerâmica. As juntas serão do tipo amarração. O cordão será de um centímetro e, tanto a parte superior quanto as laterais serão preenchidas. Para fixação da alvenaria no elemento estrutural deverão ser aplicadas telas metálicas de (6x50)cm.

### **5.2 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm**

Conforme projeto arquitetônico as paredes de vedação com espessura de 19 centímetros receberão alvenaria cerâmica. As juntas serão do tipo amarração. O cordão será de um centímetro e, tanto a parte superior quanto as laterais serão preenchidas. Para fixação da alvenaria no elemento estrutural deverão ser aplicadas telas metálicas de (6x50)cm.

### **5.3 Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm**

Serão usados para execução das vergas e contravergas. As vergas deverão preencher o vão na totalidade, já as contravergas somente 30 centímetros de excedente para cada lado. Não serão aceitos blocos que não estejam totalmente curados.

### **5.4 Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 19 cm**

Serão usados para execução das vergas e contravergas. As vergas deverão preencher o vão na totalidade, já as contravergas somente 30 centímetros de excedente para cada lado. Não serão aceitos blocos que não estejam totalmente curados.

### **5.5 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500$ MPa**



Serão usadas duas barras de 8,0mm para preencher as vergas e contravergas. As barras deverão estar isentas de oxidação e os traspases deverão ser de no mínimo 20 centímetros

**5.6 GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMEN-  
TO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETO-  
NEIRA 400 L. AF\_09/2021**

O graute será executado para preencher as vergas e contravergas. A argamassa deverá ser preparada em superfície seca e preencher a totalidade do vão da alvenaria.

**5.7 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento**

Preferencialmente o graute será lançado com o auxílio de balde apropriado. O lançamento deverá ser feito alinhado com a verga e com a contraverga.

**5.8 PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO IN-  
TERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUI-  
AS SIMPLES, SEM VÃOS. AF\_07/2023\_PS**

A vedação da área de acesso aos sanitários no plenário será feita com placas de gesso. A altura deverá ser alinhada com a das portas e deverão ser previstos reforços na parte central do painel.

**5.9 Chapisco**

As paredes de vedação serão chapiscadas interna e externamente. Será feito com argamassa em cimento e areia traço 1:3. Não deverá cobrir toda a superfície



de forma a promover maior aderência para a camada posterior. Em eventuais temperaturas elevadas a região chapiscada deve ser constantemente umedecida.

#### **5.10 Emboço desempenado com espuma de poliéster**

O serviço de emboço terá início, no mínimo, três dias após o término do serviço de chapisco. A argamassa de cimento, cal e areia terá, preferencialmente, traço (1:2:8) com granulometria da areia adequada para o tipo de ambiente.

Antes do início dos serviços a superfície deve ser taliscada e umedecida. A argamassa deverá ser desempenada de baixo para cima. Posteriormente usada espuma de poliéster até adquirir a superfície adequada.

#### **5.11 Revestimento em porcelanato técnico natural para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado**

O serviço será iniciado, no mínimo, sete dias após o término do emboço

Os sanitários e a fachada na parte da vista para os banheiros, térreo e superior, serão revestidos com porcelanato técnico. A especificação da placa será definida por meio de catálogo fornecido pela empreiteira.

Deverá ser usada argamassa adequada para as dimensões da placa. Seu sentido de aplicação será na diagonal.

Para promover melhor fixação e segurança, caso necessário, poderão ser usados insertes entre as placas.

#### **5.12 Massa corrida à base de resina acrílica**

Será aplicada massa corrida em todas as paredes internas que sofrerem intervenção e tiveram a superfície emboçada ou refeita.



Será aplicada com ferramenta apropriada do tipo denteada de forma a apresentar superfície uniforme.

O serviço será iniciado, no mínimo, sete dias após o término da execução do emboço desempenado e alisado.

### **5.13 Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo**

Previamente a pintura toda a superfície deverá ser limpa e estar isenta de fissuras. Eventuais fissuras deverão ser preenchidas com a execução de "surfacar".

Posteriormente serão aplicadas no mínimo duas demãos, espaçadas em no mínimo 24 horas, de fundo selador.

Posteriormente toda a superfície será pintada até produzir coloração uniforme. A cor será definida mediante apresentação de catálogo à Câmara de Ilha Comprida.

## **6 COBERTURA**

### **6.1 EDIFICAÇÃO PRINCIPAL**

#### **6.1.1 Retirada de cumeeira ou espigão em barro**

Toda a cumeeira de barro danificada deverá ser retirada. Preferencialmente será usada ferramenta do tipo pontalete, tendo cautela para não danificar as telhas.

#### **6.1.2 Limpeza complementar e especial de vidros**

As placas de vidro do domus serão lavadas e limpas com produto adequado para vidro.

#### **6.1.3 Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha**



Após remoção da cumeeira danificada será executada a nova com as dimensões adequadas de acordo com o vão das telhas. O traço da argamassa de cimento, cal e areia será preferencialmente 1:2:3. Previamente a instalação as peças deverão ser colocadas na posição para verificar sua compatibilidade.

#### **6.1.4 MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE**

O silicone danificado do domus deverá ser removido e refeito em toda a região da estrutura das placas. O responsável não deve transitar sobre os painéis de vidro.

#### **6.1.5 Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo**

Os forros serão instalados no plenário, nos sanitários do plenário e na nova área de acesso. As placas deverão ser fixas em perfis de aço zincado. Eventuais juntas não deverão ser perceptíveis.

#### **6.1.6 TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA**

Sobre a porta da sacada será executada estrutura metálica para a instalação de telhas de polycarbonato. A estrutura deverá receber proteção em zarcão e depois pintura em esmalte sintético.

A telha deverá ser fixa com parafusos apropriados e o encontro entre telha e local de fixação deverá ter seu vão protegido com rufo apropriado.

#### **6.1.7 Esmalte a base de água em estrutura metálica**

A superfície da estrutura metálica deverá ser previamente limpa, posteriormente deverão ser aplicadas, no mínimo, duas demãos de zarcão. Eventuais soldas deverão receber tratamento adicional. Posteriormente será aplicado esmalte a base



de água em toda a superfície da estrutura em no mínimo duas demãos com o uso de compressor.

#### **6.1.8 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m**

Será instalado na junção do muro de divisa com a parede da ampliação. O rufo deverá ser embutido na parede e ter acabamento em uma faixa de 30 centímetros de altura com impermeabilizante. A calha não deverá apresentar pontos de oxidação e deverá receber pintura esmalte.

### **6.2 NOVA ENTRADA**

#### **6.2.1 Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa**

Será executada de acordo com as delimitações na nova área de acesso. A laje será apoiada sobre a estrutura e concretada de forma única com as vigas. A linha de escoras será de no máximo 1,20m.

#### **6.2.2 Impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural com aditivo hidrófugo**

O serviço será iniciado após a cura da capa de concreto da laje. A laje deverá ser impermeabilizada com argamassa em aditivo hidrófugo Vedapol ou semelhante. A proporção deverá seguir as especificações do fabricante.

#### **6.2.3 Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca**





Posteriormente a impermeabilização da laje com argamassa e o revestimento da platibanda será aplicada membrana acrílica. Preferencialmente será aplicada com trincha em duas demãos cruzadas.

#### **6.2.4 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm**

Será usada para a platibanda da nova laje de acesso. O assentamento será tipo juntas de amarração, os cordões de assentamento deverão ter no máximo um centímetro. A alvenaria deverá ser fixada com telas galvanizadas nos pilaretes.

#### **6.2.5 Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado**

Os pilaretes serão executados conforme dimensões de memorial de cálculo. A armação longitudinal deverá ser fixada nas extremidades. Não será aceito pilarete com acabamento poroso, devendo o concreto ser umedecido por tempo suficiente para devida cura.

#### **6.2.6 Chapisco**

Será feito com argamassa em cimento e areia traço 1:3. Não deverá cobrir toda a superfície de forma a promover maior aderência para a camada posterior. Em eventuais temperaturas elevadas a região chapiscada deve ser constantemente umedecida.

#### **6.2.7 Emboço desempenado com espuma de poliéster**

O serviço de emboço terá início, no mínimo, três dias após o término do serviço de chapisco. A argamassa de cimento, cal e areia terá, preferencialmente, traço (1:2:8) com granulometria da areia adequada para o tipo de ambiente.



Antes do início dos serviços a superfície deve ser taliscada e umedecida. A argamassa deverá ser desempenada de baixo para cima. Posteriormente usada espuma de poliéster até adquirir a superfície adequada.

#### **6.2.8 Massa corrida à base de resina acrílica**

Será aplicada com ferramenta apropriada do tipo denteada de forma a apresentar superfície uniforme.

O serviço será iniciado, no mínimo, sete dias após o término da execução do emboço desempenado e alisado.

#### **6.2.9 Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo**

Previamente a pintura toda a superfície deverá ser limpa e estar isenta de fissuras. Eventuais fissuras deverão ser preenchidas com a execução de "surfacer".

Posteriormente serão aplicadas no mínimo duas demãos, espaçadas em no mínimo 24 horas, de fundo selador.

Posteriormente toda a superfície será pintada até produzir coloração uniforme. A cor será definida mediante apresentação de catálogo à Câmara de Ilha Comprida.

#### **6.2.10 Cimalha em concreto com pingadeira**

A cimalha deverá ser executada com aditivo impermeabilizante e possuir bordo avançando no mínimo um centímetro para cada lado.

### **7 ÁGUAS PLUVIAIS**

#### **7.1 Limpeza complementar com hidrojateamento**





Será limpa toda região das calhas da Câmara, eventuais resíduos deverão ser removidos anteriormente ao hidrojateamento.

## **7.2 Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais**

As tubulações de escoamento de águas pluviais deverão ser limpas com guia. Toda sujeira contida deverá ser removida e posteriormente as tubulações deverão ser testadas com o lançamento de água de forma individualizada.

## **7.3 Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster**

Toda região da calha, após a regularização com argamassa impermeável, deverá ser impermeabilizada com membrana acrílica com o uso de trincha. Serão aplicadas no mínimo duas demãos cruzadas.

## **7.4 Argamassa de regularização e/ou proteção**

Após a limpeza com hidrojateamento, a superfície deverá receber camada de regularização para direcionar o caimento para a tubulação de queda de águas pluviais. A argamassa será de cimento e areia traço 1:3.

## **7.5 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m**

O rufo no entorno do domus deverá ser substituído. O arremate será feito embutindo parte do rufo na camada de proteção. Posteriormente será feita a impermeabilização da região do entorno.

## **7.6 Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura**





A chapa será dobrada conforme projeto e instalada na junta de dilatação em toda extensão. Eventuais pontos de solda deverão receber proteção adequada. Toda chapa deverá receber tratamento com zarcão e posteriormente pintura em duas demãos com tinta alquídica.

#### **7.7 Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas**

A grelha será instalada sobre a canaleta da junta. A grelha deverá receber tratamento e pintura em toda a extensão. As peças deverão ser apenas apoiadas.

#### **7.8 Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo**

As grelhas deverão ser pintadas com esmalte à base de água. Previamente as grelhas deverão ser limpas e depois serão aplicadas no mínimo duas demãos, preferencialmente com compressor.

#### **7.9 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões**

Será instalada em toda a extensão das saídas das calhas e conduzir para desaguar ao lado do banheiro do térreo.

#### **7.10 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões**

Serão executadas duas saídas na laje do novo acesso.

#### **7.11 Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 20 cm**



Será instalado no alinhamento interno da vedação do muro do novo acesso. O deságue será na rua.

#### **7.12 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m**

Instalada na junta de dilatação para receber a captação da grelha. Será fixa na viga executada.

### **8 HIDROSSANITÁRIA**

#### **8.1 HIDRÁULICA**

##### **8.1.1 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões**

Será executada conforme projeto hidrossanitário.

##### **8.1.2 Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial**

Será executada conforme projeto hidrossanitário.

##### **8.1.3 Engate flexível de PVC DN= 1/2'**

Será executada conforme projeto hidrossanitário.

#### **8.2 ESGOTO**

##### **8.2.1 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões**

Será executada conforme projeto hidrossanitário.



**8.2.2** Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões

Será executada conforme projeto hidrossanitário.

**8.2.3** Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha

Será executada conforme projeto hidrossanitário.

**8.2.4** CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF\_12/2020

Será executada conforme projeto hidrossanitário.

## **9 LOUÇAS E ACESSÓRIOS**

### **9.1 LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

O lavatório será instalado, conforme projeto arquitetônico, contempla todas as peças e acessórios, inclusive torneira com acionamento hidromecânico apropriada para deficientes físicos.

### **9.2 Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros**

A bacia sanitária será convencional e instalada conforme disposição em projeto. Não serão aceitas peças danificadas.

### **9.3 Assento de sanitário acessível (abertura central) com 7,5 cm de altura e tampa inclusa**



Será instalada nos assentos e deve seguir as especificações contidas na descrição. Não serão aceitas peças menores do que as especificações.

**9.4 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´**

As barras serão instaladas conforme dimensões e prescrições da NBR 9050/2020. Não serão aceitas barras com material diferente e danificadas.

**9.5 Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´**

As torneiras serão instaladas abaixo do lavatório para a limpeza dos sanitários.

**9.6 Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca**

O dispenser deverá ser instalado conforme especificações contidas em critérios de medição CDHU. Deverá ser instalado de acordo com o indicado pela fiscalização.

**9.7 Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml**

A saboneteira deverá ser instalada conforme especificações contidas em critérios de medição CDHU. Deverá ser instalado de acordo com o indicado pela fiscalização.

**9.8 Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor**





O dispenser deverá ser instalado conforme especificações contidas em critérios de medição CDHU. Deverá ser instalado de acordo com o indicado pela fiscalização.

### **9.9 Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio**

O espelho será instalado conforme indicações de memória de cálculo. Com a proteção em moldura de alumínio. A localização será conforme indicação da fiscalização.

## **10 ELÉTRICA**

Serão seguidas as especificações contidas em projeto elétrico.

## **11 ESQUADRIAS**

### **11.1 INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF\_01/2021\_PS**

Após a instalação das soleiras será executada a instalação dos vidros laminados. Deverão seguir as especificações contidas em projeto arquitetônico. Eventuais vidros com função de esquadria deverão ter seus furos previamente executados, bem como a instalação de seus acessórios.

### **11.2 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF\_01/2021\_PS**

Após a instalação das soleiras será executada a instalação dos vidros temperados. Deverão seguir as especificações contidas em projeto arquitetônico. Eventuais vidros com função de esquadria deverão ter seus furos previamente executados, bem como a instalação de seus acessórios.



**11.3 Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado**

Será instalada na porta de acesso para a sacada. Deve seguir as especificações de mercado e ser testada antes da entrega.

**11.4 Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado**

Será instalada na porta de acesso para a sacada. Deve seguir as especificações de mercado e ser testada antes da entrega.

**11.5 CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA**

Será instalada na porta da sala de atendimento. Deverá apresentar conjunto de chaves e ser testada antes da entrega da obra.

**11.6 PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.**

As portas serão instaladas nos sanitários do plenário. O item contempla maçanetas acessíveis, barras PNE nas portas, além dos alisares. As portas deverão ter espaçamento suficiente da soleira. O acabamento será em pintura esmalte sintético.

**11.7 Caixilho em alumínio basculante, sob medida**

Os caixilhos serão executados no banheiro sobre os peitoris. A fixação deverá ser com parafusos e as borrachas do caixilho deverão propiciar vedação total. No encontro entre o caixilho e o peitoril deverá ser aplicado silicone.

**11.8 Vidro temperado incolor de 8 mm**





O vidro será instalado nos caixilhos basculantes com massa específica para vidro. Não serão aceitos vidros danificados.

#### **11.9 Película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação em vidros**

As películas serão instaladas conforme especificações do fabricante. Inicialmente a superfície dos vidros deverá ser limpa com produto adequado. A aplicação se dará nos vidros da fachada.

#### **11.10 Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta em vidro de 1 folha**

A barra deverá ser instalada na porta de emergência para saída do plenário. Os furos deverão ser previamente executados no vidro e a instalação será de acordo com as especificações das normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

#### **11.11 Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes**

A porta de vidro do acesso do corredor ao plenário será recolocada após a instalação da nova soleira. Eventuais peças danificadas deverão ser trocadas a expensas da contratada.

#### **11.12 PM-82 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAF.MACIÇA P/PINTURA(L=111CM)**

A porta de correr será instalada na área do novo acesso com o corredor da Câmara. Os trilhos serão fixadas na parte superior no mínimo cinco centímetros acima do vão. A porta deverá ser pintada com esmalte sintético e a fechadura apropriada para portas acessíveis.



## **12 MOBILIÁRIO**

### **12.1 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm**

A alvenaria será executada para as bases de apoio das bancadas do plenário. A alvenaria terá as especificações de ergonomia e adaptar-se aos vãos mínimos para ultrapassar a base das cadeiras. O assentamento dos blocos será com argamassa de cimento, cal e areia traço 1:2:8 preferencialmente. As juntas serão do tipo amarração.

### **12.2 Chapisco**

A alvenaria de base será chapiscada com argamassa de cimento e areia traço 1:3. A argamassa não deverá recobrir toda a superfície de forma a propiciar a macroancoragem. Inicialmente a superfície deverá ser umedecida.

### **12.3 Emboço desempenado com espuma de poliéster**

A superfície será emboçada após 3 dias da execução do chapisco. A argamassa será de cimento, cal e areia traço 1:2:8. Inicialmente a argamassa será desempenada com sarrafo adequado e posteriormente alisada com espuma de poliéster.

### **12.4 Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido**

As superfícies emboçadas serão revestidas com placas de granito. Deverão ser assentadas com argamassa apropriada e no mínimo 7 dias após a execução do emboço.

As peças deverão ter emendas lineares preenchidas com rejunte na cor apropriada.



## **13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

### **13.1 GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF\_04/2019\_PS**

Os perfis de alumínio serão chumbados nas soleiras. E deverá ter o acabamento na cor especificada pela fiscalização. Os vidros serão fixos na estrutura de forma apropriada a resistir aos ventos. Deverá haver um pequeno vão entre o vidro e a soleira para o escoamento das águas pluviais.

### **13.2 Imprimação betuminosa ligante**

A área demolida do pavimento asfáltico para execução da tubulação deverá ser reassentada e posteriormente receber imprimação ligante de ruptura rápida.

### **13.3 Revestimento de pré-misturado a frio**

A superfície imprimada deverá ser revestida com pré-misturado a frio. Preferencialmente o agregado graúdo deverá ter a menor granulometria possível. A espessura da placa será de três centímetros.

### **13.4 Limpeza final da obra**

Toda área que recebeu intervenção deverá receber a limpeza grossa. Eventuais restos de obra deverão ser descartados por conta da contratada. Não será aceita obra com resquícios de tinta ou argamassa.

### **13.5 Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado**



# *Município de Ilha Comprida*

## *ESTÂNCIA BALNEÁRIA*



### DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

---

Será instalado na área interna da edificação. Preenchendo a nova área de acesso, a sala de atendimento e o plenário.

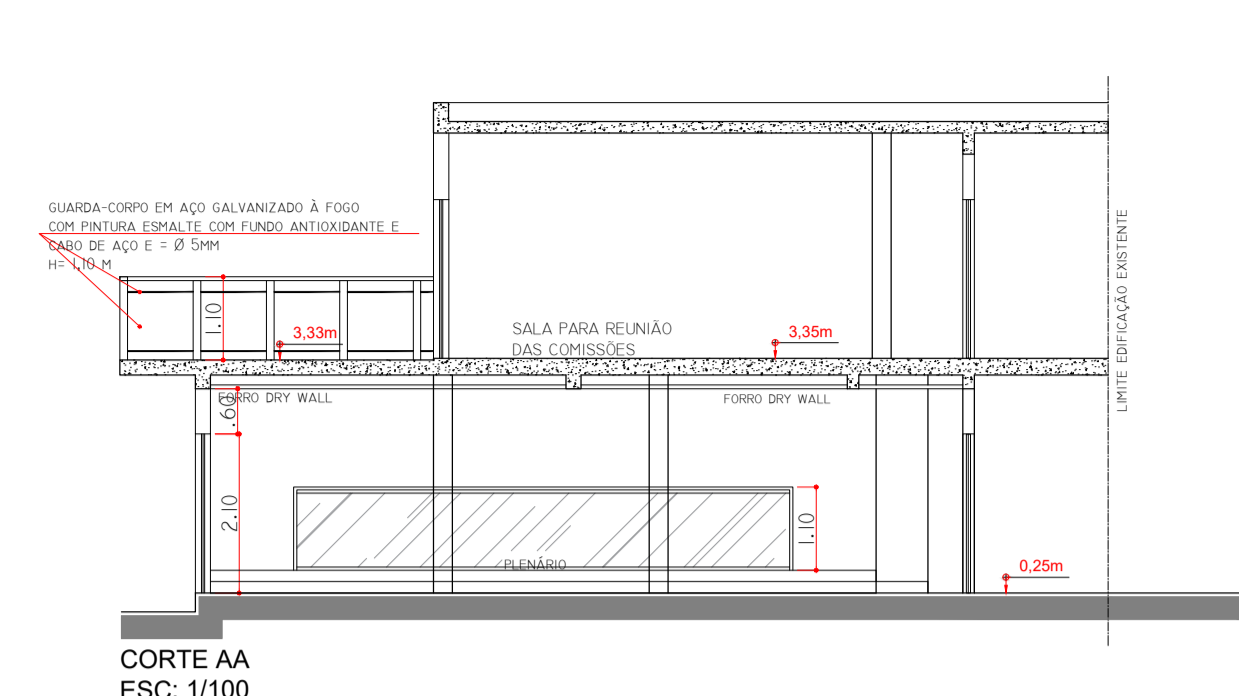
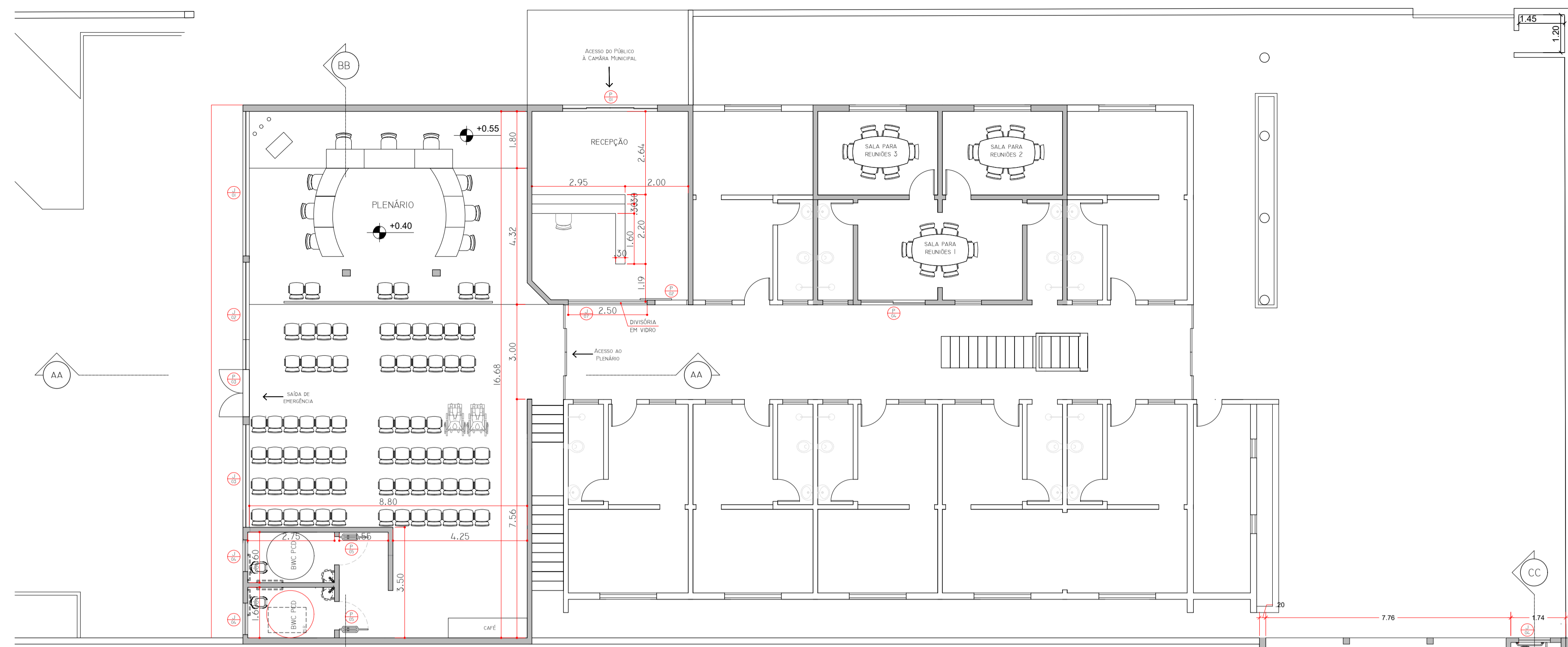
#### **13.6 Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista**

O piso será instalado no passeio público até a porta de entrada para a nova área de acesso. O piso será cortado com ferramenta adequada para receber as placas do podotátil. O podotátil será instalado com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e as juntas terão largura de um centímetro e serão preenchidas com rejunte de cimento branco.

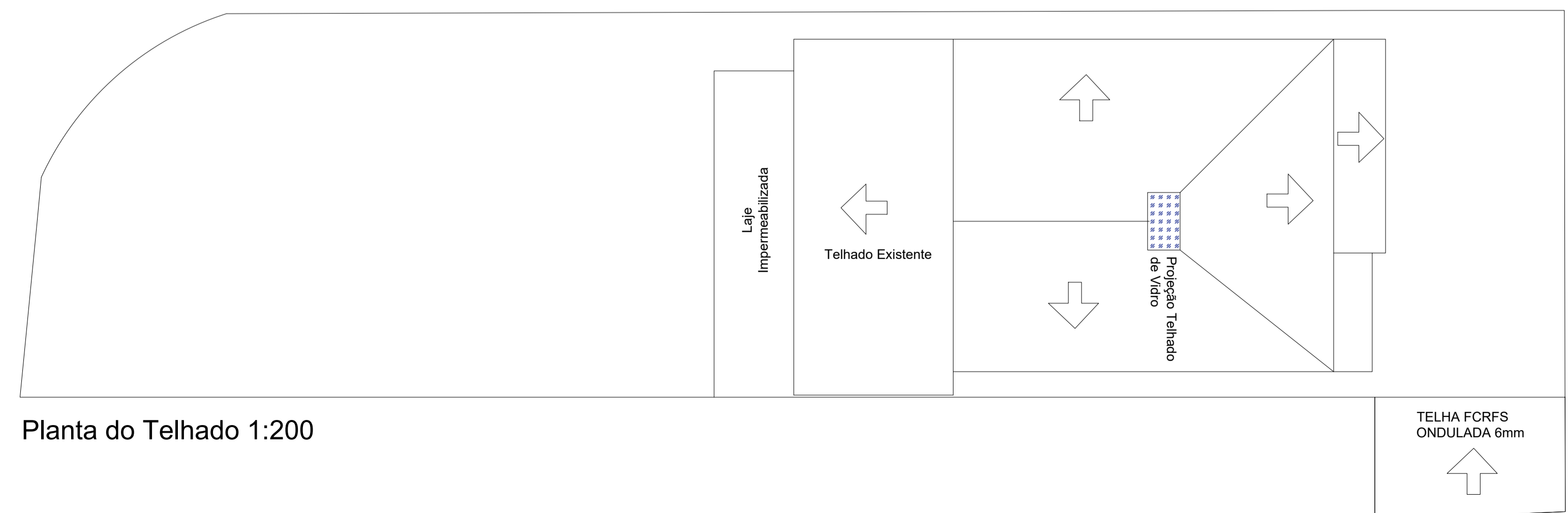
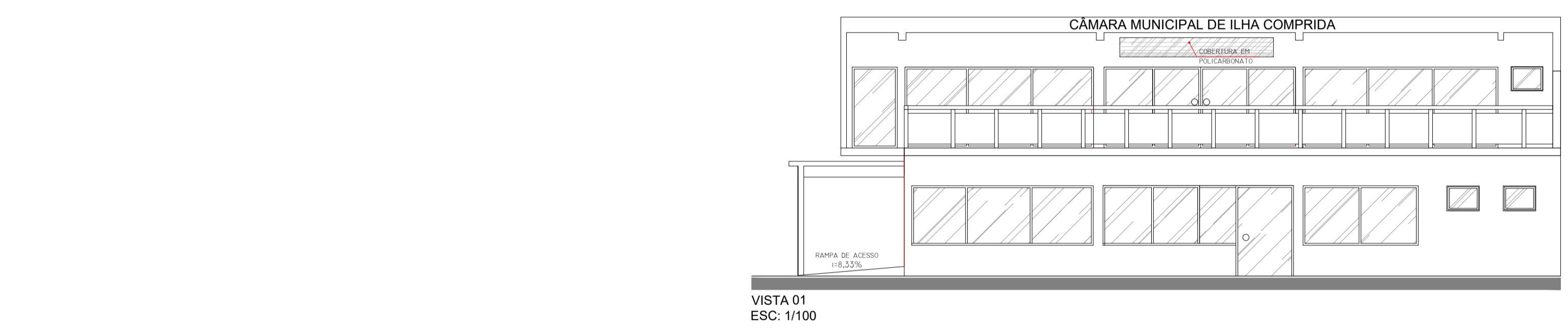
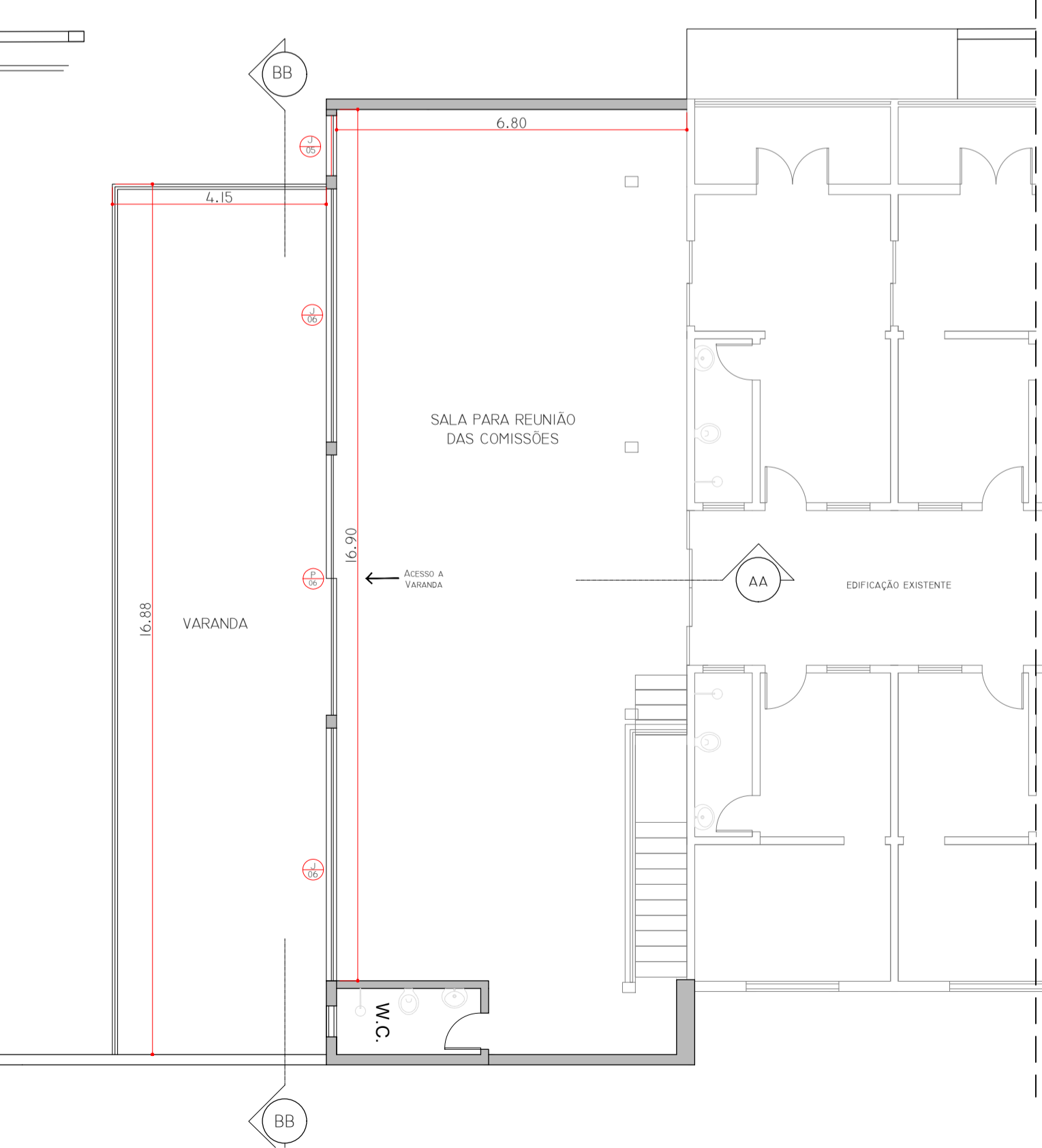
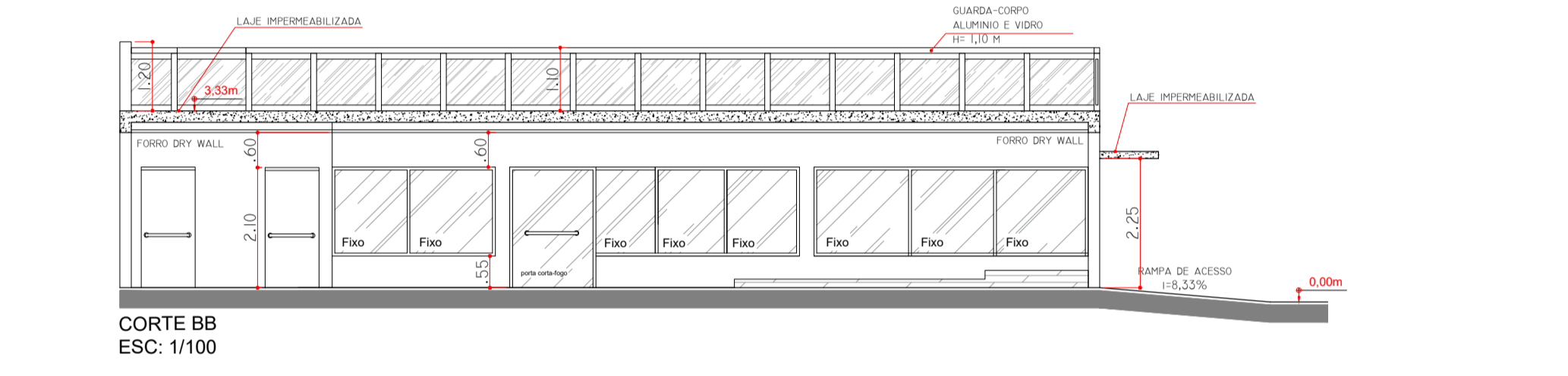
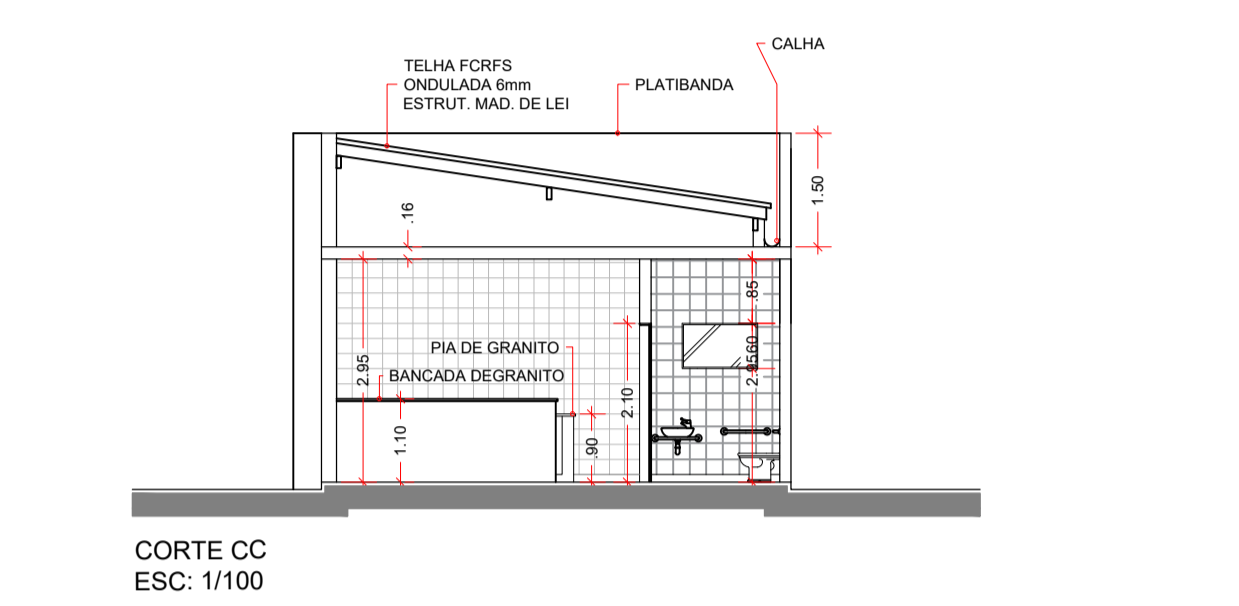
Atenciosamente,

**Caroline Vaz Rodrigues**  
**Arquiteta e Urbanista**  
**CAU: A72611-7**





- CAIXILHOS:**  
 J1- VITRO FIXO (4,58 X 1,50)  
 J2- VITRO FIXO (3,40 X 1,50)  
 J3- VITRO FIXO (3,25 X 1,50)  
 J4- VITRO BASCULANTE (1,00 X 0,60)  
 J5- VITRO FIXO (1,17 X 2,10)  
 J6- VITRO FIXO (4,90 X 2,10)  
 J7- VITRO FIXO (2,50 X 2,10)  
 J8- VITRO CORRER (3,00 X 1,50)
- PORTAS:**  
 P1 3,00 x 2,10 VIDRO, CORRER  
 P2 1,11 x 2,10 MADEIRA, ABRIR  
 P3 1,50 x 2,10 VIDRO, ABRIR (EMERG.)  
 P4 2,05 x 2,10 VIDRO, CORRER  
 P5 0,90 x 2,10 MADEIRA, ABRIR  
 P6 5,05 x 2,10 VIDRO, CORRER



Planta do Telhado 1:200

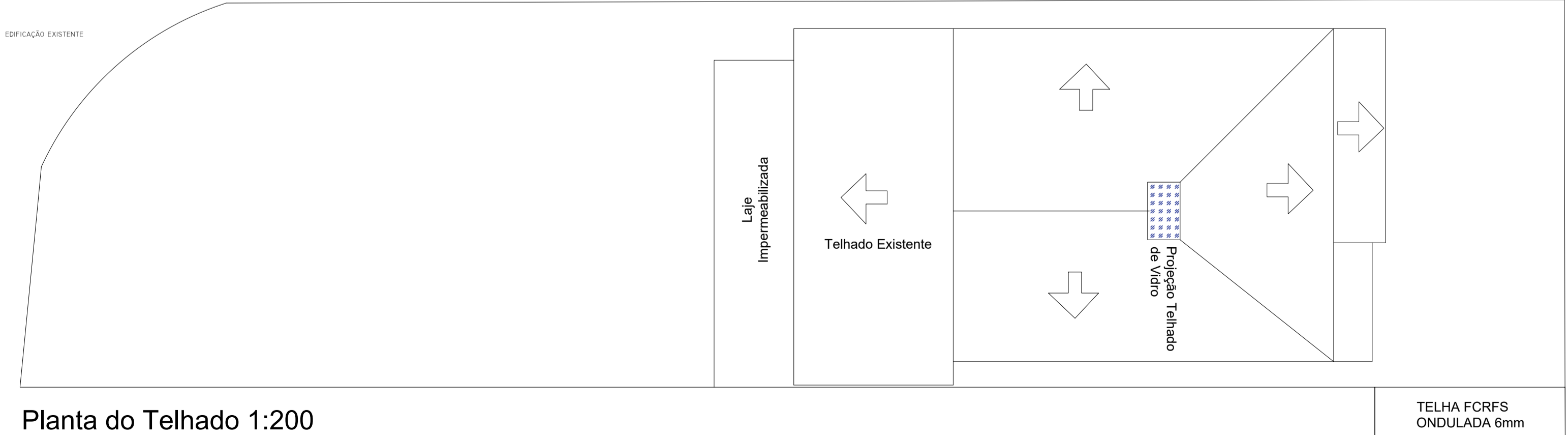
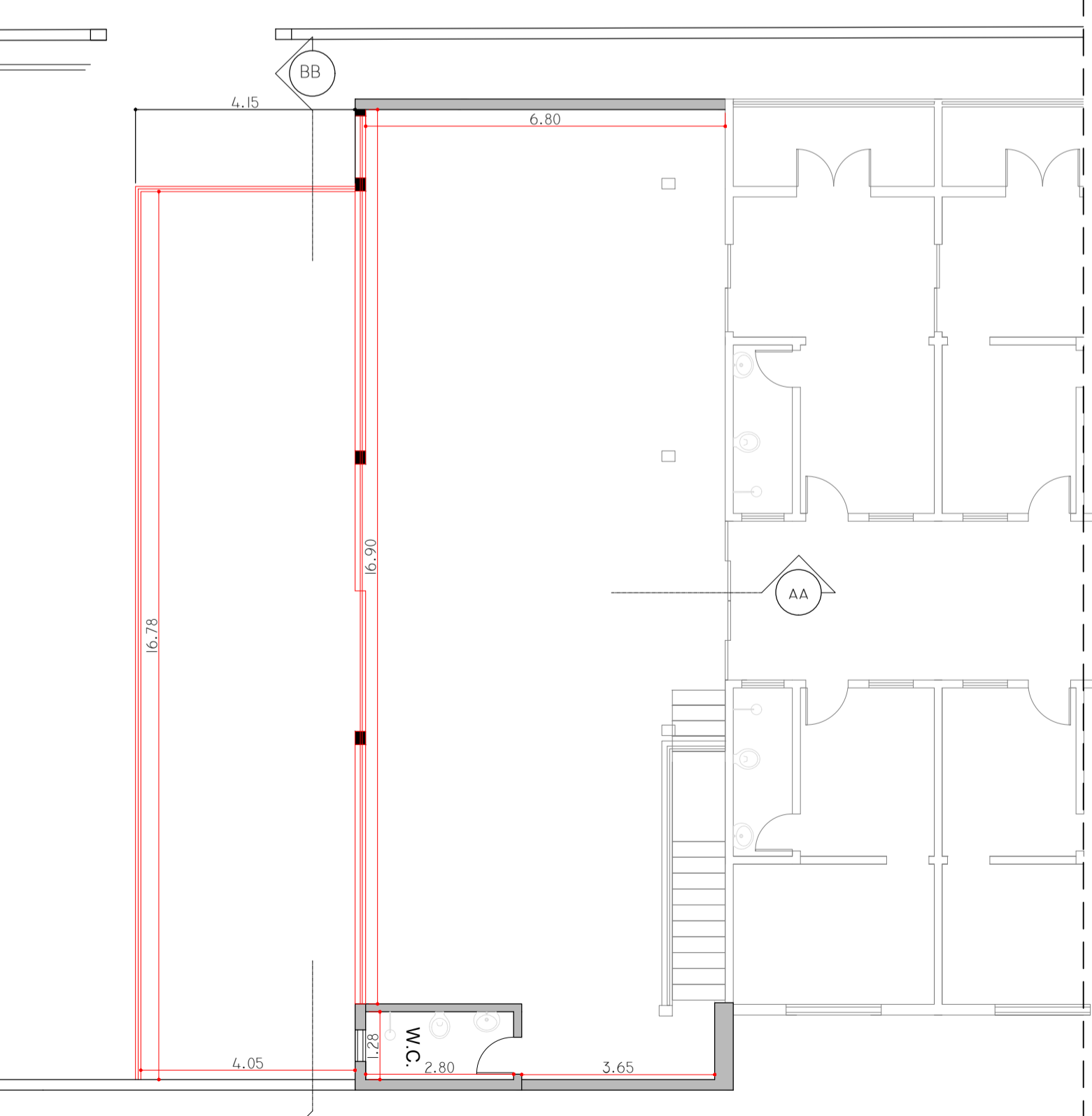
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>		<b>FOLHA</b> 01/02
<b>SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO APROVADO (1358/2021-1DC)</b> <b>REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA</b>		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA CESSIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA LOCAL: AVENIDA BEIRA MAR, 11.476 LOTE 04 QUADRA AG - BAL. ICARAI DE IGUAPE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA - SP ESCALA 1:100		
<b>SITUAÇÃO SEM ESCALA</b>		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO POR PARTE DA PREFEITURA, NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO QUANTO AO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  CESSIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  RESPONSÁVEL TÉCNICO CAROLINE VAZ RODRIGUES CAU A72611-7
<b>ÁREAS</b> ÁREA DO TERRENO: 1.640,16 m <sup>2</sup> ÁREA REGULARIZADA: 971,62 m <sup>2</sup> ÁREA A AMPLIAR TÉRREO: 54,25 m <sup>2</sup> ÁREA A AMPLIAR SUPERIOR: 75,00 m <sup>2</sup> ÁREA A AMPLIAR COZINHA: 53,65 m <sup>2</sup>  ÁREA TOTAL DA AMPLIAÇÃO: 182,90 m <sup>2</sup> ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO: 1154,52 m <sup>2</sup> TX DE OCUPAÇÃO: 0,70%		



**LEGENDA**

<span style="color: red;">—</span>	À AMPLIAR
<span style="color: yellow; border-bottom: 1px dashed yellow;">—</span>	À DEMOLIR
<span style="color: grey; border-bottom: 1px solid grey;">—</span>	EXISTENTE (com intervenção)
<span style="color: grey; border-bottom: 1px solid grey;">—</span>	EXISTENTE (sem intervenção)

- CAIXILHOS:**
- J1- VITRO FIXO (4,58 X 1,50)
  - J2- VITRO FIXO (3,40 X 1,50)
  - J3- VITRO FIXO (3,25 X 1,50)
  - J4- VITRO BASCULANTE (1,00 X 0,60)
  - J5- VITRO FIXO (1,17 X 2,10)
  - J6- VITRO FIXO (4,90 X 2,10)
  - J7- VITRO FIXO (2,50 X 2,10)
  - J8- VITRO CORRER (3,00 X 1,50)
- PORTAS:**
- P1 3,00 x 2,10 VIDRO, CORRER
  - P2 1,11 x 2,10 MADEIRA, ABRIR
  - P3 1,50 x 2,10 VIDRO, ABRIR (EMERG.)
  - P4 2,05 x 2,10 VIDRO, CORRER
  - P5 0,90 x 2,10 MADEIRA, ABRIR
  - P6 5,05 x 2,10 VIDRO, CORRER



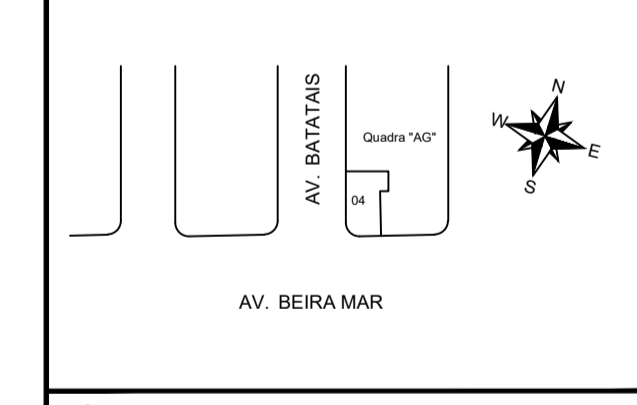
Planta do Telhado 1:200

**PROJETO ARQUITETÔNICO** FOLHA 02/02

SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO APROVADO (1358/2021-1DC)  
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
 CESSIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
 LOCAL: AVENIDA BEIRA MAR, 11.476  
 LOTE 04 QUADRA AG - BAL. ICARAI DE IGUAPE  
 MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA - SP  
 ESCALA 1:100

**SITUAÇÃO SEM ESCALA** DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO POR PARTE DA PREFEITURA, NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO QUANTO AO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

**ÁREAS**  
 ÁREA DO TERRENO: 1.640,16 m<sup>2</sup>  
 ÁREA REGULARIZADA: 971,62 m<sup>2</sup>  
 ÁREA À AMPLIAR TÉRREO: 54,25 m<sup>2</sup>  
 ÁREA À AMPLIAR SUPERIOR: 75,00 m<sup>2</sup>  
 ÁREA À AMPLIAR COZINHA: 53,65 m<sup>2</sup>

CESSIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

ÁREA TOTAL DA AMPLIAÇÃO: 182,90 m<sup>2</sup>  
 ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO: 1154,52 m<sup>2</sup>  
 TX DE OCUPAÇÃO: 0,70%

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 CAROLINE VAZ RODRIGUES  
 CAU A72611-7



**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**e Desenvolvimento Urbano**



## ***Alvará de Construção***

**NÚMERO:** 491 **EXERCÍCIO** 2023  
**PROCESSO:** 1806/2023-1DOC **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 025.007.004.0  
**REQUERENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA **CNPJ:** 64.037.898/0001-55  
**LOCAL:** ICARAI DE IGUAPE **QUADRA:** AG **LOTE:** 004  
**ÁREA JÁ APROVADA:** 971,62 m<sup>2</sup> **ÁREA A AMPLIAR:** 182,90 m<sup>2</sup> **ÁREA TOTAL:** 1154,52 m<sup>2</sup>

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
**CAROLINE VAZ RODRIGUES**-ARQUITETA E URBANISTA  
**CAU** – A72611-7 –SP  
**RRT** – 13567855

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 092 de 19 de setembro de 1.994. “Concede ao presente **O ALVARÁ** para **SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO APROVADO (1358/2021-1DOC) REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA.**

A expedição deste Alvará não atesta a regularidade registraria e dominial perante o Cartório de Registro de Imóveis, tampouco implica no reconhecimento do direito de propriedade do contribuinte.

**A Edícula só será considerada após o termino da Construção Principal de acordo com:- art. 229, do Código de Obras Municipal (lei nº092/94), só é permitida construção de edícula, após a conclusão da edificação principal.**

Este Alvará tem a validade de 01 (um) ano após a data de expedição. Não havendo conclusão da obra neste período, favor solicitar a revalidação junto à Prefeitura.

Manter via de planta aprovada na obra e via do Alvará de Construção.

**ESTE ALVARÁ EXPIRA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Ilha Comprida, 24 de Novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CLAUDIA TALIB DE MELLO**  
CAU A85945-1  
**Arquiteta e Urbanista**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA TALIB DE MELLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ilhacomprida.tdoc.com.br/verificacao/71EC-1610-BC5D-18FD> e informe o código 71EC-1610-BC5D-18FD

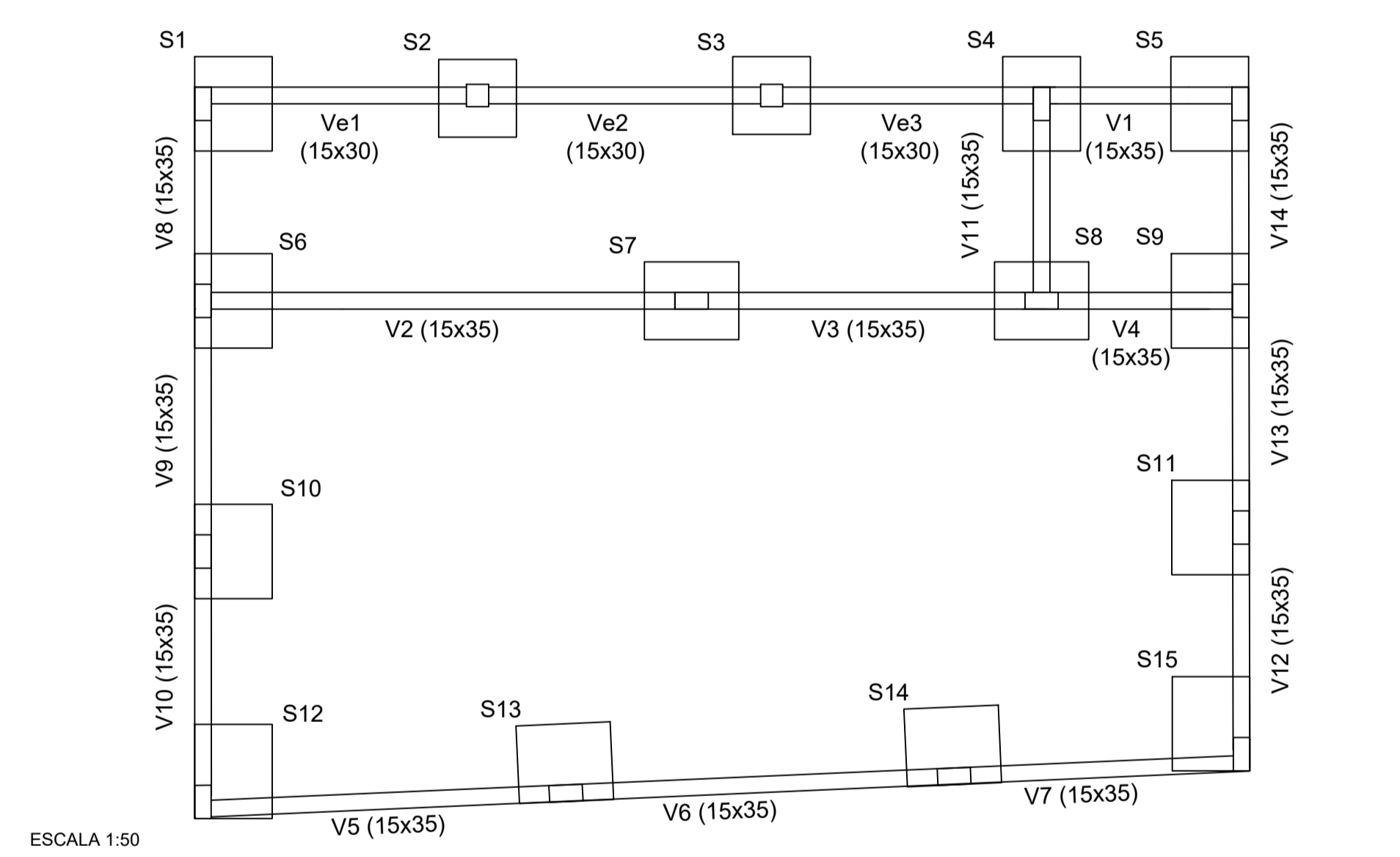
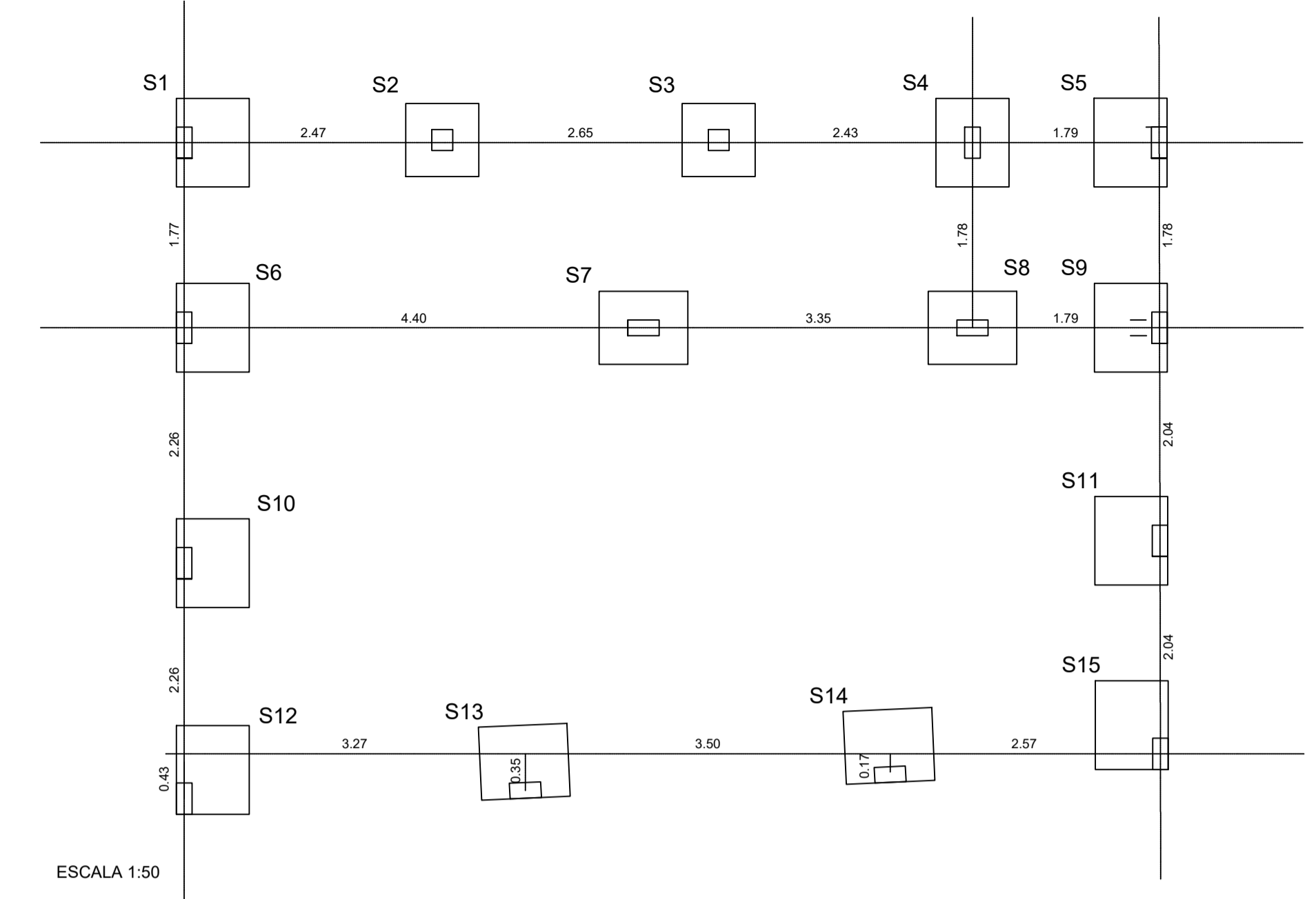
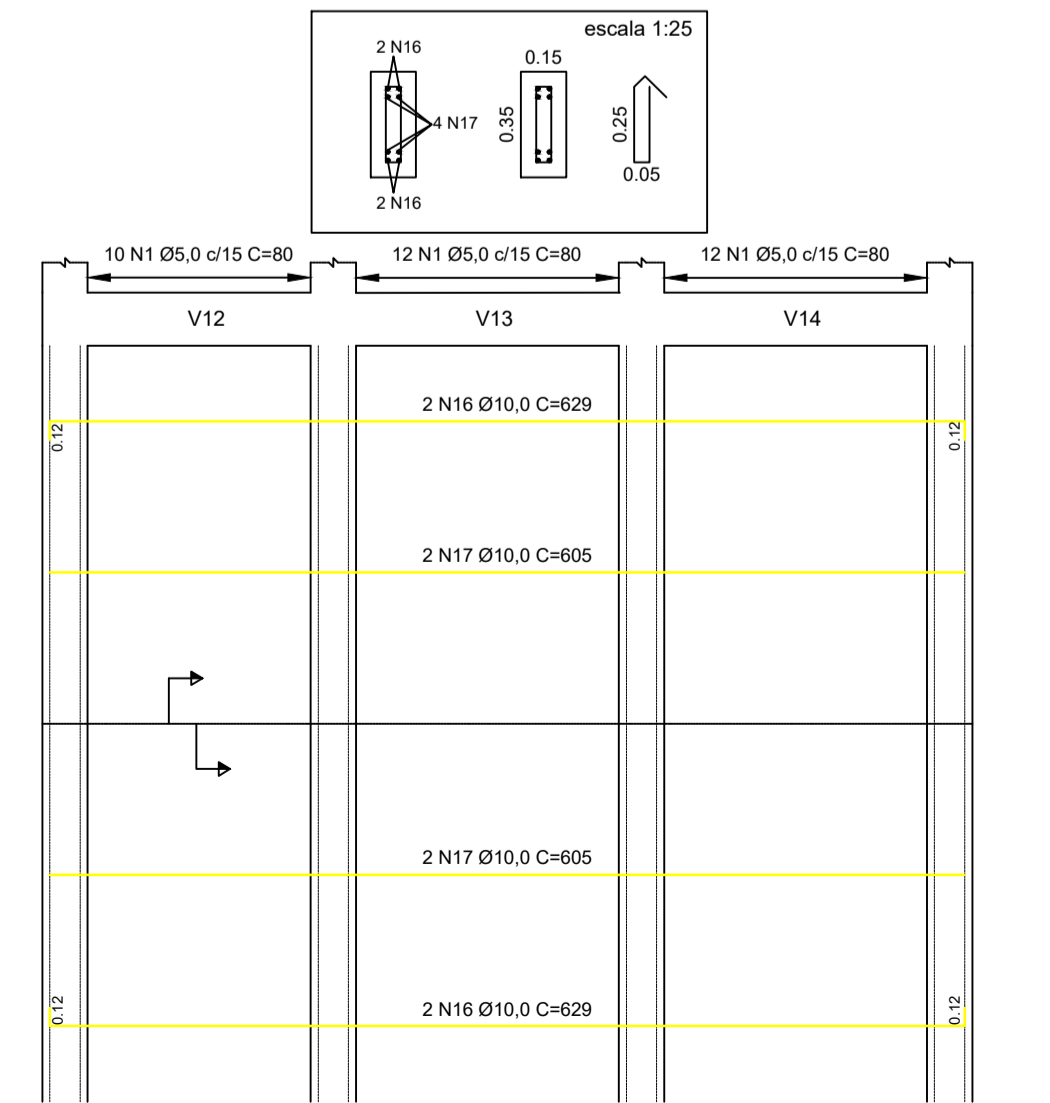
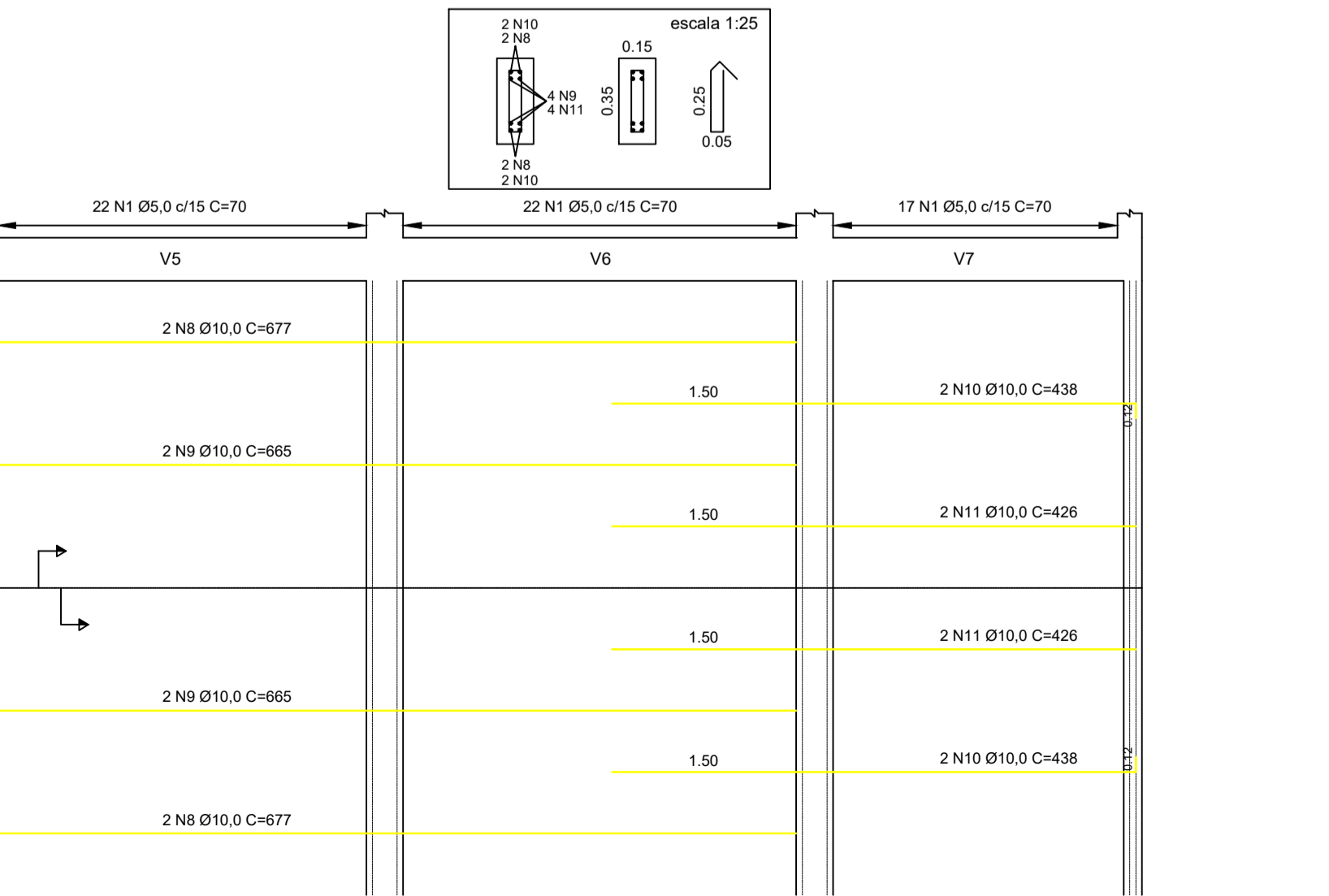
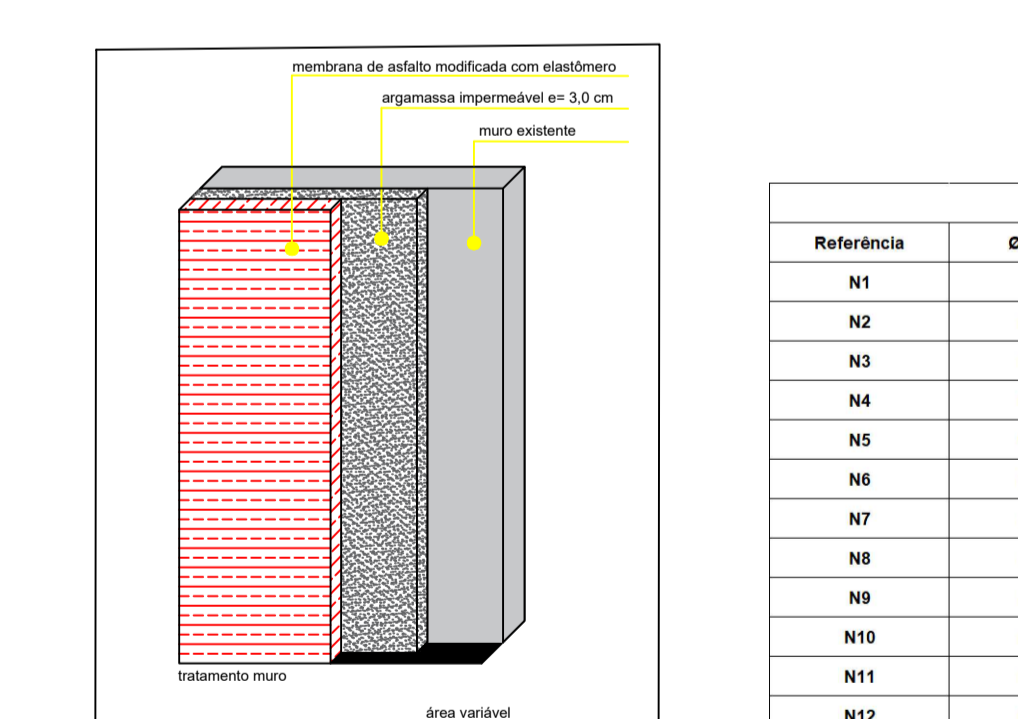
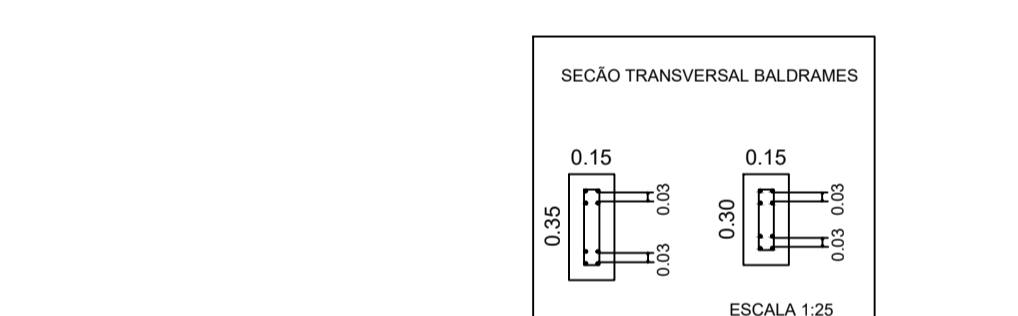
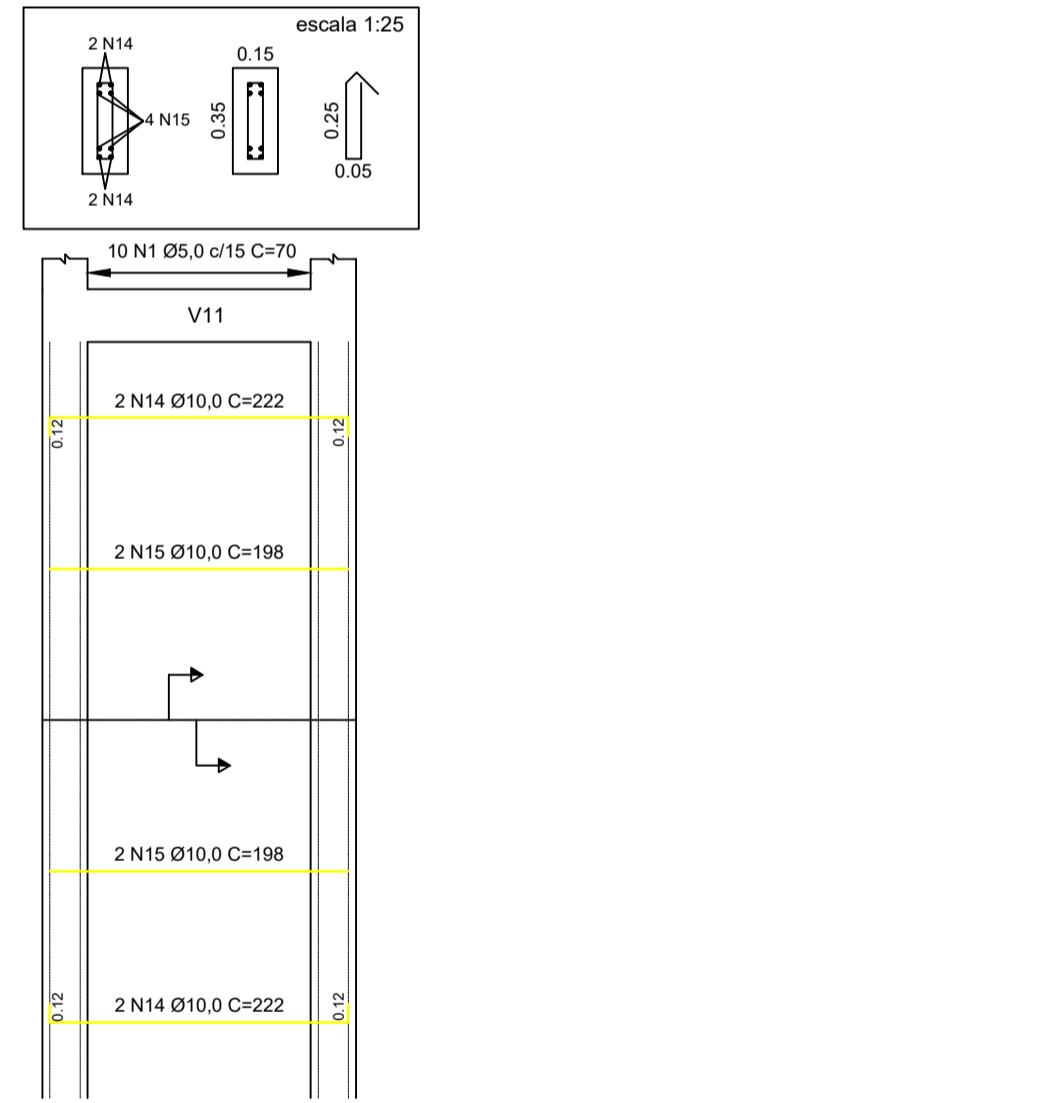
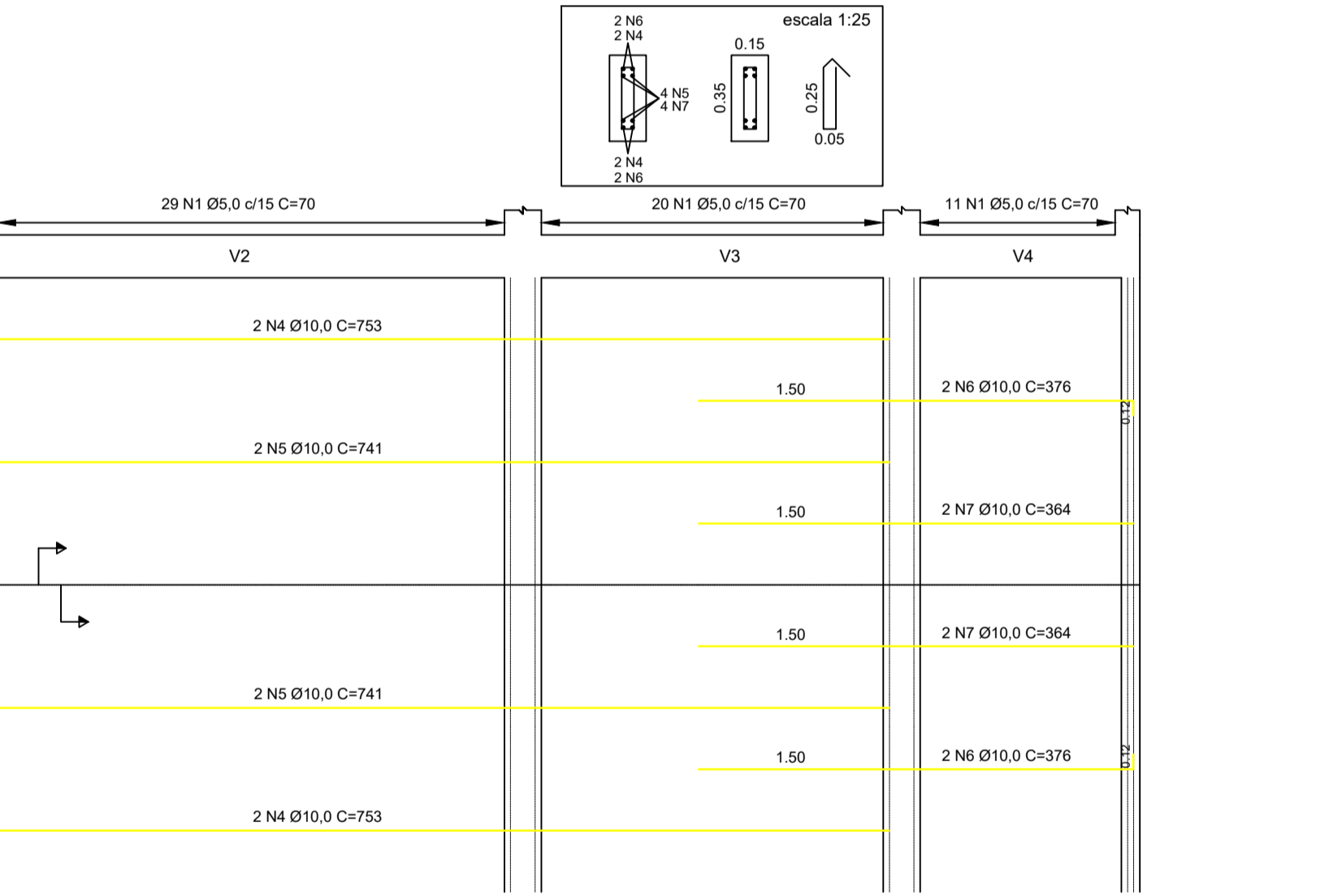
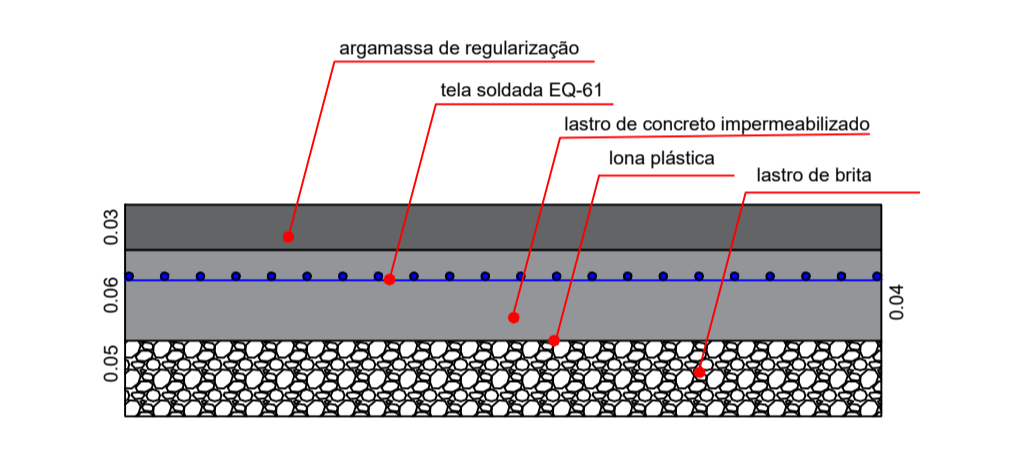
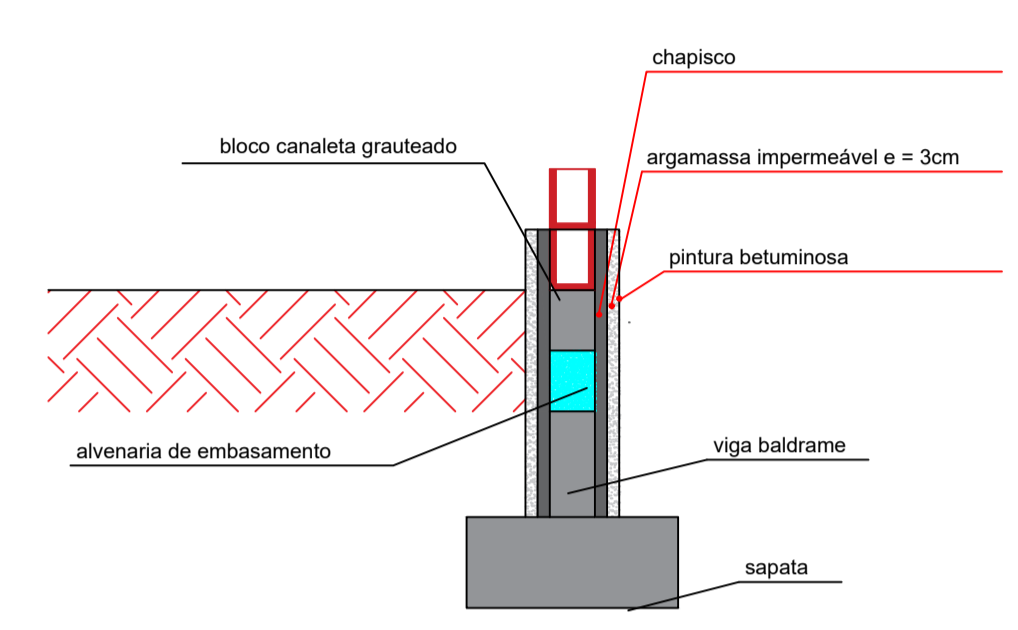
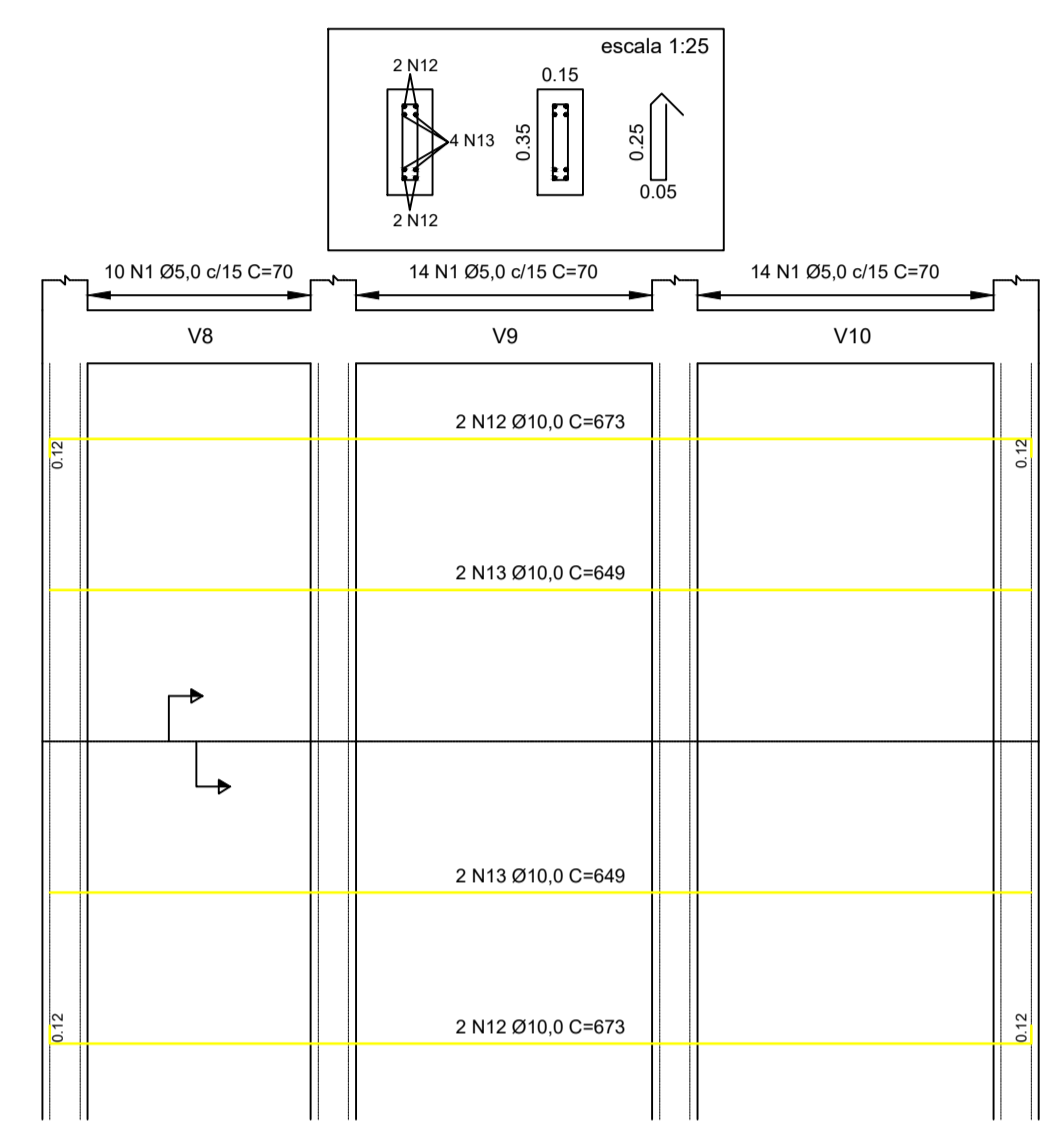
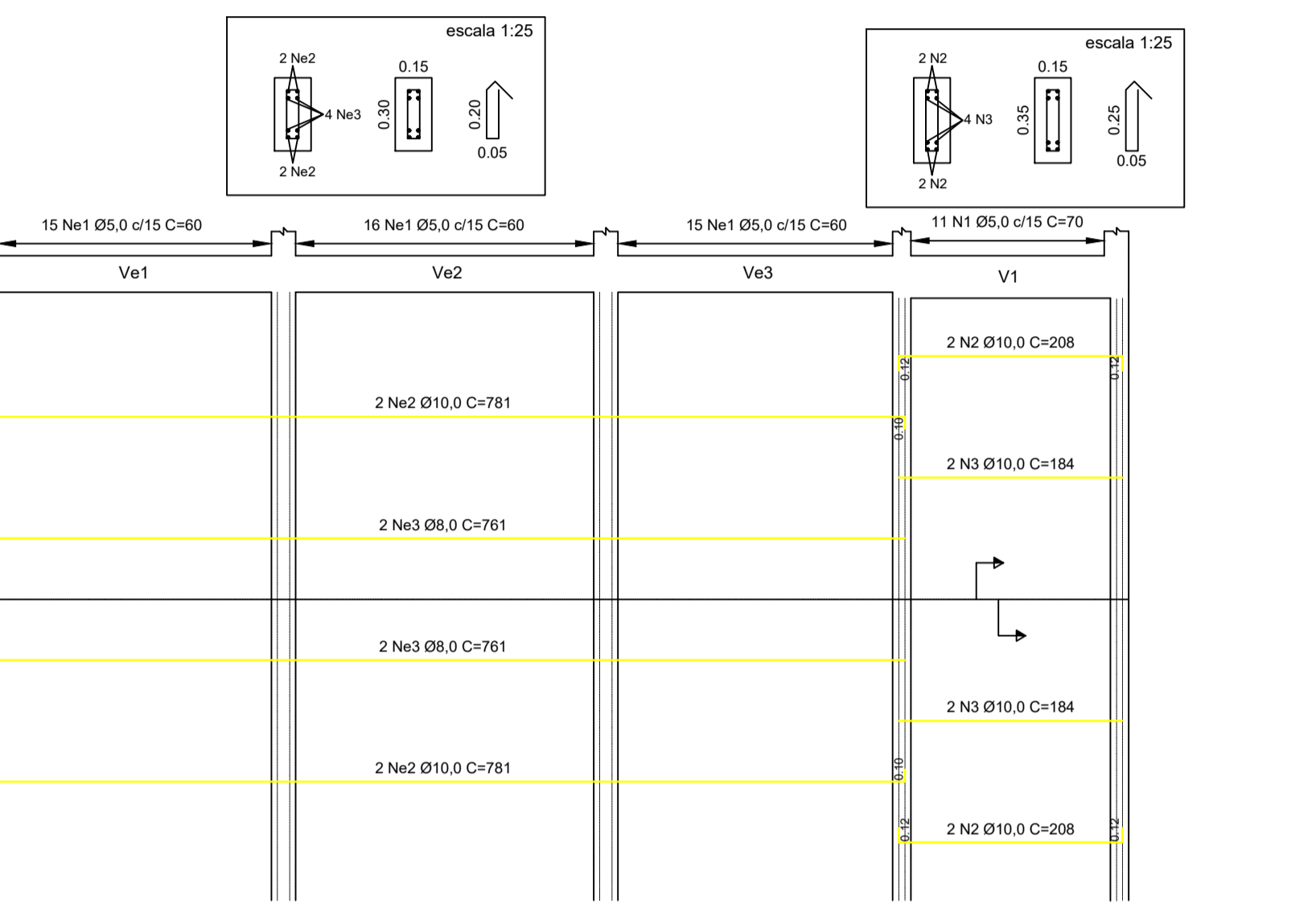
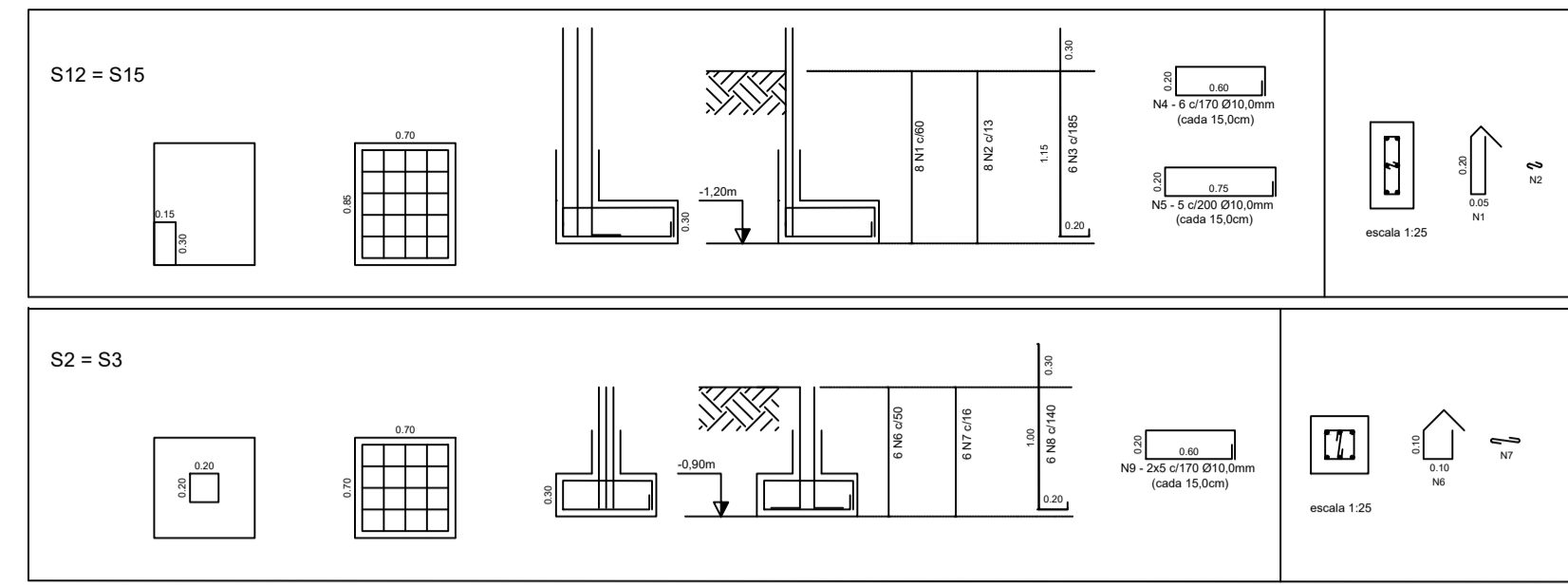
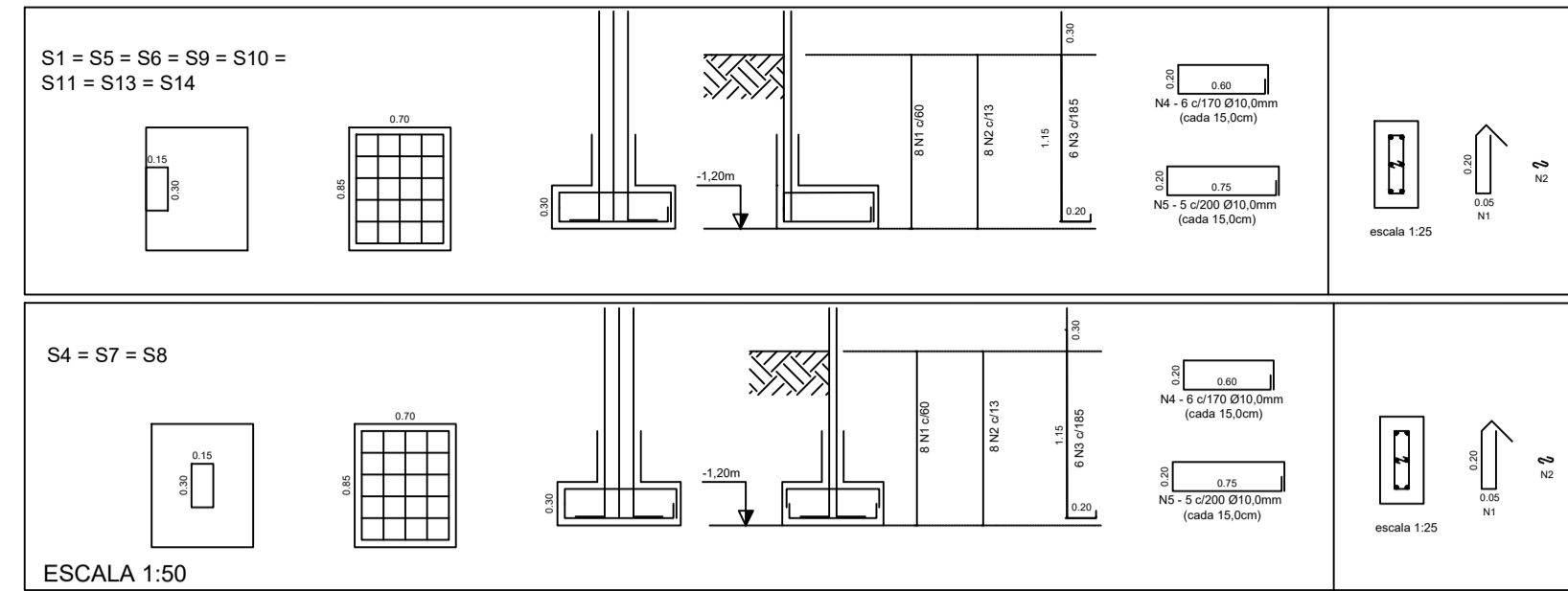


Tabela de Aço Baldrame

Referência	Ø (mm)	Quant.	Comp. (cm)	Total (m)	Total (kg)
N1	5,00	214,00	70,00	149,80	23,07
N2	10,00	4,00	208,00	8,32	5,13
N3	10,00	4,00	184,00	7,36	4,54
N4	10,00	4,00	763,00	30,12	18,58
N5	10,00	4,00	741,00	29,64	18,29
N6	10,00	4,00	376,00	15,04	9,28
N7	10,00	4,00	364,00	14,56	8,98
N8	10,00	4,00	677,00	27,08	16,71
N9	10,00	4,00	665,00	26,60	16,41
N10	10,00	4,00	438,00	17,52	10,81
N11	10,00	4,00	426,00	17,04	10,51
N12	10,00	4,00	673,00	26,92	16,61
N13	10,00	4,00	649,00	25,96	16,02
N14	10,00	4,00	222,00	8,88	5,48
N15	10,00	4,00	198,00	7,92	4,89
N16	10,00	4,00	629,00	25,16	15,52
N17	10,00	4,00	605,00	24,20	14,93
Ne1	5,00	46,00	60,00	27,60	4,25
Ne2	10,00	4,00	781,00	31,24	19,28
Ne3	10,00	4,00	761,00	30,44	18,78
				Total Aço CA-50 (kg)	230,75
				Total Aço CA-60 (kg)	27,32
				Total Geral (kg)	258,07

Tabela de Aço Fundação

Referência	Ø (mm)	Quant.	Comp. (cm)	Total (m)	Total (kg)
N1	5,00	104,00	60,00	62,40	9,61
N2	5,00	104,00	13,00	13,52	2,08
N3	12,50	78,00	185,00	144,30	138,96
N4	10,00	78,00	170,00	132,60	81,81
N5	10,00	65,00	200,00	130,00	80,21
N6	5,00	16,00	50,00	8,00	1,23
N7	5,00	16,00	16,00	2,56	0,39
N8	12,50	12,00	140,00	16,80	16,18
N9	10,00	20,00	170,00	34,00	20,98
				Total Aço CA-50 (kg)	338,14
				Total Aço CA-60 (kg)	13,31
				Total Geral (kg)	351,45

PROJETADO POR:  
GUSTAVO DE OLIVEIRA REZENDE

DES.:  
PRJ.:  
RESP. TECN.:  
ASS.:

CREA:  
5070032308

ASSUNTO:  
PROJETO ESTRUTURAL (COZINHA) - INFRAESTRUTURA

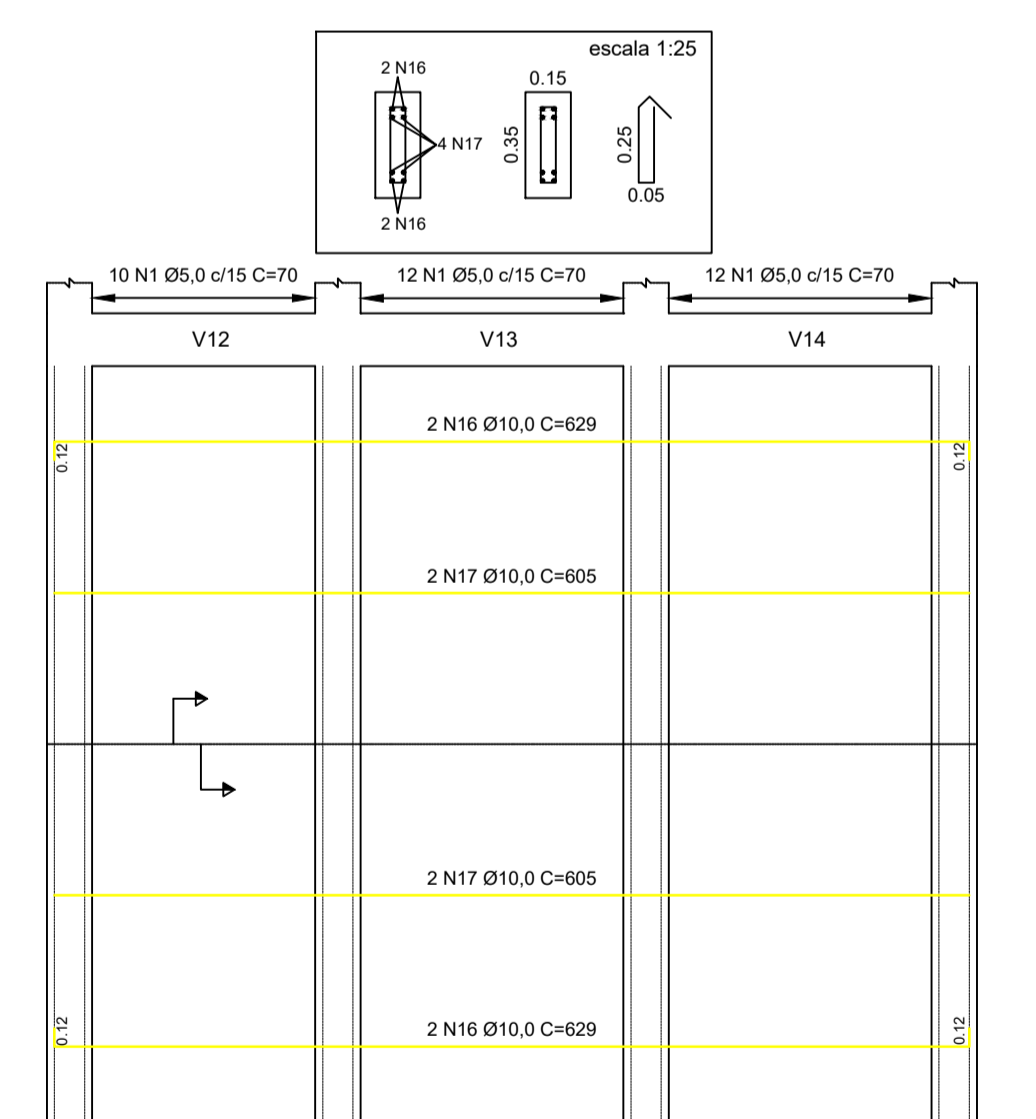
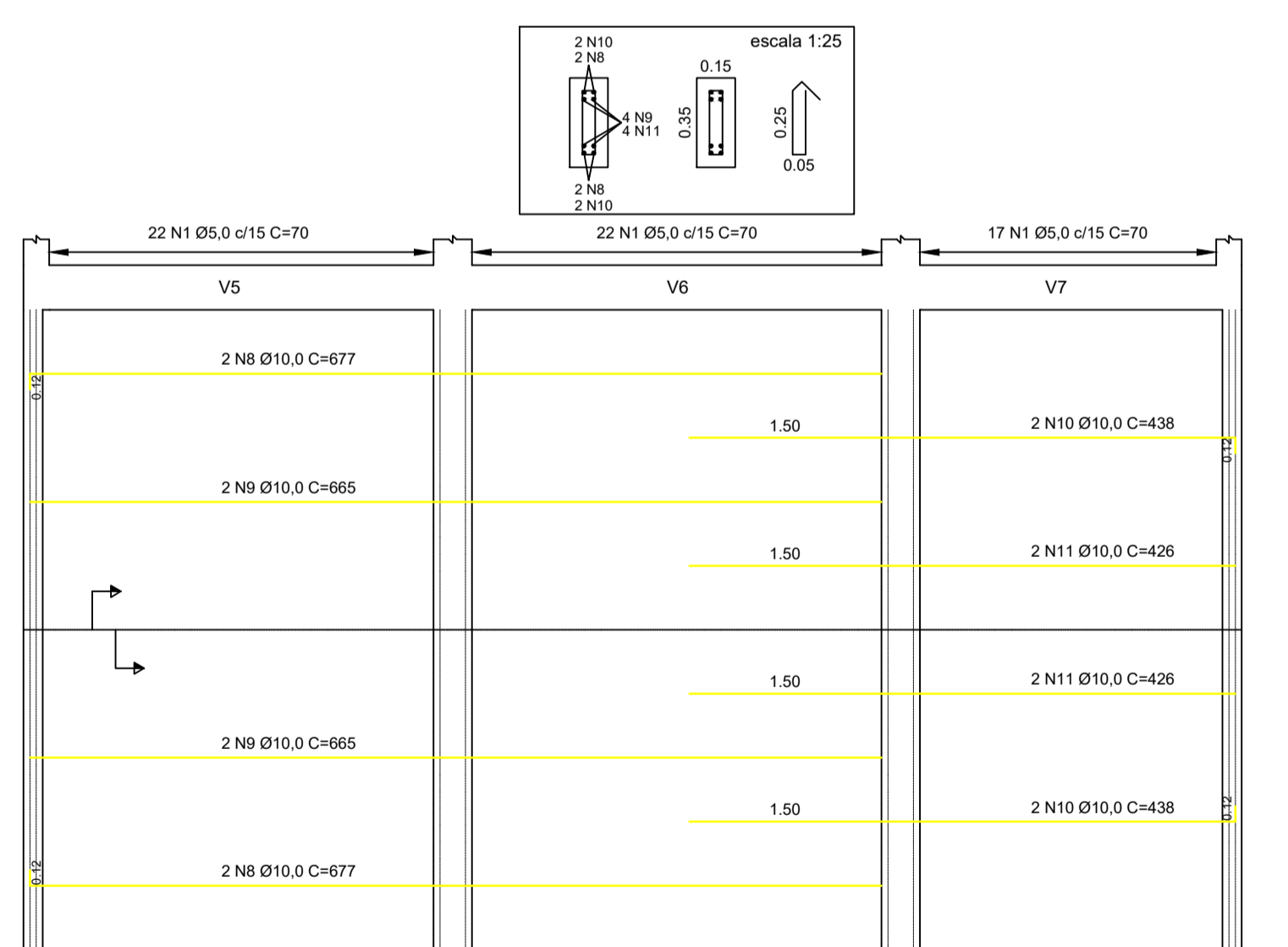
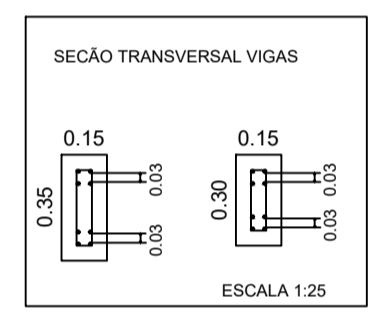
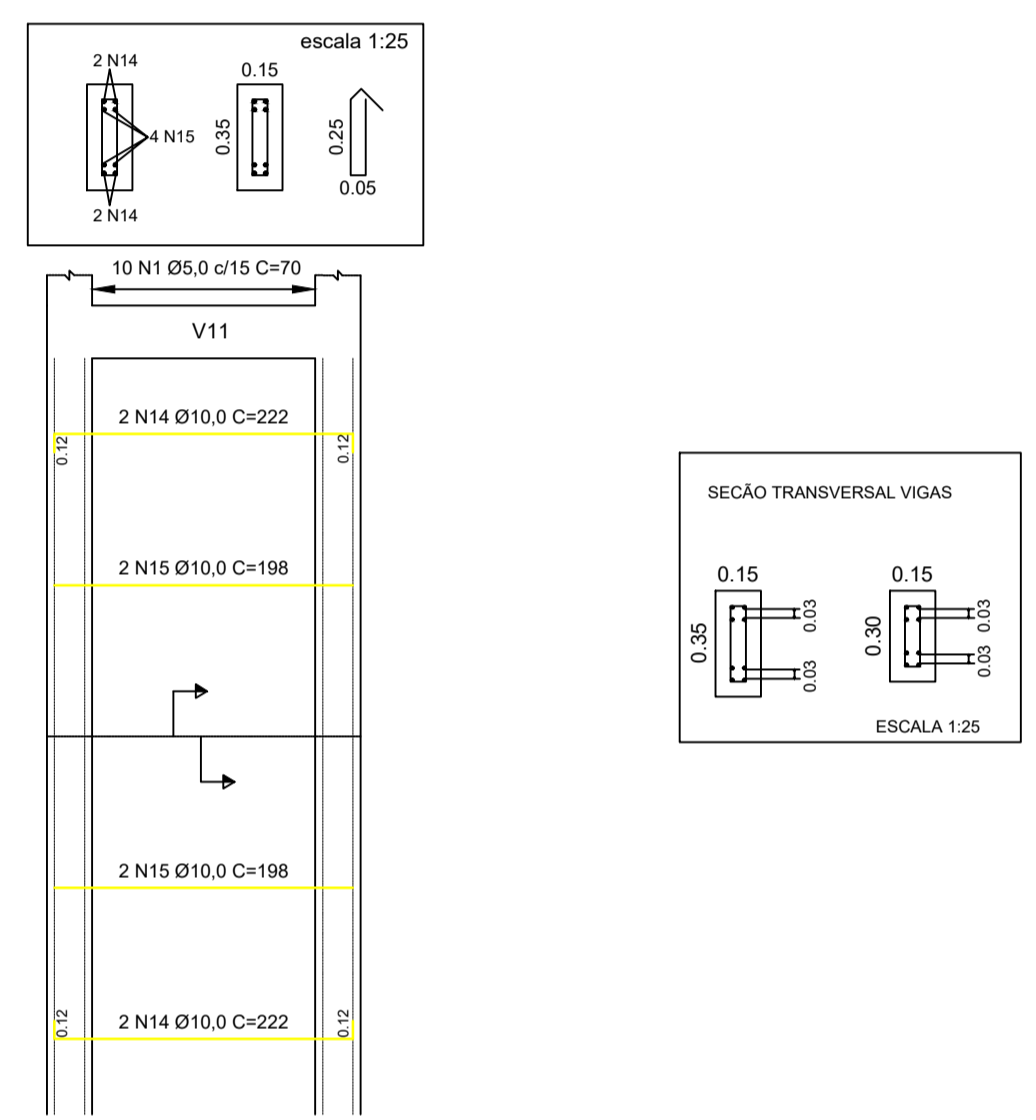
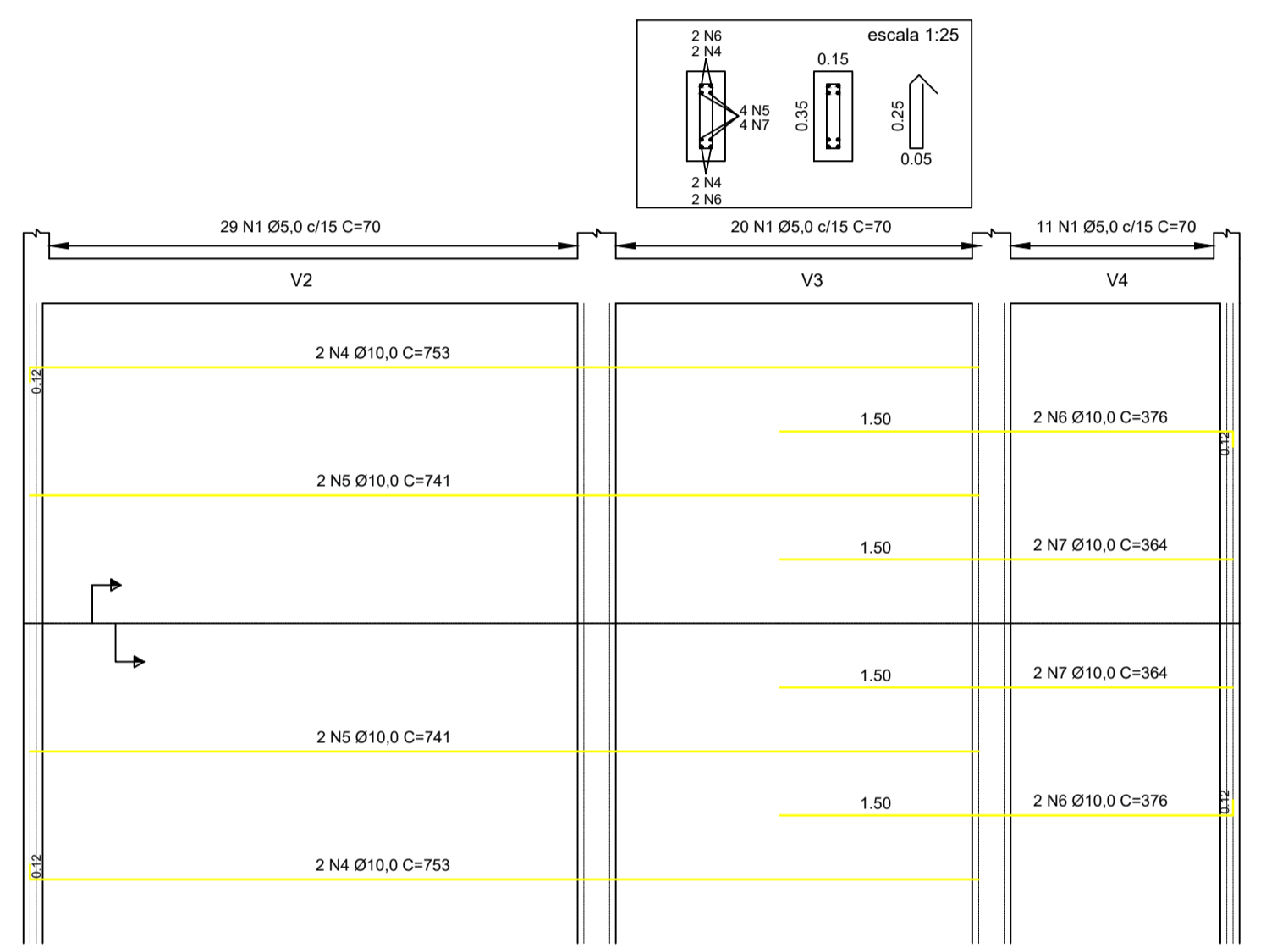
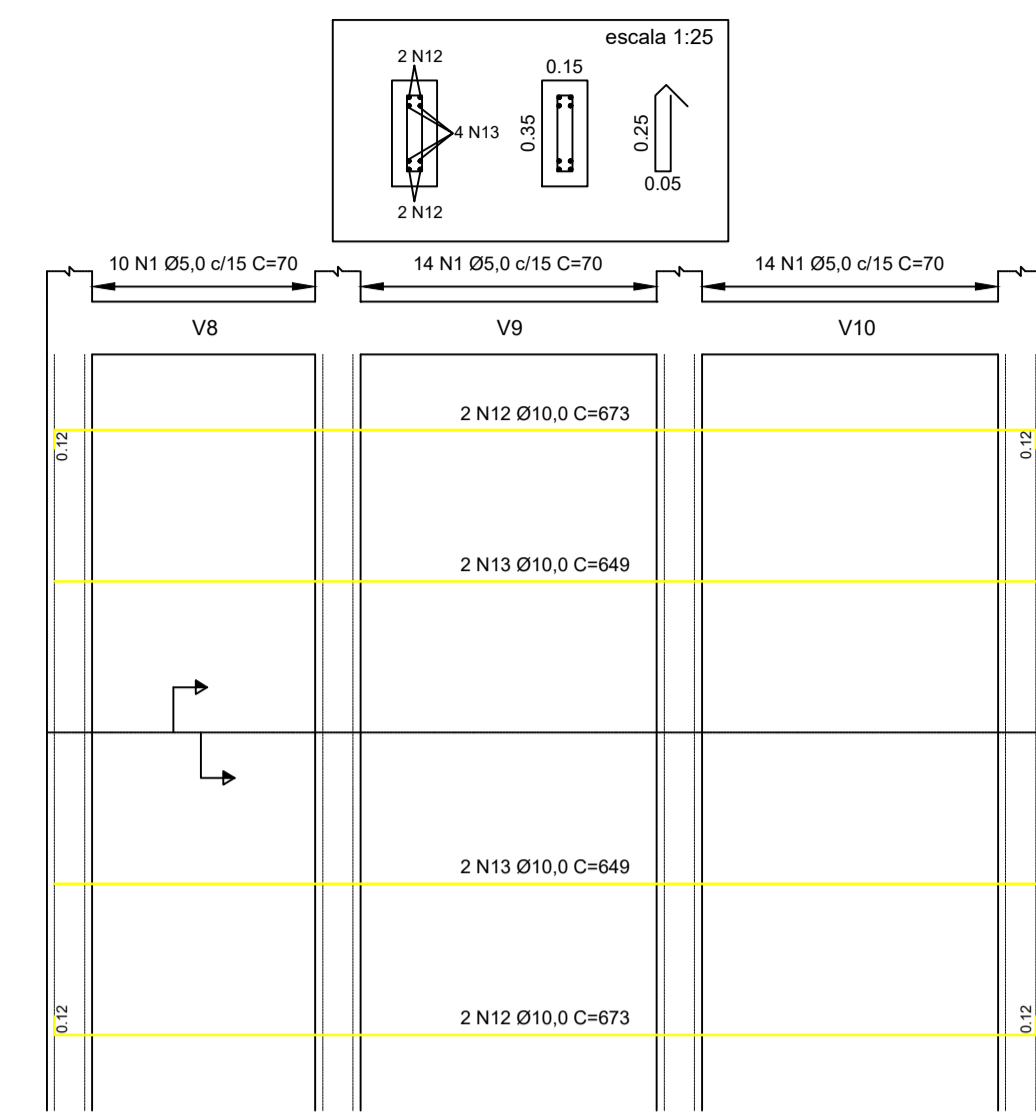
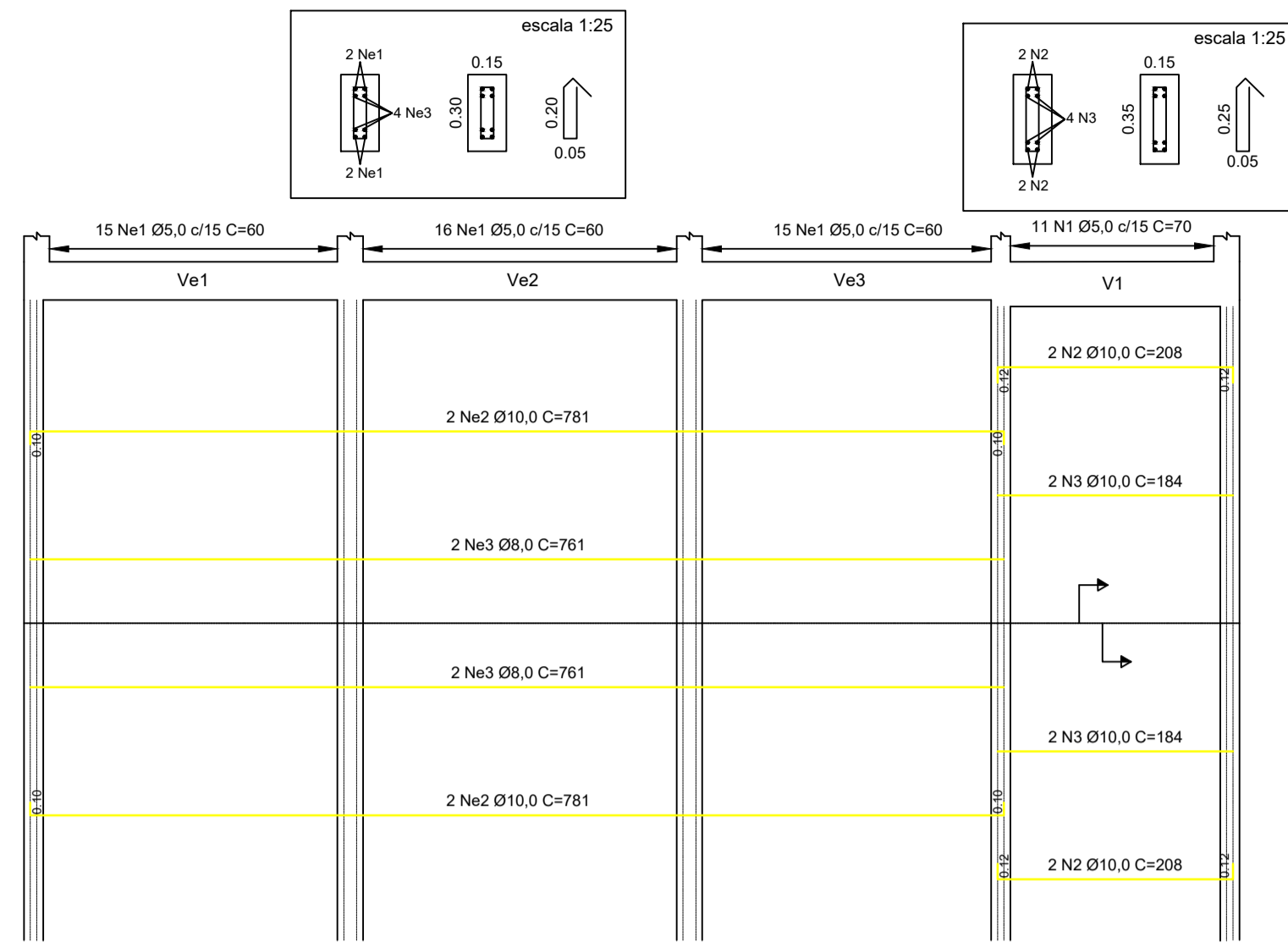
PREFETURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
AVENIDA BEIRA MAR 11000 - CEP 11925-000

OBRA:  
REFORMA E AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL

ENDEREÇO:  
Av. Beira Mar nº:11.476 - Balneário Icarai

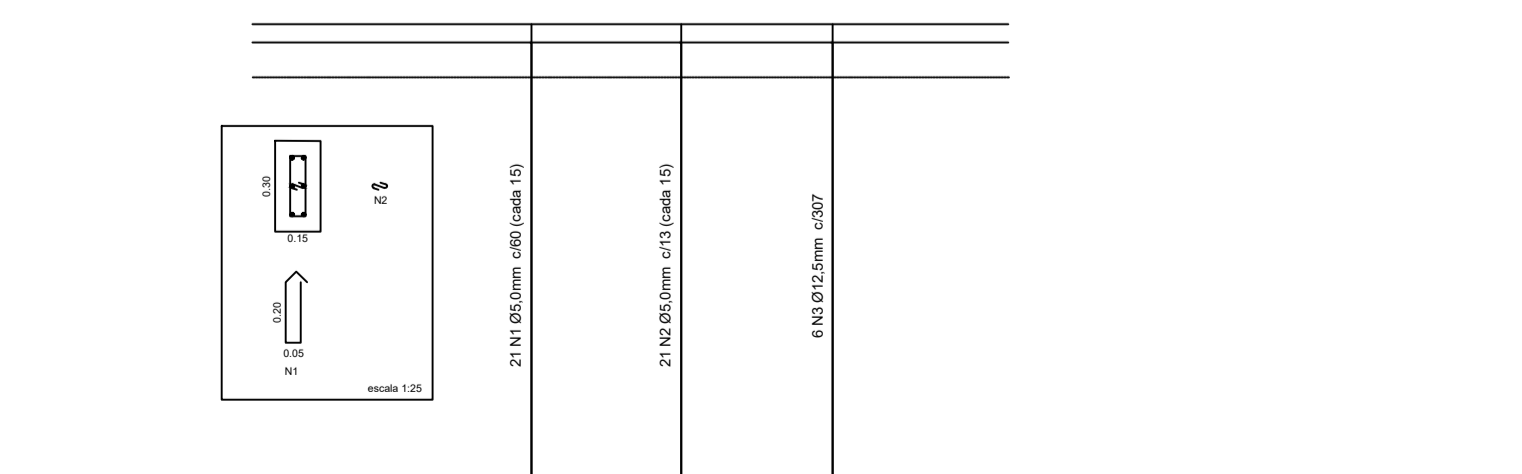
Nº DES.:  
PL:  
REV.:  
ESCALA:  
INDICADA

01/02

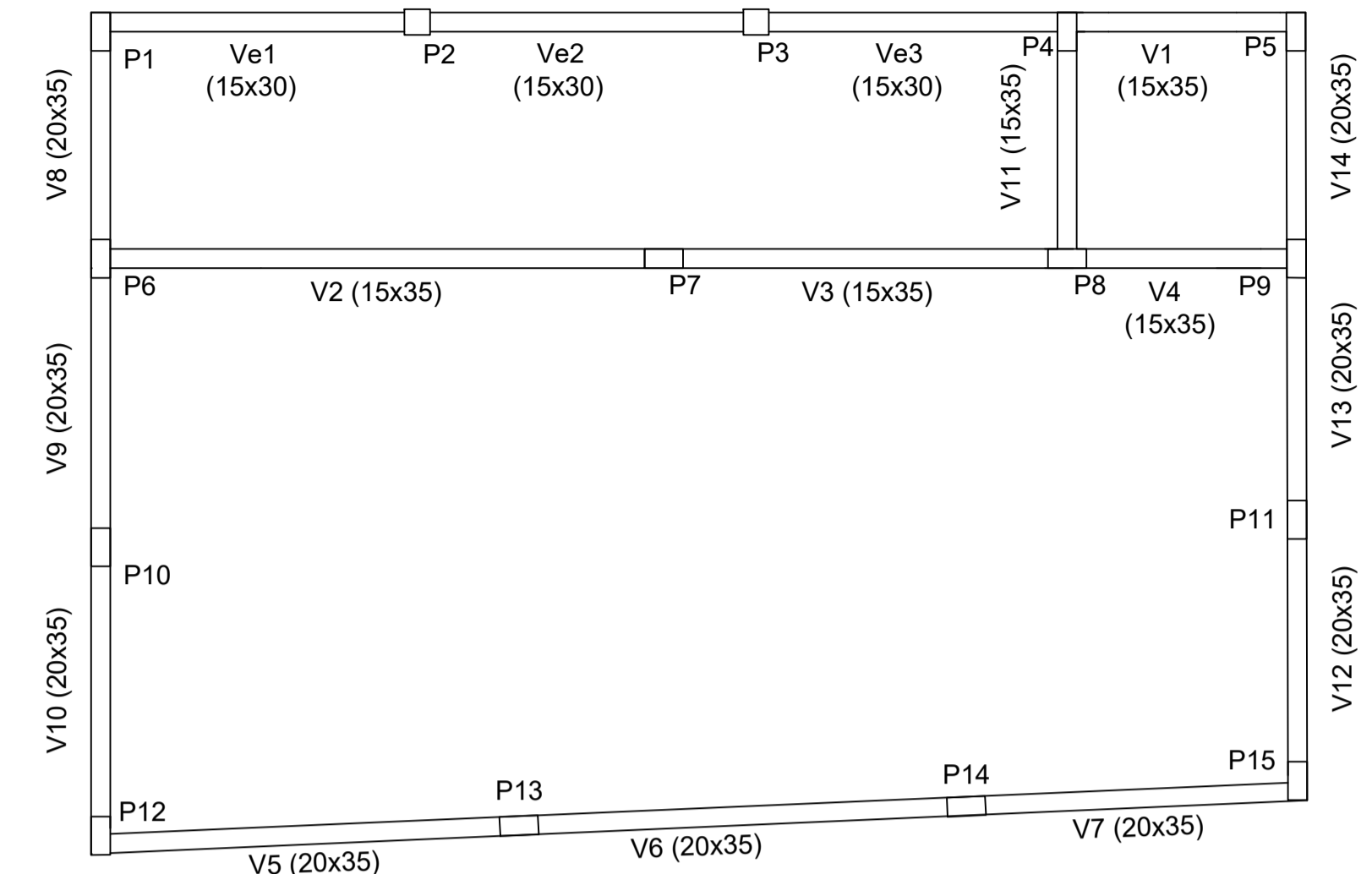
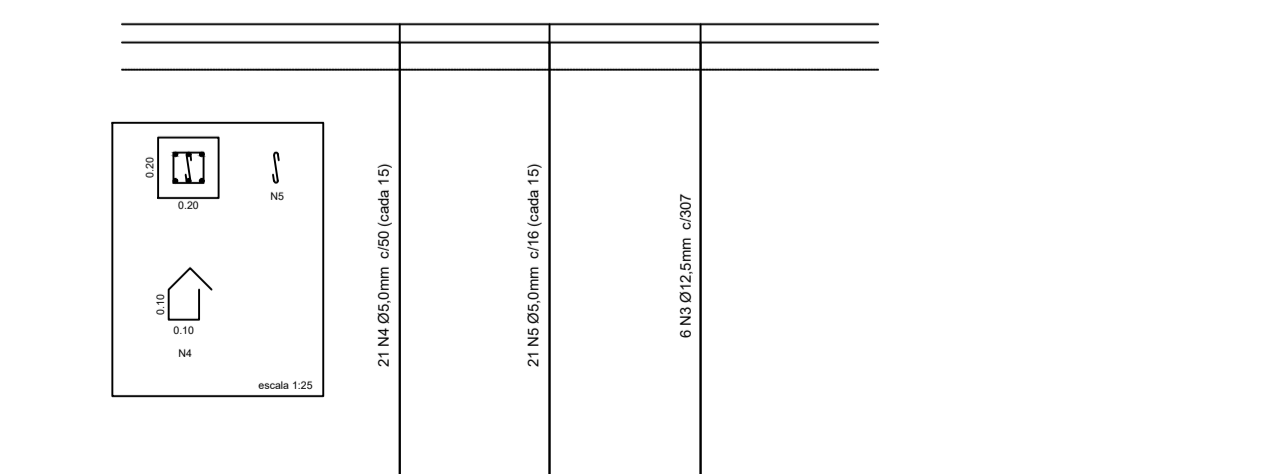


ESCALA 1:50

P1 = P4 = P5 = P6 = P7 = P8 = P9 =  
P10 = P11 = P12 = P13 = P14 = P15



P2 = P3



Referência	Ø (mm)	Quant.	Comp. (cm)	Total (m)	Total (kg)
N1	5,00	273,00	60,00	163,80	25,23
N2	5,00	273,00	13,00	35,49	5,47
N3	12,50	90,00	307,00	276,30	266,08
N4	5,00	42,00	50,00	21,00	3,23
N5	5,00	42,00	16,00	6,72	1,03
				Total Aço CA-50 (kg)	266,08
				Total Aço CA-60 (kg)	34,96
				Total Geral (kg)	301,04

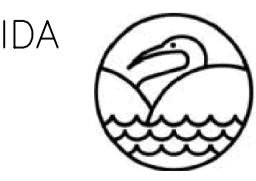
Tabela de Aço Vigas					
Referência	Ø (mm)	Quant.	Comp. (cm)	Total (m)	Total (kg)
N1	5,00	214,00	70,00	149,80	23,07
N2	10,00	4,00	208,00	8,32	5,13
N3	10,00	4,00	184,00	7,36	4,54
N4	10,00	4,00	753,00	30,12	18,58
N5	10,00	4,00	741,00	29,64	18,29
N6	10,00	4,00	376,00	15,04	9,28
N7	10,00	4,00	364,00	14,56	8,98
N8	10,00	4,00	677,00	27,08	16,71
N9	10,00	4,00	665,00	26,60	16,41
N10	10,00	4,00	438,00	17,52	10,81
N11	10,00	4,00	426,00	17,04	10,51
N12	10,00	4,00	673,00	26,92	16,61
N13	10,00	4,00	649,00	25,96	16,02
N14	10,00	4,00	222,00	8,88	5,48
N15	10,00	4,00	198,00	7,92	4,89
N16	10,00	4,00	629,00	25,16	15,52
N17	10,00	4,00	605,00	24,20	14,93
Ne1	5,00	46,00	60,00	27,60	4,25
Ne2	10,00	4,00	781,00	31,24	19,28
Ne3	10,00	4,00	761,00	30,44	18,78
				Total Aço CA-50 (kg)	230,75
				Total Aço CA-60 (kg)	27,32
				Total Geral (kg)	258,07

PROJETADO POR:  
GUSTAVO DE OLIVEIRA REZENDE

DES.:  
PRJ.:  
RESP. TECN.:  
ASS.:  
RTT:

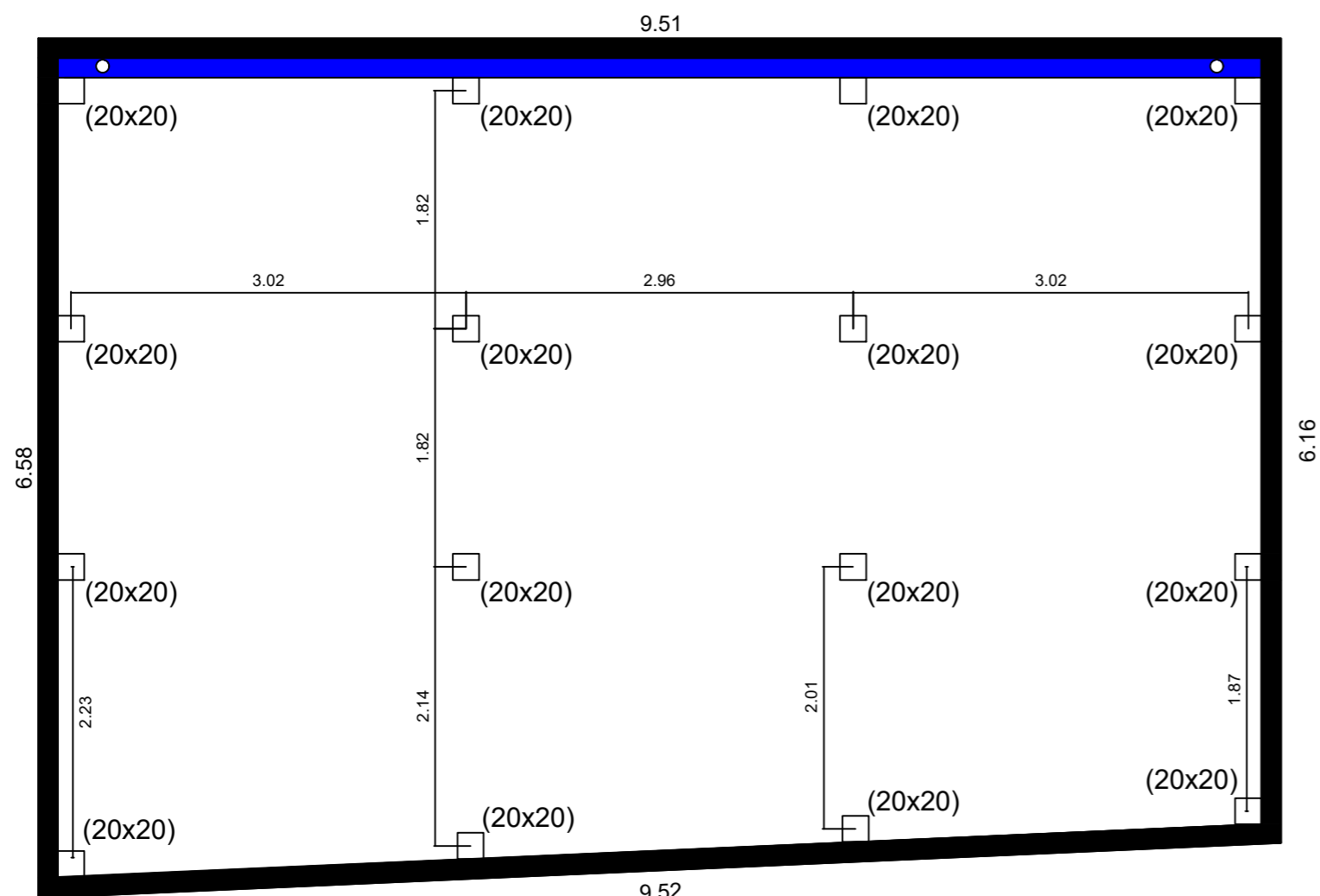
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
AVENIDA BEIRA MAR 11000 - CEP 11925-000

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL  
ENDEREÇO: Av. Beira Mar nº:11.476 - Balneário Icaraí  
ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL (COZINHA) - SUPERESTRUTURA

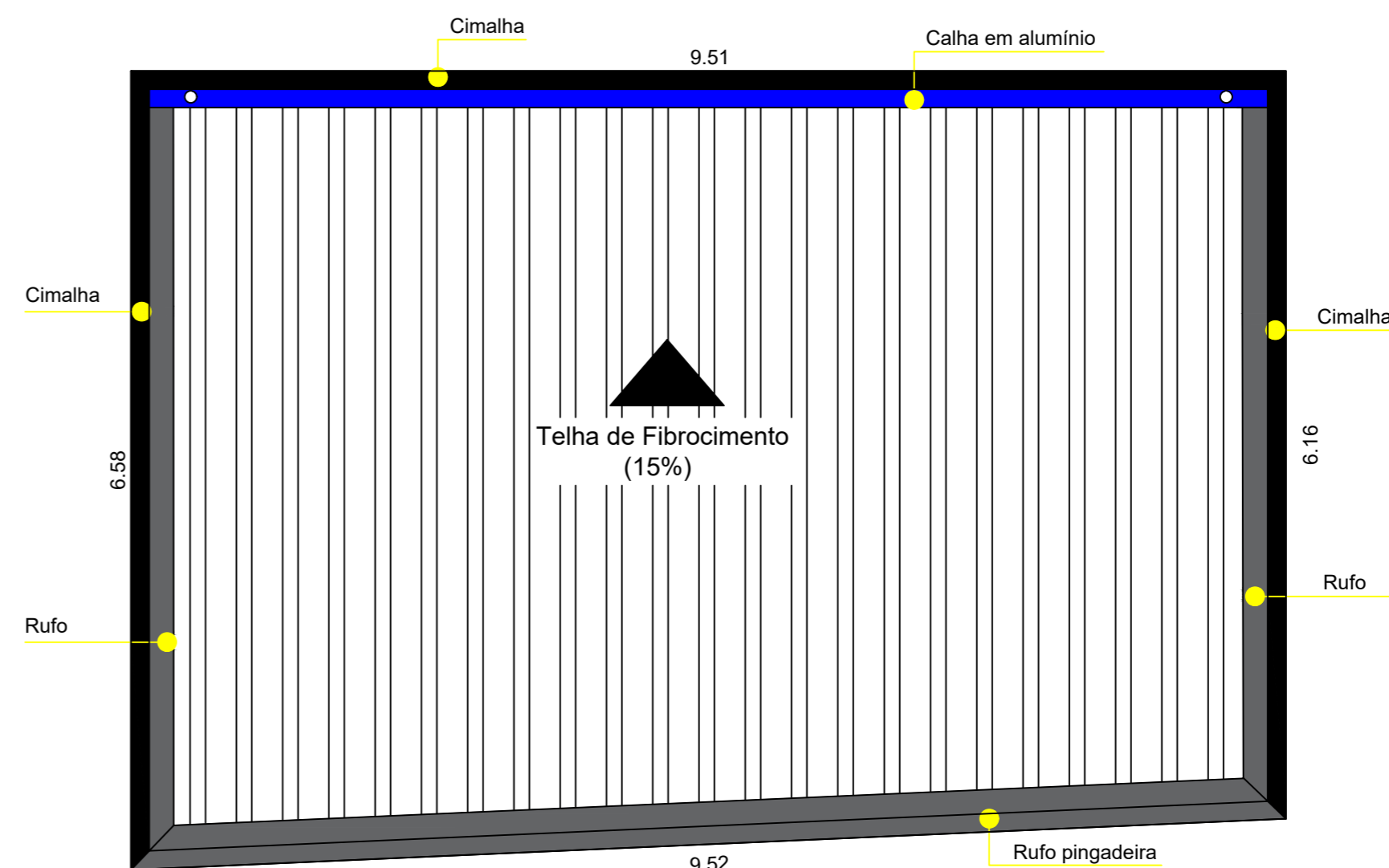


Nº DES.:  
FL.: 02/02  
REV.:  
ESCALA: 1:50

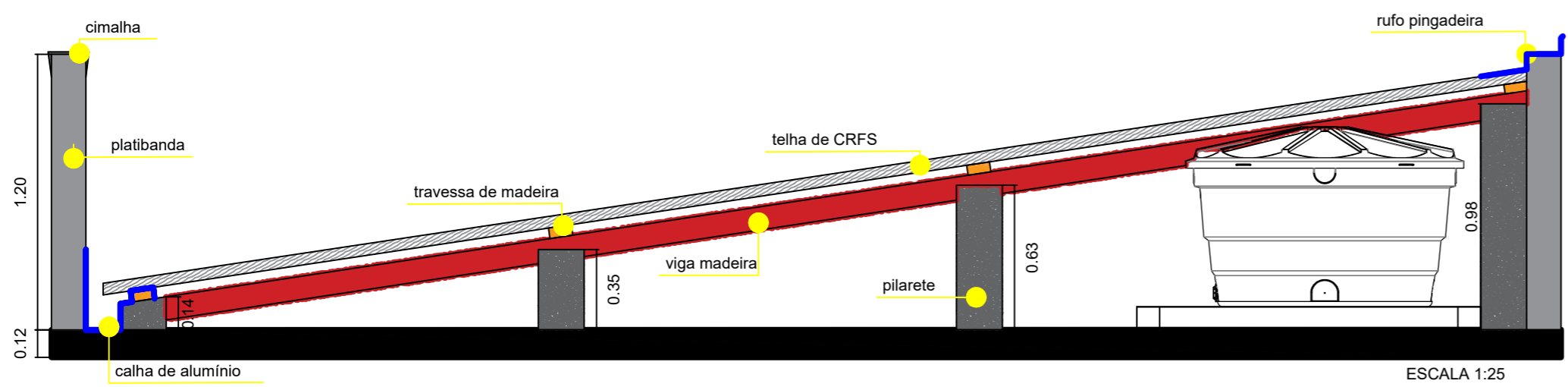
Pilaretes (estrutura pontaletada)



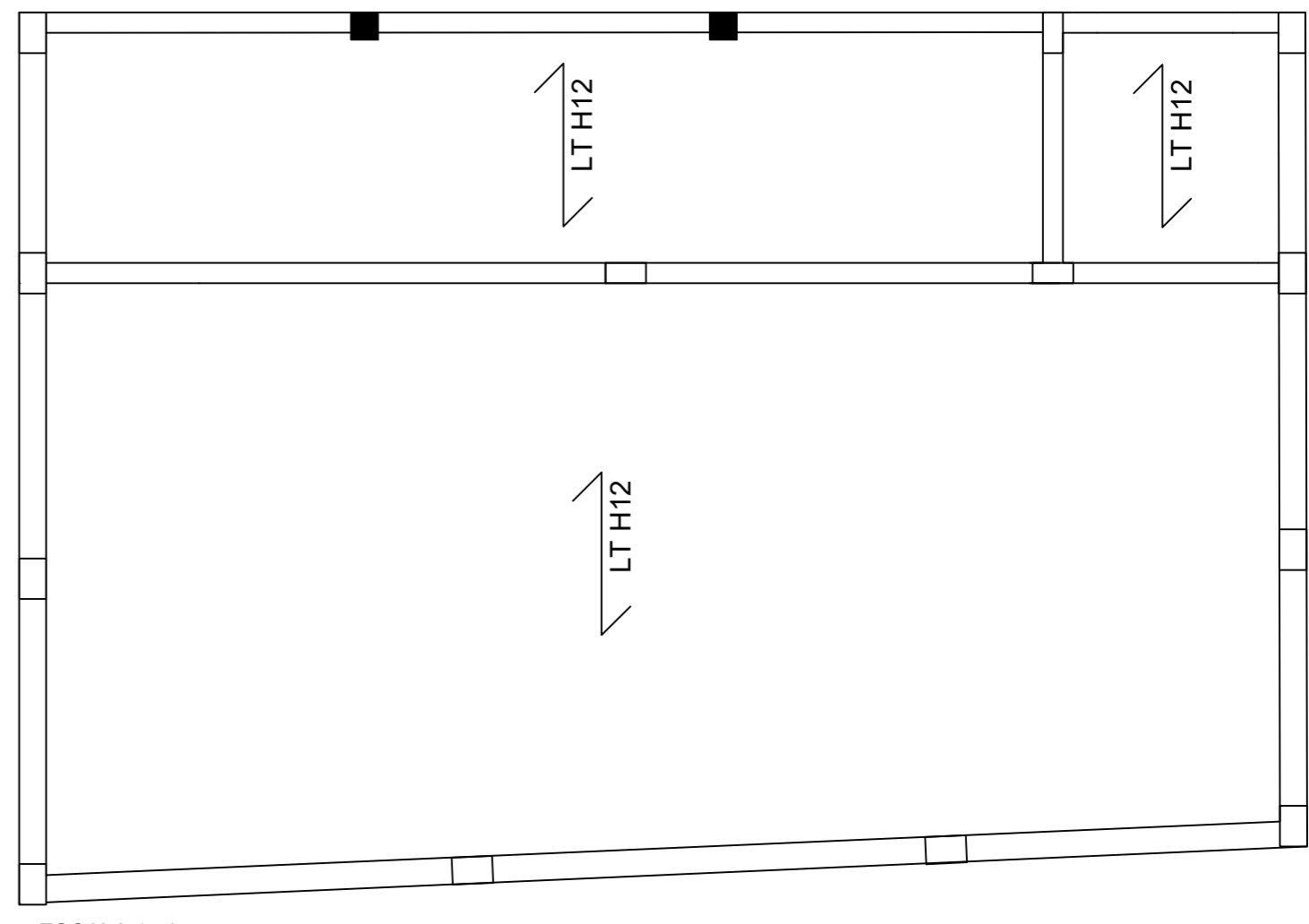
ESCALA 1:50



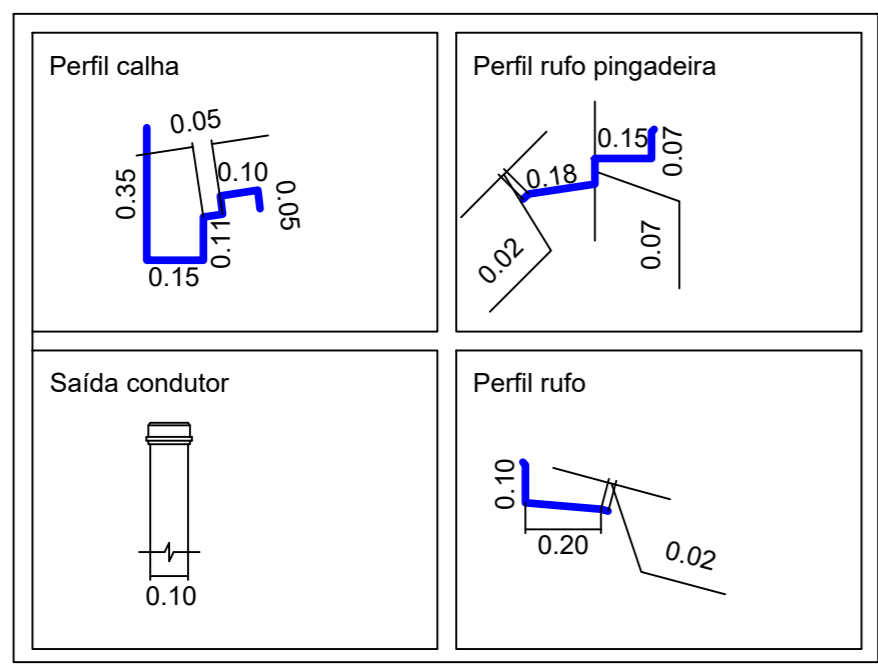
ESCALA 1:50



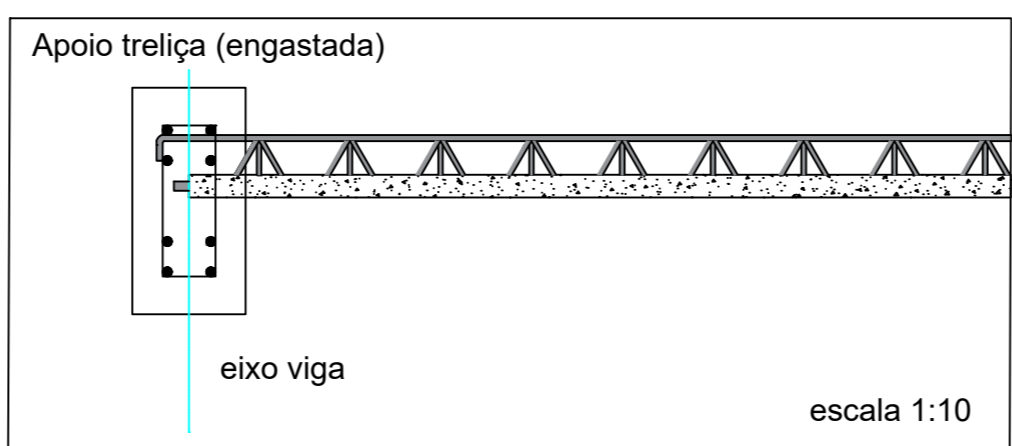
ESCALA 1:25



ESCALA 1:50



ESCALA 1:20



escala 1:10

PROJETADO POR:  
GUSTAVO DE OLIVEIRA REZENDE

DES.:  
PRJ.:  
RESP. TECN.:  
ASS.:

CREA:  
5070032308

RRT:

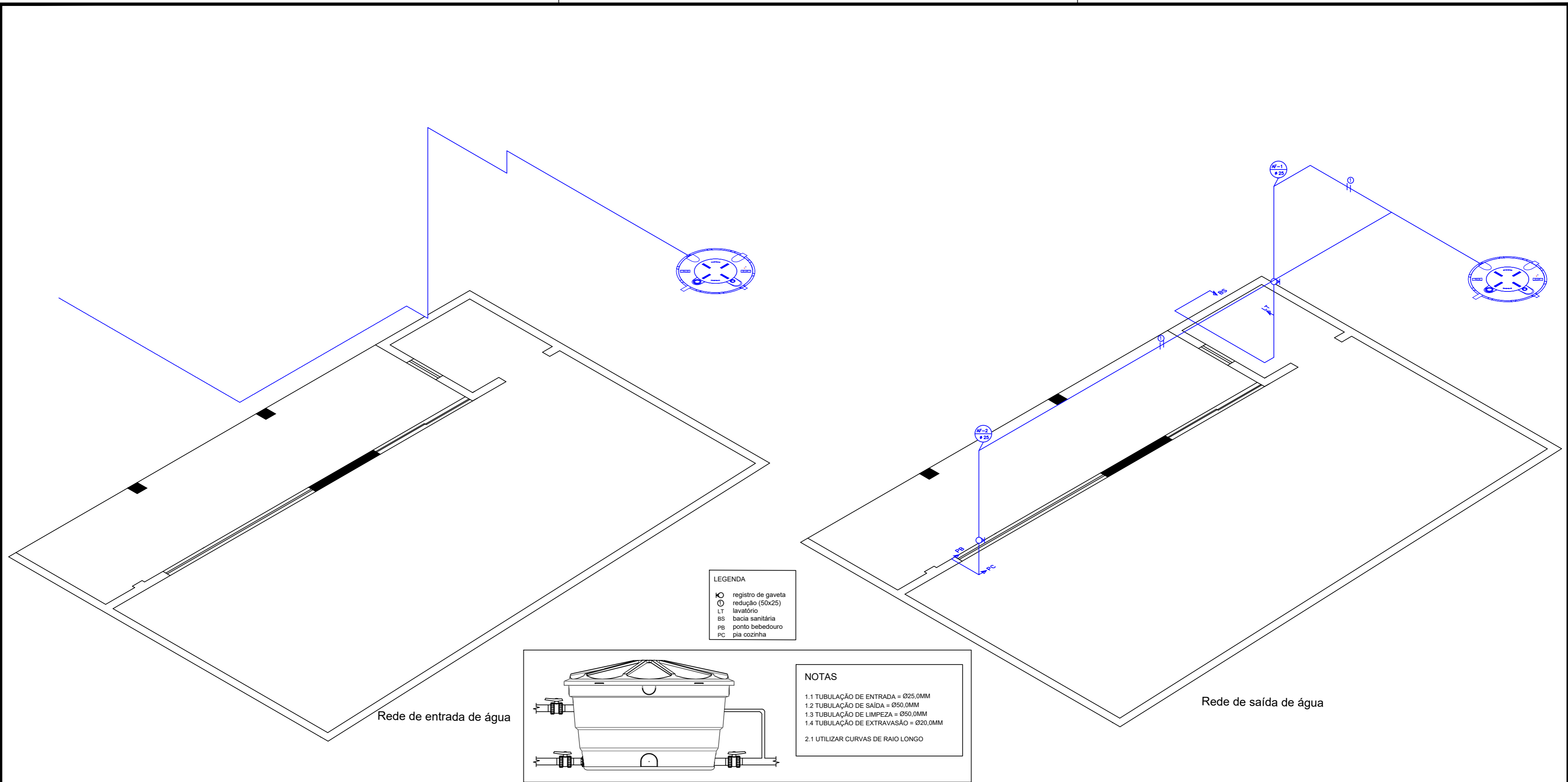
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
AVENIDA BEIRA MAR 11000 - CEP 11925-000

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL

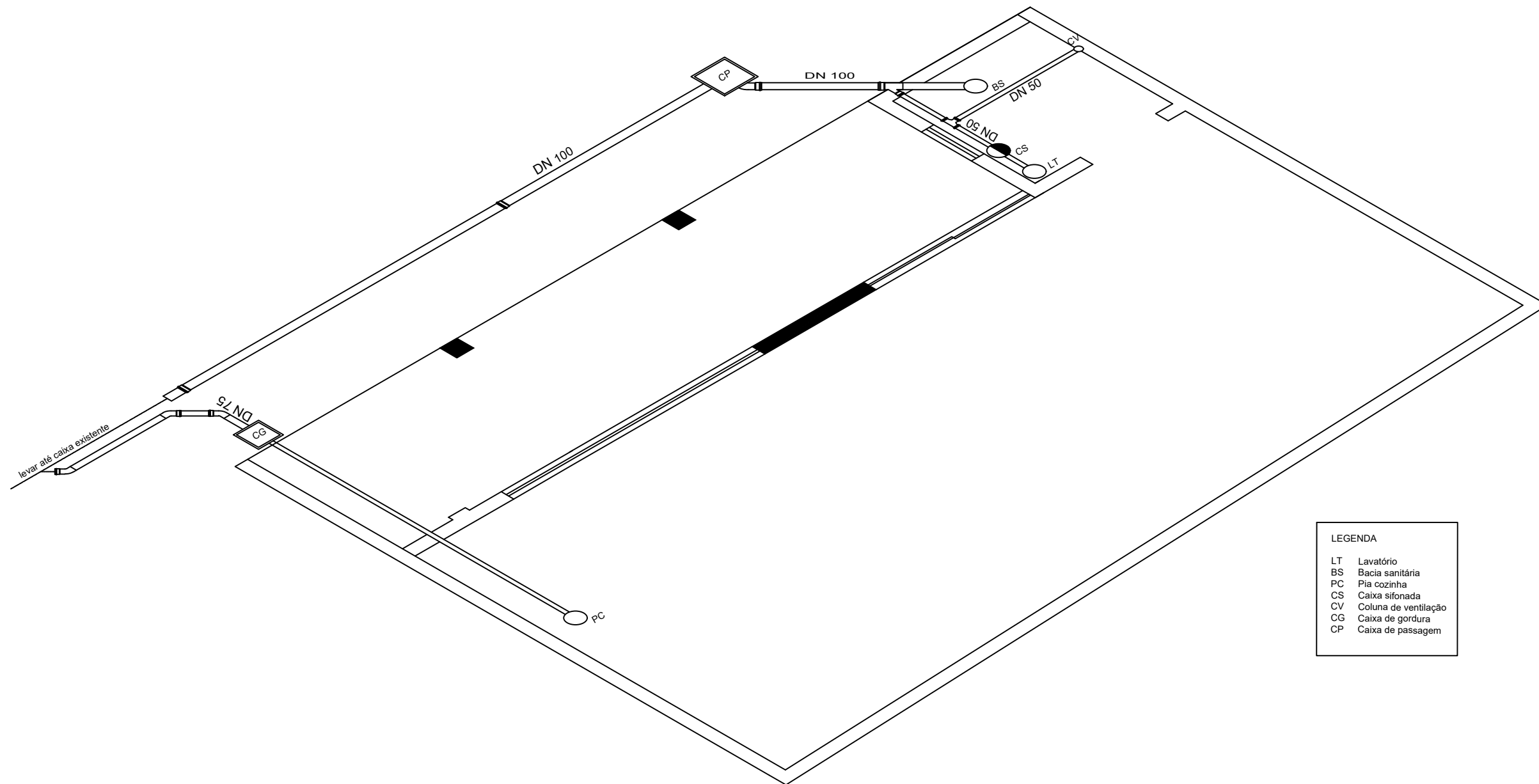
ENDEREÇO: Av. Beira Mar nº:11.476 - Balneário Icarai

ASSUNTO: PROJETO COBERTURA (COZINHA)

Nº DES.:  
FL.: ÚNICA  
REV.: 01  
ESCALA: INDICADA



PROJETADO POR: GUSTAVO DE OLIVEIRA REZENDE		 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA ESTÂNCIA BALNEÁRIA AVENIDA BEIRA MAR 11000 – CEP 11925-000			
DES.:		OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL		Nº DES.	
PROJ.:		ENDEREÇO: Av. Beira Mar nº:11.476 – Balneário Icaraí		FL- 01/02	
RESP. TECN.:		CREA: 5070032308		REV.	
ASS.:		RRT:		ASSUNTO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO (COZINHA) – HIDRÁULICA	
				ESCALA: 1:50	



LEGENDA	
LT	Lavatório
BS	Bacia sanitária
PC	Pia cozinha
CS	Caixa sifonada
CV	Coluna de ventilação
CG	Caixa de gordura
CP	Caixa de passagem

PROJETADO POR: GUSTAVO DE OLIVEIRA REZENDE		 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA ESTÂNCIA BALNEÁRIA AVENIDA BEIRA MAR 11000 – CEP 11925-000		
DES.:		OBRA: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL	Nº DES.	
PROJ.:		ENDEREÇO: Av. Beira Mar nº:11.476 – Balneário Icaraí	FL.	02/02
RESP. TECN.:		ASSUNTO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO (COZINHA) – ESGOTO	REV.	
ASS.:	RRT:	CREA: 5070032308	ESCALA:	1:50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



## ANEXO III

OBJETO: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES												
ITEM	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
1.1.1	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3									
		Base		63,15			0,10				6,32	
		Estruturas de concreto armado			2,70						2,70	
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>9,02</b>	
1.1.2	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3									
				9,05	0,20	0,40					0,72	
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>0,72</b>	
1.1.3	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3									
				9,05	0,20	2,80					5,07	
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>5,07</b>	
1.1.4	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2									
				2,50	6,51						16,28	
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>16,28</b>	
1.1.5	04.02.090	Retirada de estrutura em madeira pontalexada - telhas de barro	M2									
				2,50	6,51						16,28	
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>16,28</b>	
1.1.6	96014	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M									
				35,00							35,00	
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>35,00</b>	
1.1.7	10106	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3									
		soma dos itens 1.1 ao 1.3			14,81						14,81	
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>14,81</b>	
1.1.8	05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3									
		Item 1.7			14,81						14,81	
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>14,81</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



OBJETO: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		Sapata (0,85 x 0,70)		13,00	0,85	0,70			0,05			0,39
		Sapatas (0,70 x 0,70)		2,00	0,70	0,70			0,05			0,05
		Baldrame			43,27	0,15			0,05			0,32
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>0,76</b>	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
2.3	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3									
		Item 2.2				0,76						0,76
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>0,76</b>	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
2.4	30101,00	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2									
		Sapata (0,85 x 0,70)		13,00	3,10		0,30					12,09
		Sapatas (0,70 x 0,70)		2,00	2,80		0,30					1,68
		Baldrame (15x35)		2,00	35,71		0,35					25,00
		Baldrame (15x30)		2,00	7,56		0,30					4,54
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>43,31</b>	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
2.5	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG									
		Sapatas Geral							338,14			338,14
		Baldrame							230,75			230,75
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>568,89</b>	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
2.6	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG									
		Sapatas Geral							13,31			13,31
		Baldrame							27,32			27,32
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>40,63</b>	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
2.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3									
		Sapata (0,85 x 0,70)		13,00	0,85	0,70	0,30					2,32
		Sapatas (0,70 x 0,70)			0,70	0,70	0,30					0,15
		Pescoço sapata (0,30 x 0,15)		13,00	0,30	0,15	0,40					0,23
		Pescoço sapata (0,20 x 0,20)		2,00	0,20	0,20	0,40					0,03
		Baldrame (15x35)			35,71	0,15	0,35					1,87
		Baldrame (15x30)			7,56	0,15	0,30					0,34
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>4,94</b>	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



OBJETO: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
2.8	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3									
		Item 2.6				4,94						4,94
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>												<b>4,94</b>
2.9	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2									
		Sapata (0,85 x 0,70)		13,00	3,10		0,30					12,09
		Sapata (0,85 x 0,70)		13,00	0,85	0,70						7,74
		Sapatas (0,70 x 0,70)		2,00	2,80		0,30					1,68
		Sapatas (0,70 x 0,70)		2,00	0,70	0,70						0,98
		Baldrame (15x35)			35,71		0,85					30,35
		Baldrame (15x30)			7,56		0,75					5,67
		Fiadas embasamento e cinta			35,71		0,95					33,92
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>												<b>92,43</b>
2.10	14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2									
					35,71		0,20					7,14
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>												<b>7,14</b>
2.11	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M									
					35,71							35,71
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>												<b>35,71</b>
2.12	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3									
		Fiadas embasamento e cinta			35,71	0,95		0,03				1,02
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>												<b>1,02</b>
2.13	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3									
		Item 2.1 - Item 2.7				27,64						27,64
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>												<b>27,64</b>
<b>3 SUPERESTRUTURA</b>												
3.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG									
		Pilares							266,08			266,08
		Vigas							230,75			230,75
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>												<b>496,83</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



OBJETO: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
3.2	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG									
		Pilares						34,96			34,96	
		Vigas						27,32			27,32	
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>62,28</b>	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
3.3	30101	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2									
		Pilares (0,30 x 0,15)		13,00	0,90		3,07					35,92
		Pilares (0,20 x 0,20)		2,00	0,80		3,07					4,91
		Vigas (0,35 x 0,15)			35,71	0,85						30,35
		Vigas (0,30 x 0,15)			7,56	0,75						5,67
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>76,85</b>	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
3.4	94965	CÔNCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3									
		Pilares (0,30 x 0,15)		13,00	0,30	0,15	3,07					1,80
		Pilares (0,20 x 0,20)		2,00	0,20	0,20	3,07					0,25
		Vigas (0,35 x 0,15)			35,71	0,15	0,35					1,87
		Vigas (0,30 x 0,15)			7,56	0,15	0,30					0,34
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>4,26</b>	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
3.5	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3									
		Item 3.4				4,26						4,26
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>4,26</b>	
<b>4 PISO</b>												
ITEM	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
4.1	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3									
				53,65			0,05					2,68
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>2,68</b>	
ITEM	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
4.2	11.18.060	Lona plástica - 150 micron	M2									
				53,65								53,65
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>											<b>53,65</b>	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
4.3	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG									
		Tela Q-61 (15x15)			53,65				0,97			52,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



OBJETO: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

												TOTAL GERAL DO ITEM	52,04
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
4.4	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3		53,65			0,06				3,22	
												TOTAL GERAL DO ITEM	3,22
4.5	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3			3,22						3,22	
												TOTAL GERAL DO ITEM	3,22
4.6	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3		53,65			0,03				1,61	
												TOTAL GERAL DO ITEM	1,61
4.7	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2		40,85							40,85	
												TOTAL GERAL DO ITEM	40,85
4.8	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M		15,86							15,86	
												TOTAL GERAL DO ITEM	15,86
4.9	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2		12,80							12,80	
												TOTAL GERAL DO ITEM	12,80
4.10	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M		2,80							2,80	
												TOTAL GERAL DO ITEM	2,80
<b>5 VEDAÇÃO</b>													
5.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2		35,69		2,77					98,86	
												Desconto Esquadrias (só vãos > 2,0 m)	7,54
													7,54





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



OBJETO: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Área interna													
											31,62	31,62	
											<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>		<b>31,62</b>
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
5.9	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M		18,18							18,18	
											<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>		<b>18,18</b>
<b>6 COBERTURA</b>													
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
6.1	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2		60,60							60,60	
											<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>		<b>60,60</b>
6.2	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG		60,60				0,98			59,39	
											<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>		<b>59,39</b>
6.3	15.01.220	Estrutura pontaletada para telhas onduladas	M2		60,60							60,60	
											<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>		<b>60,60</b>
6.4	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2		60,60							60,60	
											<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>		<b>60,60</b>
6.5	32.06.151	Lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, dupla malha de reforço e laminação entre camadas, para isolamento térmica	M2		60,60							60,60	
											<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>		<b>60,60</b>
6.6	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	4,00	0,20	0,20	2,11					0,34	
											<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>		<b>0,34</b>
6.7	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2		31,75		1,00					31,75	
											<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>		<b>31,75</b>











PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



OBJETO: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

												TOTAL GERAL DO ITEM	1,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
9.9	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UN	1,00								1,00	
												TOTAL GERAL DO ITEM	1,00
9.10	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00								1,00	
												TOTAL GERAL DO ITEM	1,00
9.11	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	1,00								1,00	
												TOTAL GERAL DO ITEM	1,00
9.12	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2		0,60	0,60						0,36	
												TOTAL GERAL DO ITEM	0,36
<b>10 ELÉTRICA</b>													
10.1	97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	1,00								1,00	
												TOTAL GERAL DO ITEM	1,00
10.2	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M		30,00							30,00	
												TOTAL GERAL DO ITEM	30,00
10.3	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,00								1,00	
												TOTAL GERAL DO ITEM	1,00
10.4	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	1,00								1,00	
												TOTAL GERAL DO ITEM	1,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.										







PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



OBJETO: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

												TOTAL GERAL DO ITEM	1,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
11.7	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	1,00								1,00	
												TOTAL GERAL DO ITEM	1,00
<b>12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>													
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
12.1	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	2,00	3,25		1,00					6,50	
												TOTAL GERAL DO ITEM	6,50
12.2	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2										
		Bancada			3,25	0,50						1,63	
		Cozinha			2,85	0,60						1,71	
												TOTAL GERAL DO ITEM	3,34
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
12.3	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	3,00		0,60	0,90					1,62	
												TOTAL GERAL DO ITEM	1,62
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
12.4	17.02.020	Chapisco	M2	6,00		0,60	0,90					3,24	
				3,00		0,10	0,90					0,27	
												TOTAL GERAL DO ITEM	3,51
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	MÊS	DIST. (km)	TOTAL	
12.5	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2										
		Item 12.4			3,51							3,51	
												TOTAL GERAL DO ITEM	3,51
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
12.6	33.03.740	Resina acrílica plastificante	M2	2,00	3,25		1,00					6,50	
												TOTAL GERAL DO ITEM	6,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
12.7	110229	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2										
		Item 12.4			3,51							3,51	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



OBJETO: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

												TOTAL GERAL DO ITEM	3,51
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL	
12.8	05.81.065	FERRAGEM PORTINHOLAS ARMARIO SOB PIA - COM 2 FOLHAS DE CORRER	CJ	2,00								2,00	
												TOTAL GERAL DO ITEM	2,00
12.9	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2		2,65		0,90					2,39	
												TOTAL GERAL DO ITEM	2,39
12.10	100760	HV.04 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 2 BOTIJÕES	UN	1,00								1,00	
												TOTAL GERAL DO ITEM	1,00
12.11	55.01.020	Limpeza final da obra	M2									60,60	
												TOTAL GERAL DO ITEM	60,60

GUSTAVO DE OLIVEIRA REZENDE  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/SP 5070032308

ILHA COMPRIDA: terça-feira, 3 de outubro de 2023



DETALHAMENTO DE BDI

ANEXO III-A

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Obra: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

Local: Av. Beira Mar nº:11.476 - Balneário Icarai

2. DESCRITIVO CÁLCULO DE BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
S	SEGUROS	0,20%
R	RISCOS	1,27%
G	GARANTIAS	0,60%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
L	LUCRO/REMUNERAÇÃO	6,16%
I	IMPOSTOS/TRIBUTOS	10,15%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (orçamento leva em conta a desoneração fiscal)	4,50%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Portanto, BDI = 25,67%

Declaramos sob pena da Lei que a alternativa adotada pela Prefeitura do Município de Ilha Comprida é COM Desoneração e que esta é a mais vantajosa para a Administração Pública.

3. APROVAÇÕES

\_\_\_\_\_  
Gestor Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



ANEXO III - B

	COMP.	DATA	COMP.	DATA
DATA BASE:	CDHU	Bol. 190	SIURB	jan/23
	SINAPI	jul/23	FDE	jan/23
	SINAPI(INS)	jul/23		

Obra: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

Endereço: Av. Beira Mar nº:11.476 - Balneário Icarai

BDI 25,67%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COMP.	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. + BDI	TOTAL
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
<b>1.1</b>			<b>RETIRADAS E DEMOLIÇÕES</b>					
1.1.1	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	9,02	R\$ 352,80	R\$ 443,36	R\$ 3.999,11
1.1.2	CDHU	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	0,72	R\$ 105,84	R\$ 133,01	R\$ 95,77
1.1.3	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	5,07	R\$ 70,56	R\$ 88,67	R\$ 449,56
1.1.4	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	16,28	R\$ 7,06	R\$ 8,87	R\$ 144,40
1.1.5	CDHU	04.02.090	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas de barro	M2	16,28	R\$ 15,65	R\$ 19,67	R\$ 320,23
1.1.6	SIURB	96014	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	35,00	R\$ 2,39	R\$ 3,00	R\$ 105,00
1.1.7	SIURB	10106	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	14,81	R\$ 32,54	R\$ 40,89	R\$ 605,58
1.1.8	CDHU	05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	14,81	R\$ 21,94	R\$ 27,57	R\$ 408,31
<b>1.2</b>			<b>CANTEIRO</b>					
1.2.1	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	60,60	R\$ 16,19	R\$ 20,35	R\$ 1.233,21
1.2.2	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	10,50	R\$ 939,17	R\$ 1.180,25	R\$ 12.392,63
1.2.3	CDHU	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	19,80	R\$ 100,74	R\$ 126,60	R\$ 2.506,68
<b>1.3</b>			<b>TRATAMENTO MURO EXISTENTE</b>					
1.3.1	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	90,69	R\$ 13,22	R\$ 16,61	R\$ 1.506,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



	COMP.	DATA	COMP.	DATA
DATA BASE:	CDHU	Bol. 190	SIURB	jan/23
	SINAPI	jul/23	FDE	jan/23
	SINAPI(INS)	jul/23		

Obra: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

Endereço: Av. Beira Mar nº:11.476 - Balneário Icaraí

BDI 25,67%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COMP.	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. + BDI	TOTAL
1.3.2	CDHU	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	90,69	R\$ 58,74	R\$ 73,82	R\$ 6.694,74
<b>Subtotal:</b>							<b>R\$</b>	<b>30.461,58</b>
<b>2</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>					
2.1	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	32,58	R\$ 44,10	R\$ 55,42	R\$ 1.805,58
2.2	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	0,76	R\$ 664,74	R\$ 835,38	R\$ 634,89
2.3	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,76	R\$ 74,40	R\$ 93,50	R\$ 71,06
2.4	SIURB	30101	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	43,31	R\$ 82,10	R\$ 103,18	R\$ 4.468,73
2.5	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	568,89	R\$ 10,99	R\$ 13,81	R\$ 7.856,37
2.6	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	40,63	R\$ 11,31	R\$ 14,21	R\$ 577,35
2.7	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,94	396,97	R\$ 498,87	R\$ 2.464,42
2.8	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	4,94	R\$ 148,80	R\$ 187,00	R\$ 923,78
2.9	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	92,43	R\$ 18,50	R\$ 23,25	R\$ 2.149,00
2.10	CDHU	14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	7,14	R\$ 87,95	R\$ 110,53	R\$ 789,18
2.11	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	35,71	37,91	R\$ 47,64	R\$ 1.701,22
2.12	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	1,02	R\$ 762,42	R\$ 958,13	R\$ 977,29
2.13	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	27,64	R\$ 16,46	R\$ 20,69	R\$ 571,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



	COMP.	DATA	COMP.	DATA
DATA BASE:	CDHU	Bol. 190	SIURB	jan/23
	SINAPI	jul/23	FDE	jan/23
	SINAPI(INS)	jul/23		

Obra: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

Endereço: Av. Beira Mar nº:11.476 - Balneário Icaraí

BDI 25,67%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COMP.	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. + BDI	TOTAL
							Subtotal:	R\$ 24.990,74
3			<b>SUPERESTRUTURA</b>					
3.1	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	496,83	R\$ 10,99	R\$ 13,81	R\$ 6.861,22
3.2	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	62,28	R\$ 11,31	R\$ 14,21	R\$ 885,00
3.3	SIURB	30101	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	76,85	R\$ 82,10	R\$ 103,18	R\$ 7.929,38
3.4	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,26	396,97	R\$ 498,87	R\$ 2.125,19
3.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	4,26	R\$ 102,78	R\$ 129,16	R\$ 550,22
							Subtotal:	R\$ 18.351,01
4			<b>PISO</b>					
4.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,68	R\$ 179,46	R\$ 225,53	R\$ 604,42
4.2	CDHU	11.18.060	Lona plástica - 150 micron	M2	53,65	R\$ 3,82	R\$ 4,80	R\$ 257,52
4.3	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	52,04	R\$ 13,98	R\$ 17,57	R\$ 914,34
4.4	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	3,22	R\$ 664,74	R\$ 835,38	R\$ 2.689,92
4.5	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,22	R\$ 74,40	R\$ 93,50	R\$ 301,07
4.6	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	1,61	R\$ 717,42	R\$ 901,58	R\$ 1.451,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



	COMP.	DATA	COMP.	DATA
DATA BASE:	CDHU	Bol. 190	SIURB	jan/23
	SINAPI	jul/23	FDE	jan/23
	SINAPI(INS)	jul/23		

Obra: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

Endereço: Av. Beira Mar nº:11.476 - Balneário Icaraí

BDI 25,67%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COMP.	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. + BDI	TOTAL
4.7	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	40,85	R\$ 129,33	R\$ 162,53	R\$ 6.639,35
4.8	CDHU	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	15,86	R\$ 26,55	R\$ 33,37	R\$ 529,25
4.9	CDHU	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	12,80	R\$ 34,81	R\$ 43,75	R\$ 560,00
4.10	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	2,80	R\$ 153,41	R\$ 192,79	R\$ 539,81
<b>Subtotal:</b>							<b>R\$</b>	<b>14.487,22</b>
<b>5</b>			<b>VEDAÇÃO</b>					
5.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	91,32	R\$ 78,85	R\$ 99,09	R\$ 9.048,90
5.2	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,60	R\$ 39,11	R\$ 49,15	R\$ 275,24
5.3	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,50	R\$ 111,38	R\$ 139,97	R\$ 1.609,66
5.4	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	131,27	R\$ 6,32	R\$ 7,94	R\$ 1.042,28
5.5	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	131,27	R\$ 25,04	R\$ 31,47	R\$ 4.131,07
5.6	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	66,76	R\$ 15,63	R\$ 19,64	R\$ 1.311,17
5.7	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimfofo em massa, inclusive preparo	M2	107,19	R\$ 30,21	R\$ 37,96	R\$ 4.068,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



	COMP.	DATA	COMP.	DATA
DATA BASE:	CDHU	Bol. 190	SIURB	jan/23
	SINAPI	jul/23	FDE	jan/23
	SINAPI(INS)	jul/23		

Obra: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

Endereço: Av. Beira Mar nº:11.476 - Balneário Icaraí

BDI 25,67%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COMP.	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. + BDI	TOTAL
5.8	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	31,62	R\$ 129,33	R\$ 162,53	R\$ 5.139,20
5.9	CDHU	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	18,18	R\$ 26,55	R\$ 33,37	R\$ 606,67
<b>Subtotal:</b>							<b>R\$</b>	<b>27.233,12</b>
<b>6</b>			<b>COBERTURA</b>					
6.1	CDHU	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	60,60	R\$ 160,81	R\$ 202,09	R\$ 12.246,65
6.2	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	59,39	R\$ 13,98	R\$ 17,57	R\$ 1.043,48
6.3	CDHU	15.01.220	Estrutura pontaletada para telhas onduladas	M2	60,60	R\$ 100,66	R\$ 126,50	R\$ 7.665,90
6.4	CDHU	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	60,60	R\$ 59,40	R\$ 74,65	R\$ 4.523,79
6.5	CDHU	32.06.151	Lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, dupla malha de reforço e laminação entre camadas, para isolamento térmica	M2	60,60	R\$ 27,25	R\$ 34,25	R\$ 2.075,55
6.6	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,34	R\$ 1.714,05	R\$ 2.154,05	R\$ 732,38
6.7	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	31,75	R\$ 78,85	R\$ 99,09	R\$ 3.146,11
6.8	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	31,75	R\$ 37,91	R\$ 47,64	R\$ 1.512,57
6.9	CDHU	32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	76,20	R\$ 53,79	R\$ 67,60	R\$ 5.151,12
6.10	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	80,96	R\$ 6,32	R\$ 7,94	R\$ 642,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



	COMP.	DATA	COMP.	DATA
DATA BASE:	CDHU	Bol. 190	SIURB	jan/23
	SINAPI	jul/23	FDE	jan/23
	SINAPI(INS)	jul/23		

Obra: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

Endereço: Av. Beira Mar nº:11.476 - Balneário Icarai

BDI 25,67%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COMP.	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. + BDI	TOTAL
6.11	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	76,20	R\$ 25,04	R\$ 31,47	R\$ 2.398,01
6.12	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	76,20	R\$ 30,21	R\$ 37,96	R\$ 2.892,55
<b>Subtotal:</b>							<b>R\$</b>	<b>44.030,93</b>
<b>7</b>			<b>ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
7.1	CDHU	14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	22,27	R\$ 10,37	R\$ 13,03	R\$ 290,18
7.2	SIURB	101105	CALHA EM ALUMÍNIO - ESP. 0,8MM - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	9,51	R\$ 272,14	R\$ 342,00	R\$ 3.252,42
7.3	CDHU	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	12,74	R\$ 103,39	R\$ 129,93	R\$ 1.655,31
7.4	CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	9,52	R\$ 142,11	R\$ 178,59	R\$ 1.700,18
7.5	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6,30	R\$ 71,55	R\$ 89,92	R\$ 566,50
<b>Subtotal:</b>							<b>R\$</b>	<b>7.464,59</b>
<b>8</b>			<b>HIDROSSANITÁRIO</b>					
<b>8.1</b>			<b>HIDRÁULICA</b>					
8.1.1	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	29,28	R\$ 28,08	R\$ 35,29	R\$ 1.033,29
8.1.2	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	10,06	R\$ 48,14	R\$ 60,50	R\$ 608,63
8.1.3	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 75,72	R\$ 95,16	R\$ 95,16
8.1.4	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 36,33	R\$ 45,66	R\$ 45,66
8.1.5	CDHU	48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	1,00	R\$ 642,84	R\$ 807,86	R\$ 807,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



	COMP.	DATA	COMP.	DATA
DATA BASE:	CDHU	Bol. 190	SIURB	jan/23
	SINAPI	jul/23	FDE	jan/23
	SINAPI(INS)	jul/23		

Obra: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

Endereço: Av. Beira Mar nº:11.476 - Balneário Icarai

BDI 25,67%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COMP.	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. + BDI	TOTAL	
8.1.6	CDHU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4'	UN	1,00	R\$ 98,10	R\$ 123,28	R\$ 123,28	
8.1.7	SINAPI(INS)	96	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,00	12,84	R\$ 16,14	R\$ 16,14	
8.1.8	SINAPI(INS)	99	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,00	27,34	R\$ 34,36	R\$ 34,36	
8.1.9	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	2,00	R\$ 122,24	R\$ 153,62	R\$ 307,24	
8.1.10	CDHU	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	1,00	R\$ 11,42	R\$ 14,35	R\$ 14,35	
<b>8.2</b>			<b>ESGOTO</b>						
8.2.1	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	10,48	R\$ 41,63	R\$ 52,32	R\$ 548,31	
8.2.2	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	2,20	R\$ 65,77	R\$ 82,65	R\$ 181,83	
8.2.3	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	11,86	R\$ 71,55	R\$ 89,92	R\$ 1.066,45	
8.2.4	CDHU	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	R\$ 80,99	R\$ 101,78	R\$ 101,78	
8.2.5	CDHU	49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	1,00	R\$ 370,09	R\$ 465,09	R\$ 465,09	
8.2.6	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	280,93	R\$ 353,04	R\$ 353,04	
<b>Subtotal:</b>							<b>R\$</b>	<b>5.802,47</b>	
<b>9</b>			<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>						
9.1	SIURB	101314	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	1,00	R\$ 1.326,83	R\$ 1.667,43	R\$ 1.667,43	
9.2	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	1,00	R\$ 736,74	R\$ 925,86	R\$ 925,86	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



	COMP.	DATA	COMP.	DATA
DATA BASE:	CDHU	Bol. 190	SIURB	jan/23
	SINAPI	jul/23	FDE	jan/23
	SINAPI(INS)	jul/23		

Obra: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

Endereço: Av. Beira Mar nº:11.476 - Balneário Icarai

BDI 25,67%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COMP.	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. + BDI	TOTAL	
9.3	CDHU	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	1,00	R\$ 248,13	R\$ 311,82	R\$ 311,82	
9.4	CDHU	44.20.620	Válvula americana	UN	1,00	R\$ 53,84	R\$ 67,66	R\$ 67,66	
9.5	CDHU	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UN	1,00	R\$ 38,47	R\$ 48,35	R\$ 48,35	
9.6	CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	1,00	R\$ 60,67	R\$ 76,24	R\$ 76,24	
9.7	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	M	1,80	R\$ 188,11	R\$ 236,40	R\$ 425,52	
9.8	MERCADO		Assento de sanitário acessível (abertura central) com 7,5 cm de altura e tampa inclusa	UN	1,00	R\$ 126,38	R\$ 158,82	R\$ 158,82	
9.9	CDHU	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UN	1,00	R\$ 265,82	R\$ 334,06	R\$ 334,06	
9.10	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	R\$ 66,14	R\$ 83,12	R\$ 83,12	
9.11	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	1,00	R\$ 90,46	R\$ 113,68	R\$ 113,68	
9.12	CDHU	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	0,36	R\$ 679,21	R\$ 853,56	R\$ 307,28	
<b>Subtotal:</b>							<b>R\$</b>	<b>4.519,84</b>	
<b>10</b>			<b>ELÉTRICA</b>						
<b>10.1</b>			<b>ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO</b>						
10.1	CDHU	97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	1,00	R\$ 22,95	R\$ 28,84	R\$ 28,84	
10.2	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	30,00	R\$ 5,44	R\$ 6,84	R\$ 205,20	
10.3	SINAPI(INS)	39805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	R\$ 134,66	R\$ 169,23	R\$ 169,23	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



	COMP.	DATA	COMP.	DATA
DATA BASE:	CDHU	Bol. 190	SIURB	jan/23
	SINAPI	jul/23	FDE	jan/23
	SINAPI(INS)	jul/23		

Obra: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

Endereço: Av. Beira Mar nº:11.476 - Balneário Icaraí

BDI 25,67%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COMP.	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. + BDI	TOTAL	
10.4	CDHU	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	1,00	R\$ 21,22	R\$ 26,67	R\$ 26,67	
10.5	CDHU	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	3,00	R\$ 52,04	R\$ 65,40	R\$ 196,20	
10.6	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	51,50	R\$ 15,61	R\$ 19,62	R\$ 1.010,43	
10.7	CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	64,00	R\$ 4,14	R\$ 5,20	R\$ 332,80	
10.8	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	60,00	R\$ 2,97	R\$ 3,73	R\$ 223,80	
10.9	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	81,00	R\$ 2,16	R\$ 2,71	R\$ 219,51	
<b>10.2</b>			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>						
10.2.1	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	7,00	R\$ 10,04	R\$ 12,62	R\$ 88,34	
10.2.2	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	18,36	R\$ 23,07	R\$ 161,49	
10.2.3	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	3,00	R\$ 23,53	R\$ 29,57	R\$ 88,71	
10.2.4	SIURB	98210	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	5,00	R\$ 20,43	R\$ 25,67	R\$ 128,35	
10.2.5	CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	5,00	R\$ 34,70	R\$ 43,61	R\$ 218,05	
<b>10.3</b>			<b>RETIRADAS E REMOÇÕES</b>						
10.3.1	FDE	09.64.099	retiradas de aparelhos e equipamentos	MV	1,00	R\$ 656,06	R\$ 824,47	R\$ 824,47	
<b>Subtotal:</b>								<b>R\$ 3.922,09</b>	
<b>11</b>			<b>ESQUADRIAS</b>						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



	COMP.	DATA	COMP.	DATA
DATA BASE:	CDHU	Bol. 190	SIURB	jan/23
	SINAPI	jul/23	FDE	jan/23
	SINAPI(INS)	jul/23		

Obra: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

Endereço: Av. Beira Mar nº:11.476 - Balneário Icaraí

BDI 25,67%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COMP.	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. + BDI	TOTAL
11.1	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	8,81	452,34	R\$ 568,46	R\$ 5.008,13
11.2	CDHU	25.01.040	Caixilho em alumínio basculante, sob medida	M2	0,60	R\$ 1.195,70	R\$ 1.502,64	R\$ 901,58
11.3	CDHU	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	0,60	R\$ 278,80	R\$ 350,37	R\$ 210,22
11.4	FDE	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN.	1,00	R\$ 1.486,46	R\$ 1.868,03	R\$ 1.868,03
11.5	SIURB	70240	CONJUNTO DE FECHADURA TIPO TETRA - SOMENTE TRANCA	CJ	1,00	R\$ 121,47	R\$ 152,65	R\$ 152,65
11.6	CDHU	28.20.590	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	UN	1,00	R\$ 197,21	R\$ 247,83	R\$ 247,83
11.7	CDHU	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	1,00	R\$ 225,64	R\$ 283,56	R\$ 283,56
<b>Subtotal:</b>							<b>R\$</b>	<b>8.672,00</b>
<b>12</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
12.1	CDHU	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	6,50	R\$ 202,75	R\$ 254,80	R\$ 1.656,20
12.2	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	3,34	R\$ 830,95	R\$ 1.044,25	R\$ 3.487,80
12.3	CDHU	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	1,62	R\$ 66,08	R\$ 83,04	R\$ 134,52
12.4	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	3,51	R\$ 6,32	R\$ 7,94	R\$ 27,87
12.5	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	3,51	R\$ 25,04	R\$ 31,47	R\$ 110,46
12.6	CDHU	33.03.740	Resina acrílica plastificante	M2	6,50	R\$ 27,47	R\$ 34,52	R\$ 224,38
12.7	SIURB	110229	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	3,51	R\$ 66,47	R\$ 83,53	R\$ 293,19
12.8	FDE	05.81.065	FERRAGEM PORTINHOLAS ARMARIO SOB PIA - COM 2 FOLHAS DE CORRER	CJ	2,00	R\$ 115,63	R\$ 145,31	R\$ 290,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



	COMP.	DATA	COMP.	DATA
DATA BASE:	CDHU	Bol. 190	SIURB	jan/23
	SINAPI	jul/23	FDE	jan/23
	SINAPI(INS)	jul/23		

Obra: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

Endereço: Av. Beira Mar nº:11.476 - Balneário Icaraí

BDI 25,67%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COMP.	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. + BDI	TOTAL	
12.9	CDHU	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	2,39	R\$ 298,35	R\$ 374,94	R\$ 896,11	
12.10	SIURB	100760	HV.04 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 2 BOTIJÕES	UN	1,00	R\$ 603,13	R\$ 757,95	R\$ 757,95	
12.11	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	60,60	R\$ 12,35	R\$ 15,52	R\$ 940,51	
<b>Subtotal:</b>							<b>R\$</b>	<b>8.819,61</b>	
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$</b>	<b>198.755,20</b>	

\*FDE(BDI retirado do preço original)

GUSTAVO DE OLIVEIRA REZENDE  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/SP 5070032308

ILHA COMPRIDA:

terça-feira, 3 de outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



ANEXO III - C

OBJETO: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	HORIZONTE TEMPORAL					
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 30.461,58	R\$ 24.369,26	R\$ 6.092,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			80,00%	20,00%				
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 24.990,74	R\$ 3.748,61	R\$ 16.243,98	R\$ 4.998,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			15,00%	65,00%	20,00%			
3	SUPERESTRUTURA	R\$ 18.351,01	R\$ -	R\$ 6.422,85	R\$ 10.093,06	R\$ 1.835,10	R\$ -	R\$ -
				35,00%	55,00%	10,00%		
4	PISO	R\$ 14.487,22	R\$ -	R\$ 1.448,72	R\$ 5.070,53	R\$ 5.070,53	R\$ 2.897,44	R\$ -
				10,00%	35,00%	35,00%	20,00%	
5	VEDAÇÃO	R\$ 27.233,12	R\$ -	R\$ 4.084,97	R\$ 16.339,87	R\$ 6.808,28	R\$ -	R\$ -
				15,00%	60,00%	25,00%		
6	COBERTURA	R\$ 44.030,93	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.612,37	R\$ 19.813,92	R\$ 6.604,64	R\$ -
					40,00%	45,00%	15,00%	
7	ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 7.464,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.478,75	R\$ 1.492,92	R\$ 1.492,92
						60,00%	20,00%	20,00%
8	HIDROSSANITÁRIO	R\$ 5.802,47	R\$ -	R\$ 1.450,62	R\$ 2.030,86	R\$ 2.320,99	R\$ -	R\$ -
				25,00%	35,00%	40,00%		
9	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 4.519,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.259,92	R\$ 2.259,92
							50,00%	50,00%
10	ELÉTRICA	R\$ 3.922,09	R\$ -	R\$ 588,31	R\$ -	R\$ 1.372,73	R\$ 1.961,05	R\$ -
				15,00%		35,00%	50,00%	
11	ESQUADRIAS	R\$ 8.672,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.300,80	R\$ 3.468,80	R\$ 3.902,40
						15,00%	40,00%	45,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



OBJETO: Reforma Câmara Municipal (Cozinha)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 8.819,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.204,90	R\$ 6.614,71
VALOR TOTAL DA OBRA		R\$ 198.755,20					25,00%	75,00%
VALOR MENSAL		R\$ 28.117,87	R\$ 36.331,77	R\$ 56.144,84	R\$ 43.001,10	R\$ 20.889,67	R\$ 14.269,95	
PORCENTAGEM MENSAL		14,15%	18,28%	28,25%	21,64%	10,51%	7,18%	
VALOR ACUMULADO		R\$ 28.117,87	R\$ 64.449,64	R\$ 120.594,48	R\$ 163.595,58	R\$ 184.485,25	R\$ 198.755,20	
PORCENTAGEM ACUMULADA		14,15%	32,43%	60,67%	82,31%	92,82%	100,00%	

GUSTAVO DE OLIVEIRA REZENDE  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/SP 5070032308

ILHA COMPRIDA: terça-feira, 3 de outubro de 2023



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

## **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DAS PREPONENTES – TOMADA DE PREÇOS 001/2023**

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023, às 10hs e 16min., nesta cidade de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, na sala da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Ilha Comprida, na presença Agente de Contratação e Licitações, Sr. Eduardo de Freitas Dias Pinto, nos termos da Portaria n. 001/2023, iniciaram-se os trabalhos referente a Tomada de Preços. Constatou-se o recebimento através do protocolo da casa, dos envelopes n. 001 e 002, encaminhados pelas empresas participantes AGCONCONSTRUTORA E OBRAS - LTDA, CNPJ: 42.115.750/0001-59 - representada pelo SR. BRIAN ROUSSEAU DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG. N. 36.453.481-3, CPF 407.709.758-44, com sede estabelecida à Estrada do Schmidt, nº33, Bairro Jardim Morais Prado, São Paulo/SP; na qualidade representante da referida empresa preponente e da empresa WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME, CNPJ: 20.638.118/0001-57 - representada pelo SR. WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA, portador da cédula de identidade RG. N. 49.003.184-5, CPF 430.417.168-28, com sede estabelecida à RUA MARANHÃO, 161, PARQUE NACIONAL, JUQUIÁ/SP; na qualidade representante da referida empresa preponente. NÃO HOUVE REPRESENTANTES NEM PROPOSTAS DE OUTRAS EMPRESAS. Uma vez verificado que várias empresas foram devidamente notificadas da data e horário da licitação, o agente de contratações ordenou o prosseguimento do certame. Verificados que todos os envelopes das participantes se encontravam devidamente lacrados e inviolados, o Presidente promoveu a abertura do ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO – Analisados cuidadosamente os documentos constantes no envelope a Comissão declarou habilitada a Empresa WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME, por ter preenchido todas as exigências contidas no Edital, solicitando que todos os presentes rubricassem os documentos contidos no envelope. Em seguida



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Balneária –

Analizados cuidadosamente os documentos constantes no envelope da Empresa AGCONSTRUTORA E OBRAS - LTDA onde constatou-se que não se fazia presente o seguinte documento:


b1) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Arquitetura (CAU) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) de seu(s) responsável(is) técnico(s) da região a que estiverem vinculados


Em sequência a sessão foi suspensa por 15 minutos afim de apreciar a diligência interpolada pelo representante da empresa, retomada a sessão foi considerada pertinente a diligência declarando por consequência a empresa como habilitada após a anexação do documento, por ter preenchido todas as exigências contidas no Edital, o agente prosseguiu solicitando que todos os presentes rubricassem os documentos contidos no envelope.


Em sequência o representante da empresa WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA – ME, solicitou prazo recursal de cinco dias afim de interpolar recurso quanto a habilitação da empresa AGCONSTRUTORA E OBRAS - LTDA, dessa forma a sessão está suspensa a fim de promover prazo recursal.

Ilha Comprida, 13 de dezembro de 2023.

  
**Eduardo de Freitas Dias Pinto**  
Agente de Contratações

  
**Sandra Portella da Rocha Frade**  
Membro da Equipe de Apoio

  
**RENALDO RODRIGUES JUNIOR**  
Procurador Jurídico  
OAB/SP nº. 270.731

  
**WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA**  
Representante da empresa Washington Timóteo de Lima – ME

  
**BRIAN ROUSSEAU DE OLIVEIRA**  
Representante da empresa Agconstrutora E Obras - Ltda



**SAMUEL CORRÊA**

Advocacia e Consultoria

OAB/SP Nº 495044

**À DOUTA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA - SP**

**PROCESSO Nº 048/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME**, empresa construtora inscrita no CNPJ sob o nº 20.638.118/0001-57, com sede na Rua da Fazenda nº 164, Vila Florindo, Município de Juquiá/SP, CEP 11.800-000, aqui representada pelo seu proprietário, senhor WASHIGTON TIMÓTEO DE LIMA, inscrito no Registro Geral (RG) sob o nº 49.003.184-5 e CPF nº 430.417.168-28, com residência no mesmo endereço e E-mail: [construtoratimoteodelima@gmail.com](mailto:construtoratimoteodelima@gmail.com), por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, Samuel Corrêa, OAB/SP nº 495044, procuração em anexo, endereço profissional situado na Rua Paraná nº 20, sala 03, Centro, Registro/SP e E-mail: [samuelcorrea@adv.oabsp.org.br](mailto:samuelcorrea@adv.oabsp.org.br), vem, respeitosamente perante essa d. comissão, com fulcro no artigo 109, I "a" da Lei 8666/93 e Item 7.1 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2023, interpor

### **RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM**

em face da decisão dessa digna Comissão de Licitação que em 13/12/2023, julgou habilitada a licitante **AGCONCOSTRUTORA E OBRAS – LTDA, inscrita no CNPJ: 42.115.750/0001-59** mesmo tendo essa deixado de apresentar documento vinculado ao edital, conforme restará comprovado.

#### **I. DA TEMPESTIVIDADE**

Nos termos do Artigo 109, I da Lei Federal 8666/93, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato **ou da lavratura da ata**, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante.

---

**SAMUEL CORRÊA - ADVOCACIA - OAB/SP Nº 495044**

Rua Paraná nº 20, sala 03, Centro, Registro/SP, CEP 11.900-000

Telefone: (13) 997136495 - e-mail: [samuelcorrea@adv.oabsp.org.br](mailto:samuelcorrea@adv.oabsp.org.br) ou [samuelcorreadm@gmail.com](mailto:samuelcorreadm@gmail.com)



# SAMUEL CORRÊA

Advocacia e Consultoria

OAB/SP Nº 495044

A seu turno o item 7.1 do Edital dispõe que “Eventuais recursos, previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser interpostos através de petição escrita, entregue através do e-mail: [licitacao@ilhacomprida.sp.leg.br](mailto:licitacao@ilhacomprida.sp.leg.br)”.

Conforme se vê a Ata da fase de habilitação do certame foi elaborada em 13/12/2023, deste modo, observa-se que o recurso é **TEMPESTIVO**.

## II. DOS FATOS

A Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, deflagrou licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 001/2023 tendo por objeto a “**ADEQUAÇÃO E REFORMA DA COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ILHA COMPRIDA**, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, supervisão direta de profissional(ais) devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia (CREA), Arquitetura (CAU) ou Técnicos (CRT), que será regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 29 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e 1087/2022 (LGPD)”.

Para o critério de qualificação técnica profissional o Instrumento Convocatório fez a seguinte exigência:

### 3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(...)

#### B) PROFISSIONAL

b1) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA ou Arquitetura (CAU) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) de seu(s) responsável(is) técnico(s) da região a que estiverem vinculados.

Ocorre que, ao participar da sessão do certame realizada em 13/12/2023, a empresa **AGCONCOSTRUTORA E OBRAS – LTDA, inscrita no CNPJ: 42.115.750/0001-59** deixou de apresentar a comprovação de sua qualificação técnica profissional nos termos determinados pelo Item 3.2, alínea “b1” do edital, fato este incontroverso que foi registrado em Ata e por todos assinado.

---

SAMUEL CORRÊA - ADVOCACIA - OAB/SP Nº 495044

Rua Paraná nº 20, sala 03, Centro, Registro/SP, CEP 11.900-000

Telefone: (13) 997136495 - e-mail: [samuelcorrea@adv.oabsp.org.br](mailto:samuelcorrea@adv.oabsp.org.br) ou [samuelcorreadm@gmail.com](mailto:samuelcorreadm@gmail.com)



**SAMUEL CORRÊA**

Advocacia e Consultoria

OAB/SP Nº 495044



## Câmara Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Analisados cuidadosamente os documentos constantes no envelope da Empresa AGCONSTRUTORA E OBRAS - LTDA onde constatou-se que não se fazia presente o seguinte documento:

b1) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Arquitetura (CAU) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) de seu(s) responsável(is) técnico(s) da empresa que estiverem vinculados

Em sequência a sessão foi suspensa por 15 minutos afim de apreciar a diligência interpolada pelo representante da empresa, retomada a sessão foi considerada pertinente a diligência declarando por consequência a empresa como habilitada após a anexação do documento, por ter preenchido todas as exigências contidas no Edital, o agente prosseguiu solicitando que todos os presentes rubricassem os documentos contidos no envelope.

E conforme se extrai do registro em ata, mesmo não tendo apresentado o documento exigido pelo edital a empresa **AGCONCOSTRUTORA E OBRAS – LTDA, inscrita no CNPJ: 42.115.750/0001-59** foi considerada habilitada após diligência que permitiu a “**anexação do documento**”, ferindo de morte o Artigo 43, § 3º da Lei 8666/93 e seus princípios norteadores, bem como, jurisprudências das Cortes de Contas.

### **III- DO DIREITO**

O norte seguro para a Administração Pública é sempre a legalidade, para Lima (2010)<sup>1</sup> o **princípio da legalidade** condiz com as ações do Administrador as quais estarão restritos aos que estiver nos pressupostos da lei, imperando contra violações e desvios de conduta por parte do gestor público, assim os atos do administrador estarão restritos ao que estiver determinado na lei, tal imperativo é garantia dos

<sup>1</sup> LIMA, Aldo Corrêa de. **Improbidade administrativa por má gestão pública**. Art. Web, 01/03/2010. Disponível em: <https://aldoadv.wordpress.com/2010/03/01/improbidade-administrativa-por-ma-gestao-publica/>. Acesso em 09/04/2022.



# SAMUEL CORRÊA

Advocacia e Consultoria

OAB/SP N° 49.5044

indivíduos em geral contra abusos e desvios de conduta por parte do administrador público.

O Artigo 43, § 3º da Lei 8666/93 dispõe de forma clara e para longe de qual quer dúvida que, in verbis:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (g.n)

Para o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a realização da diligência a que alude o Art. 43, § 3º da mencionada lei é um dever da administração, sempre que haja a possibilidade de **esclarecer ou complementar** a instrução do processo.

Ademais, a adoção desta medida por parte da Administração encontra amparo no artigo 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, que permite "a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo", bem como na jurisprudência desta Corte, da qual é exemplo da decisão exarada nos autos do TC-968/009/11, cujo excerto de interesse peço vênha para reproduzir:

Além disso, das 10 (dez) empresas que manifestaram interesse em participar do certame, 06 (seis) foram inabilitadas, com manifesto excesso de rigor, por terem apresentado documentos em cópias simples ou incompletos.

Entendo que tal situação, em que um número expressivo de licitantes é inabilitado por fatores que podem ser facilmente saneados, impõe certa flexibilidade na aplicação do princípio da vinculação ao ato convocatório, não para desconsiderar as exigências estipuladas, mas, sim, para permitir aos participantes que substituam os documentos considerados inadequados por outros, com vistas à preservação da ampla disputa e à obtenção da oferta mais vantajosa à administração, em observância ao artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.



**SAMUEL CORRÊA**

Advocacia e Consultoria

OAB/SP Nº 495044

Aliás, a própria Lei Federal supracitada, no artigo 43, § 3º, faculta “à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo”, vedada apenas a “inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta” (grifei). (Primeira Câmara – Sessão de 16/09/14 – Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho) (g.n)

Em recente apreciação da matéria o E. TCU ementou o Acórdão nº 1211/2021

**REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET.**

No julgamento da representação no Processo nº 018.651/2020-8, o E. TCU procurou elastecer ainda mais os efeitos da diligência prevista no Art. 43, § 3º da Lei 8666/93, contudo deixou bem esclarecido que o **ato deve ser devidamente fundamentado**, fato que não ocorreu no caso concreto em análise.

Não se pode perder de vista que ao enfrentar a representação no Processo nº 018.651/2020-8 que motivou o r. Acórdão nº 1211/2021 – Plenário, o E. Tribunal de Contas da União, sob a relatoria do e. Ministro Walton Alencar Rodrigues, esse proferiu decisão sobre o polêmico saneamento de defeitos nos documentos de habilitação de licitantes, e acabou por inovar substancialmente as decisões dos **PREGOEIROS**, repita-se **DOS PREGOEIROS**, vez que a decisão fazia referência expressa ao Decreto 10. 024/2019 que possui como lei própria a 10.520/2002 e cuja Lei 8666/93 somente é utilizada de forma subsidiária.

---

**SAMUEL CORRÊA - ADVOCACIA - OAB/SP Nº 495044**

Rua Paraná nº 20, sala 03, Centro, Registro/SP, CEP 11.900-000

Telefone: (13) 997136495 - e-mail: samuelcorrea@adv.oabsp.org.br ou samuelcorreadm@gmail.com



**SAMUEL CORRÊA**

Advocacia e Consultoria

OAB/SP Nº 495044

Portanto, é importante ressaltar que aquela decisão não alcançou as Tomadas de Preços, albergadas exclusivamente pela Lei 8666/93, fato facilmente observado na parte final do r. acórdão:

Assim, nos termos dos dispositivos citados, inclusive do art. 64 da Lei 14.133/2021, entendo não haver vedação ao envio de documento que não altere ou modifique aquele anteriormente encaminhado. Por exemplo, se não foram apresentados atestados suficientes para demonstrar a habilitação técnica no certame, talvez em razão de conclusão equivocada do licitante de que os documentos encaminhados já seriam suficientes, poderia ser juntado, após essa verificação no julgamento da proposta, novos atestados de forma a complementar aqueles já enviados, desde que já existentes à época da entrega dos documentos de habilitação.

Pelo exposto, julgo procedente a presente representação tendo em vista que o pregoeiro deixou de fundamentar o ato pelo qual concedeu nova oportunidade para envio da documentação, no prazo de 30 minutos, e considero prejudicada a medida cautelar pleiteada, uma vez que o certame foi revogado.<sup>2</sup>

Veja que a moldura fática do julgamento do mérito apresentado pelo e. Relator do E. TCU é idêntica ao caso concreto aqui tratado, vez que a Ata da Tomada de Preços nº 001/2023 faz menção expressa de que a empresa **AGCONCOSTRUTORA E OBRAS – LTDA, inscrita no CNPJ: 42.115.750/0001-59** deixou de apresentar a comprovação de sua qualificação técnica profissional nos termos determinados pelo Item 3.2, alínea “b1” do edital. Também faz menção expressa de que suspendeu por 15 minutos a sessão pública do certame para diligência solicitada pela licitante e por fim que procedeu a anexação do documento e sua habilitação.

<sup>2</sup> <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/1211%252F2021/%2520DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0/%2520>



# SAMUEL CORRÊA

Advocacia e Consultoria

OAB/SP Nº 49.5044

Contudo, de forma idêntica ao acórdão acima mencionado, a Administração, deixou de fundamentar a decisão adotada, e tampouco de mencionar se tratava-se de complementação ou de nova documentação, a forma de obtenção do documento e etc, ferindo o princípio da motivação para esse evento extraordinário.

E que não se alegue que a intenção foi pautada pela preservação da ampliação do número de concorrentes, pois se assim o fosse a Administração não teria *contra legem* adotado no edital itens restritivos e que contrariam a normatização, como é o caso do ITEM 3.3, alínea "b":

### 3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Comprovação de Capital Social devidamente registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 198.755,20 (cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, nos termos previstos no art. 31, III, §3º da Lei Federal 8.666/93.

**4.1.3.** Tendo em vista a limitação da disponibilidade orçamentária e financeira, o valor da proposta não poderá ser superior a **R\$ 198.755,20 (cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, sendo desclassificadas as propostas comerciais que apresentarem preços superiores aos estimados pela Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP.

Conforme se vê, para participar da licitação o edital exigiu de forma expressa no seu item 3.3, alínea "b", que os interessados comprovassem capital social igual ou superior a **R\$ 198.755,20 (cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, valor esse equivalente a **100% (cem por cento)** do valor estimado da obra.

Ocorre que o Artigo 31, III, § 3º da Lei Federal 8666/93, é categórico ao determinar que a exigência de capital social não ultrapasse o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.



**SAMUEL CORRÊA**

Advocacia e Consultoria

OAB/SP Nº 49.5044

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

(...)

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º **O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. (g.n)

Logo, desde o nascedouro do edital já houve ilegalidade capaz de cercear a ampla participação de empresas que podem ter deixado de participar do certame por não possuir capital social igual ou superior a **100% (cem por cento) do valor estimado da obra, quando a lei determina o máximo de 10% (dez por cento)**.

O Artigo 3º da Lei 8666/93, a que se submete a Tomada de Preços tratou de elencar algumas vedações a que estão submetidos os Agentes Públicos em sede de licitações:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

**I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou

---

SAMUEL CORRÊA - ADVOCACIA - OAB/SP Nº 495044

Rua Paraná nº 20, sala 03, Centro, Registro/SP, CEP 11.900-000

Telefone: (13) 997136495 - e-mail: samuelcorrea@adv.oabsp.org.br ou samuelcorreadm@gmail.com



**SAMUEL CORRÊA**

Advocacia e Consultoria

OAB/SP Nº 495044

distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Ademais o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, representa grande importância para administradores e administrados, é através dele que se tem a segurança para a condução dos procedimentos, pois uma vez explicitada às regras da licitação, caberá à Administração Pública cumpri-las, tendo por norte o **princípio do julgamento objetivo**, este que se interliga ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ou seja, em todas as fases do processo em que a autoridade necessitar fazer algum julgamento, este deverá estar de acordo com as regras do edital, que obrigatoriamente deverão ser redigidas de maneira clara e objetiva, evitando contaminar o processo licitatório com preferências e subjetividades despregadas da devida fundamentação.

Já o Decreto Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), alterado pela Lei 13.655 de 25 de abril de 2018, em seu artigo 28 consagra que o **“agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro”**.

O conceito de erro grosseiro nas lições de Odilon Cavallari de Oliveira<sup>3</sup>, Consultor Jurídico do E. Tribunal de Contas da União “é aquele que não seria cometido pelo homem médio se estivesse nas mesmas circunstâncias do agente público cuja conduta está sob julgamento”.

E nos parece que a Lei 8666/93 que já conta com mais de 30 anos de idade e já em seus últimos suspiros de vigência, não reserva mais dúvidas para aplicação dos seus artigos 43, § 3º e 31, III, § 3º, ambos violados pela Câmara Municipal de Ilha Comprida.

---

<sup>3</sup> ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA – Consultor Jurídico do TCU. Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP). Coautor do livro “Política pública e controle: um diálogo interdisciplinar em face da Lei nº 13.655/2018 que alterou a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro”



É importante ressaltar ainda que a ação da nobre Comissão de Licitações deve ser conjugada e submetida ao crivo dos princípios norteadores da Lei 8666/93, e também na realização desse exercício, mais uma vez se observa a reprovação da decisão que deixou de observar sobretudo o:

a) **Princípio da Legalidade:** como já demonstrado à exaustão, a exigência prevista no Item 3.2, alínea “b1” do Edital deveria ser apreciada à luz do Artigo 43, § 3º da Lei 8666/93, sendo que qualquer decisão extravagante carecia de competente fundamentação esclarecedora (QUAL FOI A DELIGÊNCIA REALIZADA? POR QUEM FOI REALIZADA? ONDE FOI REALIZADA? HOUVE COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL OU A JUNTADA DE DOCUMENTO QUE DEVERIA CONSTAR NO ENVELOPE?), apesar da Ata ser esclarecedora ao registrar que o documento NÃO SE FAZIA PRESENTE. Além do que, também feriu o Princípio da Legalidade a exigência contida do Item 3.3, alínea “b” de 100% do valor estimado da obra para comprovação de Capital Social, em verdadeiro descompasso com o Artigo 31, III, § 3º da Lei Federal 8666/93 que é categórico ao determinar que a exigência de capital social não ultrapasse o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b) **Princípio da Impessoalidade:** participaram do certame 02 (duas) licitantes, sendo que uma apresentou documentação compatível com o Edital e a outra deixou de apresentar. Para a que apresentou documentação compatível essa foi habilitada e para a aquela em situação irregular foi dado prazo para anexar documento que deveria estar no envelope dos documentos de habilitação, dispensando desta forma tratamento não isonômico e desvinculado do edital que determinava em sentido contrário.

c) **Princípio da Moralidade:** sobre o tema o renomado mestre de ontem e de sempre Hely Lopes Meirelles eternizou em sua obra (MEIRELLES, Direito Administrativo Brasileiro, Editora Medeiros, 2012, pág. 90) que “o agente administrativo, como ser humano dotado de capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o Bem do Mal, o Honesto do Desonesto. E ao atuar, não poderá desprezar o elemento ético da sua conduta. Assim, não terá que decidir



somente entre o legal e o ilegal, o justo do injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto.”<sup>4</sup>

Portanto, NÃO sendo a medida legal, impessoal e eticamente vinculada ao instrumento convocatório, ferido os Artigo 43, § 3º e Artigo 31, III, § 3º da Lei Federal 8666/93, LOGO, NÃO atende ao princípio da moralidade.

d) **Princípio da vinculação ao Edital:** sobre o aspecto da vinculação ao edital, vale lembrar que este é o ponto fulcral da atuação da Comissão de Licitações, que ao notar a violação do item 3.2, alínea “b1” do Edital, que por extensão também violou o Artigo 43, § 3º da Lei 8666/93, falhou ao habilitar a empresa **AGCONCOSTRUTORA E OBRAS – LTDA** sem ao menos tornar público quais foram os motivos determinantes de sua decisão.

#### **IV. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS**

Ante o exposto, REQUER:

a) Seja oportunizada a apresentação de contrarrazões pela empresa recorrida no prazo regulamentar;

b) No mérito seja anulada a decisão dessa d. Comissão de Licitações para INABILITAR a empresa **AGCONCOSTRUTORA E OBRAS – LTDA, inscrita no CNPJ: 42.115.750/0001-59.**

c) Não sendo esse o entendimento, que a Tomada de Preços nº 001/2023 seja anulada por vício de ilegalidade na exigência prevista no seu Item 3.3, alínea “b” do Edital que violou o Artigo 31, III, § 3º da Lei Federal 8666/93 restringindo a participação de potenciais concorrentes;

d) Caso o presente recurso não seja conhecido ou julgado procedente pela d. Comissão de Licitações, que se faça subir à autoridade superior, para deliberação, atribuindo-lhe efeitos suspensivos.

e) Reserva-se a recorrente o direito de pleitear a correção das irregularidades junto aos órgãos de controle, sem prejuízo da apreciação judicial.

<sup>4</sup> MEIRELLES, Direito Administrativo Brasileiro, Editora Medeiros, 2012, pág. 90



**SAMUEL CORRÊA**

Advocacia e Consultoria

OAB/SP Nº 495044

f) Que o resultado do julgamento desse recurso seja comunicado ao patrono da recorrente pelo endereço eletrônico: [samuelcorrea@adv.oabsp.org.br](mailto:samuelcorrea@adv.oabsp.org.br)

Termos em que, pede deferimento,

Registro, 18 de dezembro de 2023

**SAMUEL CORREA**

Assinado de forma digital por SAMUEL CORREA  
Dados: 2023.12.18 11:54:08 -03'00'

**SAMUEL CORRÊA**

**ADVOGADO - OAB/SP Nº 495044**



---

**SAMUEL CORRÊA - ADVOCACIA - OAB/SP Nº 495044**

Rua Paraná nº 20, sala 03, Centro, Registro/SP, CEP 11.900-000

Telefone: (13) 997136495 - e-mail: [samuelcorrea@adv.oabsp.org.br](mailto:samuelcorrea@adv.oabsp.org.br) ou [samuelcorreadm@gmail.com](mailto:samuelcorreadm@gmail.com)



## PROCURAÇÃO AD-JUDICIA

### OUTORGANTE:

**WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME**, empresa construtora inscrita no CNPJ sob o nº 20.638.118/0001-57, com sede na Rua da Fazenda nº 164, Vila Florindo, Município de Juquiá/SP, CEP 11.800-000, aqui representada pelo seu proprietário, senhor WASHIGTON TIMÓTEO DE LIMA, inscrito no Registro Geral (RG) sob o nº 49.003.184-5 e CPF nº 430.417.168-28, com residência no mesmo endereço e endereço eletrônico E-mail: [Construtoratimoteodelima@gmail.com](mailto:Construtoratimoteodelima@gmail.com)

### OUTORGADO:

**SAMUEL CORRÊA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/SP, sob o número 495044, CPF: 090.752.188-69, e RG: 19.759.866-3/SSP-SP, com endereço profissional na Rua Paraná, numeral 20, sala 3, Centro, Registro / SP, CEP 11.900-000 e endereço eletrônico E-mail: [samuelcorrea@adv.oabsp.org.br](mailto:samuelcorrea@adv.oabsp.org.br)

**PODERES:** pelo presente instrumento o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “*ad-judicia et extra*”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como perante a Administração, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

**FINALIDADE:** para o fim de defesa e representação em procedimentos administrativos, Inquéritos Policiais e Processos Administrativos e/ou Judiciais.

Registro, 15 de dezembro de 2023

---

**OUTORGANTE**

ASSINADO DIGITALMENTE  
WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



A empresa AGCONCONSTRUTORA E OBRAS - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.115.750/0001-59 com sede sito à Estrada do Schmidt, nº33, Bairro Jardim Morais Prado, São Paulo/SP, por meio de seu representante SR. ALEILDO DE ALEXANDRIA ROCHA, brasileiro, empresário, CPF 386.398.998-86, RG 49.257.858-8, vem à presença de Vossa Senhoria informar que não há mais interesse na participação da Tomada de Preço 001/2023, declinando inclusive do prazo a que teria direito para apresentar defesa quanto ao recurso da empresa WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME, CNPJ: 20.638.118/0001-57.

São Paulo, 26 de dezembro de 2023.



AGCONCONSTRUTORA E OBRAS - LTDA  
SR. ALEILDO DE ALEXANDRIA ROCHA  
Representante legal



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**

## **-ESTÂNCIA BALNEÁRIA -**

### **DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**Referência:** Recurso Administrativo - Empresa Washington Timóteo de Lima - ME /  
Processo de Licitação - Tomada de Preço 001/2023

#### **1. Objeto do Despacho**

Análise do recurso apresentado pela empresa Washington Timóteo de Lima - ME em face das decisões da Comissão de Licitações no processo da Tomada de Preço 001/2023.

#### **2. Análise Jurídica**

De acordo com a Lei 8666/93, que estabelece as normas para licitações e contratos administrativos, observa-se a necessidade de igualdade de condições para todos os participantes no momento da licitação. A concessão de permissão pela comissão para que a empresa **AGCONCONSTRUTORA E OBRAS - LTDA** apresentasse documentação faltante em momento posterior parece violar esses princípios. Ademais, a exigência de um capital social acima do limite legal pode configurar uma restrição indevida à competição, beneficiando empresas de maior porte em detrimento de pequenas e médias empresas, contrariando os princípios da isonomia e da competitividade.

#### **3. Decisão**

Em face dos argumentos apresentados e fundamentados, e considerando a necessidade de cumprimento estrito dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e vinculação ao edital, conforme estabelecido pela Lei 8666/93:

a) Aceita-se, integralmente, o recurso apresentado pela empresa **WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME**, por ser embasado em razão de direito.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**

## **-ESTÂNCIA BALNEÁRIA -**

b) A decisão administrativa anterior, que habilitava a empresa **AGCONCONSTRUTORA E OBRAS - LTDA**, é revogada, devendo o processo ser revisado para assegurar a integridade e justiça do processo licitatório.

#### **4. Notificações e Procedimentos Futuros**

Em vista do declínio da empresa **AGCONSTRUTORA E OBRAS - LTDA**, tanto do prazo recursal quanto de sua participação no certame, notifique-se a empresa **WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME** para comparecer no dia 27/12/2023, às 14h00, com o objetivo de dar continuidade à sessão de abertura de envelopes e julgamento de proposta já inicializada.

#### **5. Encerramento**

Este despacho visa assegurar a legalidade e a equidade no processo licitatório, em consonância com a legislação vigente e os princípios administrativos.

Ilha Comprida, 26 de dezembro de 2023.

**FÁBIO ROGÉRIO TONON**

Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

## **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DAS PREPONENTES – TOMADA DE PREÇOS 001/2023**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2023, às 14hs e 49min., nesta cidade de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, na sala da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Ilha Comprida, na presença Agente de Contratação e Licitações, Sr. Eduardo de Freitas Dias Pinto, nos termos da Portaria n. 001/2023, iniciaram-se os trabalhos referente continuidade da sessão de abertura de habilitação e propostas da Tomada de Preços. Considerando o disposto em despacho administrativo da presente ata, a empresa AGCONCONSTRUTORA E OBRAS - LTDA, CNPJ: 42.115.750/0001-59, abriu mão de seu direito tanto de contrapor o recurso interpolado pela empresa WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME, CNPJ: 20.638.118/0001-57, bem como de seu direito de participar desta presente licitação, dessa forma prosseguiu-se os ritos desta sessão avançando assim para a fase de abertura e avaliação de propostas, assim sendo o Agente de Contratação ordenou o prosseguimento do certame. Verificados que o envelope da única empresa habilitada se encontrava devidamente lacrado e inviolado, o Agente promoveu então a abertura do ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA – da empresa WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME, CNPJ: 20.638.118/0001-57, R\$198.724,75 (cento e noventa e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) portanto, dentro do quesito menor preço sendo assim, constatando que a proposta se encontra dentro do limite, após confirmado que a mesma respeitava em integralidade os dispostos no edital referente a presente licitação. o Agente de Contratação e Licitação decidiu declarar, não havendo outras propostas para contrapor esta e tampouco representantes presentes afim de proporcionar oportunidade de negociação, DECLAROU-SE, por via de consequência, a empresa WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME classificada como a proposta mais vantajosa, solicitando que todos os presentes rubricassem os documentos



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

*– Estância Balneária –*

contidos no envelope de proposta. Dessa forma por ter preenchido todas as exigências contidas no Edital, sendo esta considerada vencedora da presente licitação pública. Comunicuem-se os interessados, concedendo-lhes prazo para eventual interposição de recurso e, após, encaminhe-se os autos a autoridade superior – o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida para homologação da decisão adotada por esse Agente.

Ilha Comprida, 27 de dezembro de 2023.

**Eduardo de Freitas Dias Pinto**  
Agente de Contratações

**Sandra Portella da Rocha Frade**  
Membro da Equipe de Apoio

**RENALDO RODRIGUES JUNIOR**  
Procurador Jurídico  
OAB/SP nº. 270.731

Processo nº 048/2023

Tomada de preços nº 01/2023

Termo de desistência de interposição de recurso.

A Empresa Washington Simões de Lima, inscrita no CNPJ 20.638.118/0001-57, sediada no endereço Rua da Fazenda, nº 164, Vila Ildeu de Juquiá / SP, 11800-000, em nome de seu representante legal, Washington Simões de Lima, declina do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Julgadora de Licitação, quanto ao julgamento dos envelopes nº 02 PROPOSTA, considerando com o prosseguimento do processo licitatório, referente a Tomada de preços 001/2023, que se trata a contratação de empresa especializada para construção de cozinha da Câmara Municipal da Câmara Municipal da Ilha Comprida.

Juquiá, 27 de dezembro de 2023



Washington Simões de Lima

RG: 49.003.584-5

CPF: 430.417.169-29



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**

**- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -**

## **ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023

O Servidor EDUARDO DE FREITAS DIAS PINTO, designado pela Portaria nº 001 de 03 de Janeiro de 2023, para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÕES para proceder a abertura e julgamento das propostas da Tomada de Preços nº. 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DA COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA para esta Câmara Municipal de Ilha Comprida, uma vez que foram cumpridas todas as exigências legais previstas na lei nº 8.666/93 e suas alterações e os termos do edital, e tendo a vencedora do certame apresentado proposta condizente com os valores de mercado e cumprido todas as exigências do Edital, RESOLVE, ADJUDICAR a empresa WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME, cadastrada no CNPJ sob nº 20.638.118/0001-57, com sede a Rua da Fazenda, número 164, bairro Vila Florindo, Juquiá, São Paulo, CEP: 11800-000, o objeto do procedimento licitatório nº 048/23.

É a decisão deste Agente, submetida a homologação do Sr. Presidente da Câmara.

Ilha Comprida, 28 de dezembro de 2023.

**EDUARDO DE FREITAS DIAS PINTO**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**

**- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -**

## **HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: TOMADA DE PREÇOS N°001/2023**

A Câmara Municipal de Ilha Comprida, neste ato representada por seu Presidente, Vereador FABIO ROGÉRIO TONON, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências legais para efetivação do processo de licitação nº 048/2023, na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" que tem por objeto a contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DA COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA para esta Câmara Municipal de Ilha Comprida; tendo o processo sido finalizado de acordo com as normas legais, e havendo uma empresa vencedora do mencionado processo de licitação, cuja oferta atendeu às necessidades e à conveniência desta Câmara, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pelo Servidor Formalmente Designado referente ao processo de licitação nº 048/2023, na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" referendando os procedimentos cuja adjudicação ocorreu em favor da Empresa WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME, sediada à Rua da Fazenda, número 164, bairro Vila Florindo, Juquiá, São Paulo, CEP: 11800-000, inscrita sob CNPJ: 20.638.118/0001-57: determino a assinatura do respectivo contrato na forma do Edital.

Ilha Comprida. 28 de dezembro de 2023.



---

**FÁBIO ROGÉRIO TONON**